



INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA
CAMPUS BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

MILKA VERÔNICA MARTINS DA LUZ

SOCIOEDUCAÇÃO E MUNDO DO TRABALHO: Estudo de Caso na Unidade de
Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF

Brasília, DF
2025

MILKA VERÔNICA MARTINS DA LUZ

**SOCIOEDUCAÇÃO E MUNDO DO TRABALHO: Estudo de Caso na Unidade de
Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo campus Brasília do Instituto Federal de Brasília, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientador: Dr. Ricardo Faustino Teles

**Brasília, DF
2025**

L979 Luz, Milka Verônica Martins da
Socioeducação e mundo do trabalho: estudo de caso na Unidade
de Integração de Saída Sistemática - UNISS/DF / Milka Verônica
Martins da Luz. — Brasília, 2025.
165 f. : il. color.

Orientador: Ricardo Faustino Teles.
Dissertação (Mestrado) — Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Brasília, Mestrado Profissional em Educação
Profissional e Tecnológica, 2025.

1. Socioeducação. 2. Adolescente infrator. 3. Medida
socioeducativa. 4. Educação profissional. 5. Mundo do trabalho.
I. Teles, Ricardo Faustino (orient.). II. Título.

CDU: 374.7-058.57(81)

Ficha catalográfica elaborada com os dados fornecidos pela autora.

ATA DE DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

No dia 03 de outubro de 2025, às 10h, no(a) Plataforma Online Google Meet - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Brasília, localizado na SGAN 610, Brasília, ocorreu a defesa pública de dissertação do(a) mestrando(a) MILKA VERÔNICA MARTINS DA LUZ, intitulada “SOCIOEDUCAÇÃO E MUNDO DO TRABALHO: Estudo de Caso na Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF”. Reuniram-se os membros da banca examinadora composta pelos(as) professores(as): Dr. Ricardo Faustino Teles (presidente e orientador(a)), Dr. Rodrigo Soares Guimaraes Rodrigues, Dr. Samuel de Jesus Duarte e Dr. Thiago de Faria e Silva (suplente), a fim de arguirm o(a) mestrando(a). Aberta a sessão pelo(a) presidente, coube ao(à) candidato(a), na forma regimental, expor o tema de sua dissertação, dentro do tempo regulamentar, sendo, em seguida, questionado(a) pelos membros da banca examinadora, tendo dado as explicações necessárias. Os membros da banca consideraram a dissertação:

☒ (X) aprovada.

☐ () não aprovada.

Observações/Recomendações:

Banca Examinadora:



Documento assinado digitalmente
RICARDO FAUSTINO TELES
Data: 03/10/2025 18:08:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Ricardo Faustino Teles
(presidente e orientador(a))



Documento assinado digitalmente
SAMUEL DE JESUS DUARTE
Data: 06/10/2025 07:38:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Samuel de Jesus Duarte



Documento assinado digitalmente
RODRIGO SOARES GUIMARAES RODRIGUES
Data: 15/10/2025 06:58:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Rodrigo Soares Guimaraes Rodrigues

Prof. Dr. Thiago de Faria e Silva (suplente)

Candidato:

Aluno(a): MILKA VERÔNICA MARTINS DA LUZ

Brasília, 03 de outubro de 2025.



INSTITUTO FEDERAL
Brasília
Campus Brasília

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Brasília - *Campus Brasília*
Mestrado Profissional em Educação Profissional e
Tecnológica**

ATA DE DEFESA PÚBLICA DO PRODUTO EDUCACIONAL

No dia 03 de outubro de 2025, às 10h, no(a) Plataforma Online Google Meet - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Brasília, localizado na SGAN 610, Brasília, ocorreu a defesa pública do Produto Educacional do(a) mestrando(a) MILKA VERÔNICA MARTINS DA LUZ, intitulado “Vivalegal”. Reuniram-se os membros da banca examinadora composta pelos(as) professores(as): Dr. Ricardo Faustino Teles (presidente e orientador(a)), Dr. Rodrigo Soares Guimaraes Rodrigues, Dr. Samuel de Jesus Duarte e Dr. Thiago de Faria e Silva (suplente), a fim de arguirem o(a) mestrando(a). Aberta a sessão pelo(a) presidente, coube ao(à) candidato(a), na forma regimental, expor o tema de sua dissertação, dentro do tempo regulamentar, sendo, em seguida, questionado(a) pelos membros da banca examinadora, tendo dado as explicações necessárias. Os membros da banca consideraram o produto educacional:

☒ (X) validado.

☐ () não validado.

Observações/Recomendações:

Banca Examinadora:



Documento assinado digitalmente
RICARDO FAUSTINO TELES
Data: 03/10/2025 18:08:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Ricardo Faustino Teles
(presidente e orientador(a))



Documento assinado digitalmente
SAMUEL DE JESUS DUARTE
Data: 06/10/2025 07:40:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Samuel de Jesus Duarte



Documento assinado digitalmente
RODRIGO SOARES GUIMARAES RODRIGUES
Data: 15/10/2025 06:58:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Rodrigo Soares Guimaraes Rodrigues

Prof. Dr. Thiago de Faria e Silva (suplente)

Candidato:

Aluno(a): MILKA VERÔNICA MARTINS DA LUZ

Brasília, 03 de outubro de 2025.

Dedico este trabalho à minha filha, Aylah Helena Abby Brito, meu maior presente nesta vida, minha companheira em toda esta trajetória acadêmica, desde o ventre até os dias atuais. Dedico também à minha colega de trabalho, comadre e amiga, Francilene Justino da Silva Dias, que me incentivou a dar continuidade à minha vida acadêmica, encorajando-me a realizar esta pós-graduação, tão significativa para minha vida profissional.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por me conceder a oportunidade de concluir esta jornada acadêmica. Fonte de força, coragem e esperança nos momentos de silêncio e incerteza.

À minha mãe, Acenildes Martins Pereira, por sempre me apoiar nos estudos, sendo meu alicerce constante.

Aos meus colegas de trabalho, Elaine Lima da Costa e Jairo Rocha Rodrigues, pelo carinho e apoio ao longo desta caminhada acadêmica.

À minha família, por todo o amor, apoio incondicional e paciência durante esta jornada. Obrigada por acreditarem em mim, mesmo nos momentos em que eu mesma duvidei.

Ao meu orientador, Professor Ricardo Faustino Teles, pela escuta atenta, pelas provocações críticas e pelo compromisso com a educação como instrumento de justiça social.

Ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) e ao Instituto Federal de Brasília, por acolherem meu projeto e permitirem que eu unisse minha trajetória profissional ao desejo de contribuir concretamente com a sociedade.

Aos colegas de turma, pelos diálogos, trocas e aprendizados compartilhados ao longo da caminhada.

Aos profissionais da rede socioeducativa que colaboraram com reflexões, relatos e vivências fundamentais para o enraizamento ético e realista deste trabalho.

E, sobretudo, aos adolescentes que inspiraram o produto educacional “Cartilha VIVALEGAL”. Que este caderno seja uma pequena ponte para sonhos maiores, mais justos e possíveis.

A cada pessoa que, de alguma forma, esteve presente nesta trajetória, o meu mais sincero e afetuoso obrigado.

A todos os adolescentes que, mesmo diante de caminhos difíceis, ousam sonhar novamente. A cada jovem que, entre muros e julgamentos, encontra forças para recomeçar e reconectar-se com sua dignidade, seus direitos e seus projetos de vida.

Este trabalho é, antes de tudo, um gesto de crença no recomeço.

“Quando a educação não é libertadora, o sonho do oprimido é ser o opressor. Mas quando é feita com amor e consciência, ela abre caminhos de recomeço.”

Inspirado em Paulo Freire

RESUMO

O mundo do adolescer quando em conflito com a lei configura-se como um fenômeno social multifatorial, onde as desigualdades sociais, a desestruturação e distanciamento familiar, a evasão escolar, o uso indevido de drogas demonstram as fragilidades das instituições sociais na garantia dos direitos fundamentais e a proteção integral prevista no Estatuto da criança e do adolescente, Lei nº8069/90. Assim, o adolescente no exercer da prática do ato infracional para cumprir a medida socioeducativa que não devem ser concebidas como uma ação punitiva, mas uma ferramenta socio e pedagógica para a inclusão social. Diante dessa realidade, objetivou-se com esta investigação: analisar os dilemas e as contribuições da Unidade de Internação de Saída Sistemática do Distrito Federal (UNISS/DF) para a inclusão de adolescentes em conflito com a lei no mercado de trabalho. A pesquisa, de abordagem qualitativa, com caráter descritivo e explicativo, tendo como sujeitos/ participantes, 13 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e 09 (nove) profissionais da equipe multiprofissional da unidade lócus de pesquisa. Os resultados demonstraram a predominância de adolescentes usuários de drogas, em situação de vulnerabilidade econômica, fragilidade no vínculo familiar e reincidência na medida socioeducativa de internação, onde o tráfico de drogas, o roubo, o homicídio e latrocínio aparecem como os atos infracionais praticados. Entre os dilemas, destacam-se: o tempo curto de permanência na unidade, a escassez de cursos profissionalizantes intramuros, e a sutil articulação com a rede de apoio e o mercado de trabalho. Por outro lado, a UNISS/DF tem desenvolvido ações relevantes como a oferta de oficinas de empregabilidade, parcerias com o Sistema S e encaminhamentos para programas como o Jovem Aprendiz. Como produto educacional da pesquisa, foi elaborada a cartilha VIVALEGAL: um guia para a construção do projeto de vida na socioeducação, um material lúdico, informativo e instrucional, voltado à orientação dos adolescentes sobre direitos, educação, profissionalização e redes de apoio, incentivando a construção de projetos de vida e protagonismo juvenil. Conclui-se que mesmo com os dilemas e os desafios da materialização da socioeducação, esta pode tornar-se eficaz quando pensada e executada através de políticas intersetoriais que visem a formação, a escolarização e a profissionalização destes jovens diminuindo a reincidência, ampliando a inserção deles no mercado de trabalho de forma a construir novas memórias e histórias de vida.

Palavras-chave: 1. adolescente em conflito com a lei; 2. socioeducação; 3. medidas socioeducativas; 4. educação profissional; e 5. mundo do trabalho.

ABSTRACT

The world of adolescence in conflict with the law is shaped by a multifactorial social phenomenon, in which social inequalities, family breakdown and detachment, school dropout, and drug abuse expose the fragility of social institutions in safeguarding fundamental rights and ensuring the full protection provided by the Statute of the Child and Adolescent (Law No. 8,069/90). Within this context, the adolescent who commits an offence is subject to socio-educational measures, which should not be understood as punitive actions, but rather as socio-pedagogical tools for social inclusion. Given this reality, the present investigation sought to analyse the dilemmas and contributions of the Systematic Exit Internment Unit of the Federal District (UNISS/DF) regarding the inclusion of adolescents in conflict with the law into the labour market. This qualitative study adopted a descriptive and explanatory approach. The participants consisted of 13 (thirteen) adolescents serving socio-educational measures and 9 (nine) professionals from the multidisciplinary team of the unit. The findings revealed a predominance of adolescents who were drug users, lived in conditions of economic vulnerability, experienced fragile family ties, and recidivism in socio-educational internment measures. The main offences identified included drug trafficking, theft, homicide, and robbery. Among the dilemmas observed were the short length of stay at the unit, the absence of in-house vocational training courses, and limited articulation with the support network and the labour market. On the other hand, UNISS/DF has developed important initiatives, such as employability workshops, partnerships with the Sistema S, and referrals to programmes such as *Jovem Aprendiz* (Youth Apprentice). As an educational product of the research, a booklet entitled *VIVALEGAL: A Guide for Building a Life Project in Socio-Education* was produced. This playful, informative, and instructional material aims to guide adolescents on their rights, education, vocational training, and available support networks, encouraging the development of life projects and youth protagonism. It is concluded that, despite the dilemmas and challenges of implementing socio-education, it can be effective when planned and carried out through intersectoral policies that foster education, vocational training, and social inclusion of these young people. In this way, socio-education contributes to reducing recidivism and expanding opportunities for integration into the labour market, enabling the construction of new memories and life stories.

Keywords: 1. juvenile offenders; 2. youth in conflict with the law; 3. socio-educational interventions; 4. vocational training; 5. labour market inclusion.

LISTA DE FIGURAS

Figura I: Sistema de Garantia de Direitos.....	42
Figura 02: As Dimensões da Pesquisa.....	68
Figura 03: Os caminhos da Pesquisa.....	69
Figura 04: Os participantes, o fenômeno, o ambiente natural e o contexto da pesquisa qualitativa.....	71
Figura 05: A análise documental dos prontuários dos adolescentes em conflito com a lei da UNISS/DF.....	75
Figura 06: Fluxograma e Estrutura Organizacional de uma boca de fumo.....	83

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: A historicidade da evolução dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia da proteção integral.....	25
Quadro 02: Os direitos fundamentais da criança e do adolescente sob à luz do Estatuto da Criança e do adolescente.....	26
Quadro 03: Dados da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal/ dezembro de 2024.....	27
Quadro 04: Fatores que podem influenciar a criança e adolescente a cometer Atos Infracionais.....	35
Quadro 05: O antes e o depois da Lei nº 14.945/2024.....	55
Quadro 06: Programas e Projetos registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura de 2019 a 2022 do Instituto Federal de Brasília.....	66
Quadro 07: Os Participantes da Investigação.....	72
Quadro 08: Instrumentos de Coleta de Dados por Objetivo de Investigação.....	74
Quadro 09: Ficha Técnica do Produto Educacional – Cartilha VIVALEGAL	76
Quadro 10: Prevalência do ato infracional no Distrito Federal em 2021.....	87
Quadro 11: Ficha técnica inicial do produto educacional – Final - Cartilha VIVALEGAL.....	111
Quadro 12: A Cartilha VIVALEGAL e as sequências didáticas como possibilidades didáticas-pedagógicas.....	117

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CIEE – Centro de integração empresa escola

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FIC - Formação Inicial e Continuada

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IFSC – Instituto Federal de Santa Catarina

IFB - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

NUEN - Núcleo de Ensino

ONU - Organização das Nações Unidas

PDASE - Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo

PIA - Plano Individual de Atendimento

PISA - Programa Internacional de Avaliação de Estudantes

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNEPT - Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica no Brasil

PROFEPT – Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica

SAM -Serviço de Assistência ao Menor

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

UNB – Universidade Nacional de Brasília

VII - Vara da Infância e da Juventude

VEMSE - Vara de Execução das Medidas Socioeducativas

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	15
1. INTRODUÇÃO.....	17
2. REFERENCIAL TEÓRICO	21
2.1 Socioeducação e inserção social	21
2.2 A Garantia dos Direitos da Infância e Juventude na Legislação Brasileira	26
2.4 A internação de Adolescentes em conflito com a lei.	37
2.5. Escolarização, Mercado de trabalho e a Socioeducação: Uma relação de limites e de possibilidades.....	45
2.5.1. A educação profissional e técnica a luz da Lei de diretrizes e bases da educação nacional 9394/96.....	52
2.7. Os Institutos Federais e a formação técnico profissional na Educação de Jovens e adultos.	63
2.7.1. O Instituto Federal de Brasília: Ações de extensão para a inclusão social de adolescentes em conflito com a lei.	65
3. METODOLOGIA	68
3.1. Tipo de Investigação.....	69
3.2. O Enfoque Qualitativo de Pesquisa.....	70
3.3. O Contexto da Investigação	72
3.4. As Fontes de Coleta de dados	73
3.4.2. O Documento: Prontuário dos Adolescentes em Conflito com a Lei da UNISS/DF. ...	73
3.5. Técnica e Instrumentos de Coleta de dados.....	74
3.5.1. Produto Educacional: A Cartilha VIVALEGAL	76
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	79
Unidade de Análise I: Perfil dos adolescentes em conflito com a Lei da Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS/DF) com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado.	79
Bloco I: Análise de perfil dos adolescentes participantes da pesquisa	80
Bloco II: Análise documental	86
Unidade de Análise II: Percepções, ideias e anseios dos adolescentes em regime sobre a educação profissional e tecnológica e sua relação com o mundo do trabalho para a garantia de inclusão social.....	89
Unidade de Análise III: Realidade, obstáculos e superações dos profissionais da equipe	

sociopsicopedagógica da UNISS/DF para a materialização da educação profissional e tecnológica na unidade de internação.	93
5. PRODUTO EDUCACIONAL.....	109
5.1. Notas introdutórias	109
5.2. Objetivo	110
5.2.1. Geral	110
5.2.2. Específicos	110
5.3. Público -alvo	110
5.4. Ficha técnica da Cartilha VIVALEGAL.	111
5.5. Eixos de aprendizagem da Cartilha VIVALEGAL – conteúdos e diálogos	111
5.6. A dimensão didática, pedagógica e lúdica da Cartilha VIVALEGAL	112
A Cartilha VIVALEGAL – Possibilidades didáticos pedagógicas em itinerários formativos e o protagonismo juvenil.....	Error! Bookmark not defined.
CONSIDERAÇÕES FINAIS	122
REFERÊNCIAS	126
APÊNDICE A – Produto Educacional	138
APÊNDICE B – FORMULÁRIOS DE COLETA DE DADOS	139
APÊNDICE C – JOGO DA MEMÓRIA	146
Link de criação:	
https://www.canva.com/design/DAGsyA8KYIA/erE8LuCb8On74gl1iyEwmQ/edit?utm_content=DAGsyA8KYIA&utm_campaign=designshare&utm_medium=link2&utm_source=sharebutton	146
APÊNDICE D – JOGO VAI E VEM DAS ATITUDES.....	150
Link de criação:	
https://www.canva.com/design/DAGs-izwqf8/eG3kspkcItHhY_QCYWAY4g/edit?utm_content=DAGs-izwqf8&utm_campaign=designshare&utm_medium=link2&utm_source=sharebutton	150
ANEXO A – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA	156
I. ANEXO B- PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP	157
ANEXO C- ACEITE INSTITUCIONAL ASSINADO	165
ANEXO D – AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL.....	166
ANEXO E - DECLARAÇÃO UNISS.....	168

APRESENTAÇÃO

Nasci em 18 de setembro de 1974, em Conceição do Tocantins/TO, minha mãe, uma professora da zona rural e meu pai uma pessoa com deficiência visual, considerado um homem sábio por seus conhecimentos jurídicos e culturais. Fui alfabetizada por meus pais e aprendi cedo a ler e escrever.

Na infância, enfrentei momentos difíceis, como a perda de um irmão e a rejeição, na escola, por escrever com a mão esquerda. Apoiada por meus pais, garanti meu direito de ser canhota, mas enfrentei preconceitos relacionados à cor da pele, ao peso e à própria condição. Busquei nos estudos um caminho de superação, conquistando reconhecimento e amizades.

Na adolescência, mudei-me para Dianópolis/TO, pois minha cidade não oferecia Ensino Médio, realidade transformada anos depois pela luta do meu pai. Estudei no Colégio João d'Abreu, onde me destaquei novamente como aluna dedicada e conquistei meu primeiro emprego em uma papelaria. Foi nesse período que descobri a existência de irmãos por parte de pai, ampliando minha compreensão sobre família.

Concluído o Ensino Médio, iniciei Pedagogia em Arraias/TO, mas precisei interromper por dificuldades financeiras. Aceitei, então, o convite de minha irmã Benilde para morar em Brasília, que se tornou minha parceira de vida e de estudos. Nessa fase, ingressei no trabalho socioeducativo como atendente de reintegração social (atual agente socioeducativo) e cursei História na UEG de Formosa/GO, conciliando trabalho e estudos em uma rotina exaustiva, mas recompensadora.

Mais tarde, cursei também Serviço Social, motivada pela experiência com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Entre julho de 2011 e janeiro de 2012, realizei um intercâmbio no Reino Unido, vivência que ampliou meus horizontes culturais e me despertou para novas perspectivas de mundo. Em 2006, realizei o sonho de comprar minha casa em Brasília, e desde 2017 resido no Gama/DF.

Minha trajetória profissional se entrelaça profundamente com minha vida pessoal. Estou há quase 28 anos no Sistema Socioeducativo do Distrito Federal e atualmente atuo na Unidade de Internação de Saídas Sistemáticas – UNISS, instituição que representa a última fase da Medida Socioeducativa em meio fechado, conforme previsto no SINASE.

O objetivo central é possibilitar a reinserção social dos adolescentes e jovens, oferecendo escolarização, cursos profissionalizantes em contraturno e a possibilidade de saídas de fim de semana para o convívio familiar. Trata-se de um projeto que busca dar novos sentidos de vida a adolescentes e ou jovens em processo de reconstrução de trajetórias. Como lembra

Meszáros em *Educação para Além do Capital*: “A aprendizagem é a nossa própria vida, desde a juventude até a morte: ninguém passa dez horas sem nada aprender” (p. 13).

Hoje, vivo um momento singular: realizei o sonho de ser mãe, após dez anos de tentativas e expectativas. Essa conquista representa uma verdadeira ressignificação de vida e fortalece ainda mais minha caminhada.

Ao mesmo tempo, preparei-me para encerrar em breve minha trajetória no socioeducativo e construir novos caminhos profissionais. O ingresso no Mestrado ProfEPT representou não apenas uma conquista acadêmica, mas também um alicerce para novas construções. Um mergulho e embebedamento para a socioeducação e sua correlação com o mundo do trabalho e da educação profissional de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, na Unidade de Saída Sistemática do Distrito Federal, o qual não quero denominar de despedida.

A pesquisa, as trilhas compartilhadas, e o mundo adolescer, ainda pode-se dizer, meu vício. O dia a dia em uma unidade de internação requer conhecimento e, sobretudo, resiliência e humanidade. É um dia de cada vez. Um dia que jamais é igual ao outro. São olhos trêmulos, mãos ansiosas e genuínas de adolescentes que respiram a muito tempo a negligência dos seus “quatro cantos” de um mundo existente, a vida. Adolescentes que não reconhecem a obediência, regras mínimas para o convívio social como afirmam Francischini e Campos (2005).

Eis que surge a educação como elemento basilar no processo socioeducativo. Sem esta premissa, não há socioeducação, inclusão social e assim, não há a correlação com o mundo de trabalho. Itani (1998) afirma que o processo educativo formal é inerentemente humano e por isso promove socialização, constrói regras de convivência coletiva e dá valor a vida em uma natureza humana.

As incursões trazem a importância de analisar os dilemas e as contribuições da Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF para a inclusão de adolescentes em conflito com a lei no mundo do trabalho.

E esta proposta de investigação, é soma de todas as minhas memórias, experiências e resistências. Minha vida foi, e continua sendo, um exercício de superação e aprendizado contínuo. Esta dissertação de mestrado, portanto, não é apenas uma narrativa do passado, mas a base para o futuro que pretendo construir como pesquisadora, educadora e, sobretudo, como alguém que acredita na força transformadora da socioeducação.

1. INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/90, estabelece diretrizes para a proteção integral de adolescentes, incluindo a aplicação de medidas socioeducativas como elemento essencial no processo de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei. Essas medidas oferecem a possibilidade de reconstrução de trajetórias, permitindo que esses jovens ressignifiquem suas experiências e desenvolvam habilidades para superar a exclusão social, promovendo sua inserção na sociedade.

A presente pesquisa aborda a intersecção entre a aplicação das medidas socioeducativas e a reinserção dos adolescentes/jovens na sociedade, com ênfase na educação profissional. A socioeducação, nesse contexto, está intrinsecamente ligada ao processo educativo e à profissionalização, uma vez que o acesso ao ensino e ao mercado de trabalho reduz a reincidência no cometimento de atos infracionais (Silveira, 2019).

Ao longo dos anos de experiência profissional em uma unidade de internação, tornou-se evidente que a internação, embora não seja um sistema penitenciário, representa uma forma de privação de liberdade que impacta significativamente os adolescentes. Esses jovens chegam muitas vezes sem perspectivas, desprovidos de suporte familiar e social. Durante o período de internação, observam-se diferentes trajetórias: alguns conseguem ressignificar suas experiências e construir novos caminhos, enquanto outros reincidem em atos infracionais, retornando ao sistema.

A precarização estrutural das unidades de internação também é um fator preocupante. A superlotação, a escassez de materiais e a ausência de equipes multidisciplinares completas comprometem a eficácia das medidas socioeducativas (Silva, 2020). Paralelamente, a sociedade muitas vezes rotula esses adolescentes como irrecuperáveis, dificultando sua aceitação e reintegração ao convívio social e profissional.

Diante desse cenário, destaca-se a importância da socioeducação como um instrumento de transformação social. A educação escolar e a qualificação profissional são elementos fundamentais para que esses jovens possam superar as barreiras impostas pelo mundo do crime e construir novas oportunidades. (Saviani, 2007) A escola, dentro das unidades de internação, deve representar um espaço de pertencimento e desenvolvimento, preparando-os para o retorno à sociedade e para o mercado de trabalho.

Brasília (2018) afirma que no mundo globalizado caracterizado pelo individualismo e consumismo exacerbado, a adolescência vive o sentimento de angústia para o acesso aos bens e serviços como garantia de status social, o pertencimento de ser social. Diante a afirmação,

pensar no mundo trabalho torna-se inevitável assumindo uma dimensão peculiar nesta etapa de vida, mas que nem sempre é acessível quando falamos de pessoas em situação de vulnerabilidade o que provoca um cenário mais complicado quando somado às desigualdades advindas da renda, da raça, do gênero, da orientação sexual, à violência, a falta de acesso às políticas públicas desconstruindo a ideia de viver para sobreviver, o que impacta significativamente na autoestima destes jovens (Sales, 2007).

Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2012), aproximadamente 222 mil adolescentes estão cadastrados por atos infracionais, e uma parcela significativa reincide. Entre as medidas socioeducativas aplicadas, a liberdade assistida é a mais frequente (36,5%), seguida pela prestação de serviços à comunidade (35,7%). A internação, foco desta pesquisa, é uma medida privativa de liberdade aplicada em casos de infrações graves, devendo ser reavaliada a cada seis meses e com duração máxima de três anos (Cruz, 2020).

A relação entre socioeducação e mercado de trabalho é um fator essencial na prevenção da reincidência. A inserção no mundo do trabalho possibilita que esses jovens adquiram independência financeira e construam um novo projeto de vida. Para isso, as instituições de internação devem ofertar ensino fundamental, ensino médio e cursos profissionalizantes. Figaro (2008) define o mundo do trabalho como um conjunto de fatores que envolvem as atividades laborais, as normas reguladoras, as técnicas e tecnologias, além das relações sociais e culturais. Essa perspectiva reforça a necessidade de preparação desses adolescentes para sua reinserção social e profissional.

A reincidência no sistema socioeducativo está associada a múltiplos fatores, como baixa escolarização, condições econômicas precárias, falta de apoio familiar e influência de grupos marginalizados. Bossa e Guerra (2023) classificam essa realidade em três dimensões: desamparo, pacto com o grupo e violência. A exclusão do mercado de trabalho também é um fator determinante para a reincidência, já que a falta de oportunidades e o preconceito dificultam a construção de uma nova trajetória.

No Brasil, a violência é a principal causa de morte entre os jovens. Dados de 2019 apontam que, a cada 100 jovens entre 15 e 19 anos que faleceram por qualquer causa, 39 foram vítimas de violência letal. Na faixa etária de 20 a 24 anos, esse número foi de 38 homicídios a cada 100 óbitos, enquanto entre aqueles com idade entre 25 e 29 anos, foram 31 vítimas para cada 100 mortes registradas. No total, dos 45.503 homicídios ocorridos no país nesse período, 51,3% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos, totalizando 23.327 vidas interrompidas precocemente, o que representa uma média alarmante de 64 assassinatos de jovens por dia (Brasil, 2023).

Nesse sentido, a investigação proposta busca responder à seguinte questão: *Quais os dilemas e as contribuições da Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF para a inclusão de adolescentes em conflito com a lei no mundo do trabalho?*

Este estudo qualitativo, de caráter descritivo e explicativo tem como propósito analisar os dilemas e as contribuições da Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF para a inclusão de adolescentes em conflito com a lei no mundo do trabalho. Para tanto, busca-se apresentar o perfil desses adolescentes, considerando sua história de vida, vulnerabilidade social, situação escolar e o ato infracional praticado. Além disso, pretende-se compreender suas percepções, ideias e anseios em relação ao trabalho como ferramenta de ressocialização e reintegração social.

Outro aspecto relevante consiste na descrição da realidade vivenciada pelos profissionais da equipe socio psicopedagógica e pelos próprios socioeducandos da UNISS/DF, analisando os desafios e as superações enfrentadas no processo de inclusão social. Como produto educacional, desenvolveu-se um material educativo, intitulado "VIVALEGAL", no formato impresso, com orientações sobre proteção integral, ato infracional, medidas socioeducativas. A técnica de análise dos dados adotada foi a análise descritiva e explicativa, buscando interpretar as informações coletadas de maneira a proporcionar um entendimento amplo sobre os desafios e oportunidades relacionados à ressocialização e inserção desses jovens no mundo do trabalho.

Ao discutir a relação entre socioeducação e mercado de trabalho, esta pesquisa contribui para a compreensão dos desafios enfrentados por adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e busca propor estratégias para sua efetiva reinserção na sociedade. Ademais, trata-se de uma investigação inovadora dentro do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Brasília – ProfEPT- IFB, visto que ainda não há pesquisas publicadas com esse enfoque.

O presente estudo visa contribuir para a formulação de políticas e práticas que possibilitem a esses jovens um futuro distante da marginalização, por meio da educação e do trabalho como instrumentos de emancipação social, de forma a apresentar os seus objetivos a seguir.

Objetivo Geral

Investigar os dilemas e as contribuições da Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF para a inclusão de adolescentes em conflito com a lei em regime de internação para

aquisição da educação profissional e tecnológica e sua relação com o mundo do trabalho.

Objetivos específicos

- Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei da Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS/DF) com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado;
- Desvelar as percepções, ideias e anseios dos adolescentes em regime de internação sobre a educação profissional e tecnológica e sua relação com o mundo do trabalho para a garantia de sua ressocialização e reintegração social;
- Descrever a realidade, os obstáculos e as superações dos profissionais da equipe sociopsicopedagógica e socioeducandos da UNISS/DF para a materialização da educação profissional e tecnológica na unidade de internação;
- Elaborar um produto educacional, no formato de um caderno/cartilha, intitulado “VIVALEGAL”, com orientações sobre o mundo do trabalho aos socioeducandos da UNISS/DF.

Em poucas palavras, esta pesquisa ratifica a relevância da socioeducação como ferramenta imprescindível para a reconstrução de projetos de vida e a efetiva reinserção social desses adolescentes e ou jovens. Deste modo, o presente estudo para além de ampliar a compreensão sobre a relação entre medidas socioeducativas e mundo do trabalho, oferta contribuições práticas – por meio da cartilha “VIVALEGAL” – no sentido de colaborar com políticas e práticas mais humanizadas, inclusivas e eficazes no processo de ressocialização de adolescentes e ou jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Socioeducação e inserção social

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi instituído na década de 1990 com o objetivo de ressignificar as concepções existentes sobre a proteção integral da infância e da adolescência. Sua implementação garantiu uma nova perspectiva em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes, além de reformular o ordenamento jurídico até então vigente.

Aprovado pela Lei nº 8.069¹, de 13 de julho de 1990, o ECA tornou-se uma referência mundial ao estabelecer princípios, fundamentos e diretrizes voltados à proteção da infância, consolidando a doutrina da proteção integral. Esse marco legal reforça a concepção de prioridade absoluta² presente na Constituição Federal de 1988, garantindo que crianças e adolescentes deixassem de ser tratados sob uma ótica tutelar e menorista. Sobre prioridade absoluta prevista no ECA/90:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (Brasil, 2022, p. 11).

Reafirma ainda que a garantia de prioridade absoluta compreende:

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (Brasil, 2022, p. 11).

Conforme Pires (2018), a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a criação do ECA representaram um avanço significativo na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, rompendo com a visão assistencialista e substituindo definitivamente os antigos códigos de menores de 1927 e 1979. Além disso, a terminologia “menor” foi abolida,

¹ Brasil (2010, p.11) “Art. 1º Esta lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente”.

² Constituição Federal de 1988. **Art. 227.** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)² Refiro-me à Constituição Federal de 1988.

assegurando que crianças e adolescentes sejam reconhecidos como sujeitos plenos de direitos garantidos por lei.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) surge como resultado de um amplo processo de mobilização social e política, que envolveu representantes do Legislativo, do meio jurídico e de diversos movimentos sociais, conforme destaca Brasil (2010). Constrói-se então um novo modelo de proteção à infância e à adolescência, substituindo a abordagem tutelar e assistencialista que predominava até então. Conforme Cardoso (2024), o ECA se debruça em todas as crianças e adolescentes, sem distinção e ou exceção o que fortalece o foco na proteção integral.

A concepção de proteção integral foi elaborada com base na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 20 de novembro de 1989. Essa convenção, conforme Rossato, Lepore e Cunha (2016, p. 50), estabelece a ideia de "desenvolvimento integral", garantindo direitos fundamentais, como o direito à vida, à liberdade de pensamento, consciência e religião, de ir e vir, além de direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos. Para Cardoso (2024) a reestruturação da legislação brasileira, através do ECA/1990, garante a criança e ao adolescente o tratamento de pessoa, sujeitos ativos com seus direitos assegurados juridicamente com respeito a etapa de desenvolvimento.

Ressalta-se que na fase inicial, que se estende aproximadamente do século XVI ao XIX, crianças e adolescentes eram, na maioria das vezes, considerados figuras sem importância. Essa falta de reconhecimento decorria, em grande medida, das altas taxas de mortalidade infantil que marcavam a época, levando a sociedade a não os perceber como indivíduos completos ou merecedores de atenção e cuidado específico. (Ima, Poli e José, 2017).

Corroborando ao nos debruçarmos em Aries (1978), nesta época, não havia o hábito de preservar retratos de crianças, seja aquelas que alcançavam a vida adulta ou aquelas que faleciam ainda na infância. O autor destaca ainda que eram vistos como “coisinhas” sem importância, pois a sobrevivência da infância era baixa e por isso sem necessidade de dignas lembranças.

Veloso e Genova (2024) apresentam estudos significativos que analisam a historicidade e a evolução dos direitos da criança e do adolescente, evidenciando as transformações ao longo do tempo. Conforme destacam Cabral e Sousa (2004), nas sociedades antigas, como a grega e a romana, crianças e adolescentes não eram reconhecidos como sujeitos de proteção jurídica, sendo vistos apenas como propriedade do Estado ou de seus pais.

Nesse período, não há registros de um tratamento diferenciado para crianças e adolescentes. Essa fase, conhecida como de absoluta indiferença, foi marcada pela ausência de normas jurídicas ou práticas comunitárias que assegurassem a proteção integral desses indivíduos. (Veloso e Genova, 2024).

A consciência sobre a necessidade de proteger a infância começou a surgir de maneira sutil e pouco expressiva entre os séculos XVI e XVII. Durante esse período, até cerca dos sete anos, as crianças eram tratadas com permissividade e recebiam atenção especial. No entanto, ao atingirem essa idade, passavam a ser responsabilizadas como adultos, assumindo obrigações e deveres próprios da vida adulta. Além disso, era comum o uso de castigos físicos e agressões como métodos de correção e imposição da autoridade dos mais velhos. (Gibertini e Etulain, 2024).

No contexto brasileiro, desde o período colonial, não havia qualquer forma de proteção específica para crianças e adolescentes, que eram inseridos na sociedade conforme os interesses da Coroa Portuguesa. A catequização era amplamente utilizada como instrumento de doutrinação, visando adaptar a população infantil à ordem imposta pelos colonizadores.

Margarido (2025) contribuiu afirmando que neste período não havia um sistema estatal organizado de proteção social, mas sim estratégias advindas da concepção religiosa fortemente marcadas pelo fazer uma “bondade virtuosa”

Corroborando, Silva e Amorim (2017) destacam que, em 1549, a Companhia de Jesus chegou ao Brasil com o propósito de evangelizar a população, fundamentando suas ações na defesa da moral e dos bons costumes. Nesse sentido, Menezes (2023) aponta que, além da conversão dos povos nativos, o ensino das crianças foi uma das primeiras e principais preocupações dos jesuítas, reforçando a influência religiosa sobre a formação da infância nesse período.

Antes mesmo de chegarem ao Brasil, crianças e adolescentes já eram vítimas de abusos e violências. Meninas órfãs eram enviadas à Colônia para se casar com súditos da Coroa, sofrendo diversos maus-tratos durante a viagem. Além disso, o trabalho infantil era comum nas embarcações, onde os “grumetes³” realizavam tarefas exaustivas e eram submetidos a abusos sexuais pela tripulação sob justificativas cruéis (Menezes, 2023).

No período colonial e imperial (1500-1889), não existiam leis específicas voltadas para a proteção de crianças e adolescentes. Eles eram vistos como "adultos em miniatura" e frequentemente submetidos às mesmas condições de trabalho e responsabilidades que os adultos. O trabalho infantil era comum, especialmente entre crianças escravizadas, que acompanhavam seus pais nas

³ Nomenclatura dada as crianças que realizavam qualquer tipo de trabalho nas embarcações. (Menezes, 2023).

atividades laborais e desempenhavam funções que exigiam esforço físico excessivo. (Veloso e Gênova, 2024, p.04)

Com a chegada do período republicano (1890-1926), surgiram as primeiras tentativas de proteção à infância. O Código Penal de 1890 determinou que crianças com idade a partir de 9 anos já poderiam ser responsabilizadas criminalmente, sendo julgadas e punidas como adultos. (Silva, 2020).

Margarido (2025) ressalta que a situação dos menores delinquentes já havia sido normalizada em 1830 a partir do primeiro código criminal brasileiro que em seu bojo apresentou a maioria penal aos 14 anos de idade, exceto a menores que apresentassem, o que denominavam, de ausência de discernimento. Estes por sua vez, deveriam ser internados em casa de correção sem estimativa de tempo, determinado pelo Juiz e deveriam ser liberados antes de completarem 17 anos de idade.

Paralelamente, começaram a se desenvolver ações filantrópicas promovidas por organizações religiosas e instituições de caridade, voltadas ao amparo e à educação de crianças em situação de vulnerabilidade e abandono. (Rossato, Lepore & Cunha, 2016).

O processo de institucionalização da proteção infantil (1927-1978) teve um marco importante com a promulgação do Código de Menores de 1927, conhecido como "Código Mello Mattos", através do Decreto nº 5.083, a primeira legislação específica para menores no Brasil. Apesar de prever medidas de assistência, o código ainda mantinha uma abordagem tutelar e punitiva, tratando crianças e adolescentes como objetos de controle estatal. (Menezes, 2023)

Preconizava ainda a

a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo, como a visão jurídica repressiva e moralista, o código de 1927 unifica e complementa uma série de normativas anteriores. Ele prevê a vigilância e a proteção das crianças da primeira idade (0 a 2 anos), dos infantes expostos (de 2 a 7 anos), dos menores abandonados (de 08 a 17 anos), incluindo vadios, mendigos e libertinos e dos menores delinquentes (de 09 a 17 anos). (Margarido, 2025, p.61).

Nesse contexto, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), encarregado de aplicar as diretrizes do código, priorizando a institucionalização de crianças e adolescentes considerados em situação irregular.

Rossato, Lepore & Cunha (2016) enfatizam que com a implementação da Doutrina da Situação Irregular (1979-1988), o Código de Menores de 1979 manteve a lógica anterior, prevendo a intervenção do Estado apenas em casos de abandono ou atos infracionais cometidos por menores. Esse modelo reforçava a perspectiva repressiva, sem garantir direitos efetivos às

crianças e aos adolescentes, que continuavam a ser tratados como indivíduos que necessitavam de correção e controle.

A transformação mais significativa ocorreu com a Constituição Federal de 1988, que reconheceu crianças e adolescentes como sujeitos plenos de direitos, estabelecendo sua proteção como prioridade absoluta. Esse avanço resultou na criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, inspirado na Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU. (Silva, 2020).

O ECA consolidou a Doutrina da Proteção Integral, assegurando direitos fundamentais e orientando a formulação de políticas públicas voltadas à infância e à juventude, rompendo com a abordagem punitiva do passado e garantindo uma proteção efetiva para esse público.

Rossato, Lepore & Cunha (2016) apresentam estudos que demonstram peculiaridades no que concerne a historicidade da evolução destes direitos em nível de documentos legais, apresentados no quadro a seguir:

Quadro 01: A historicidade da evolução dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia da proteção integral.

Documento	Período	Natureza
Conferência/ Convenções da Organização Internacional do Trabalho	Ano 1919	Determinar regras gerais obrigatórias no direito do trabalho aos Estados, de melhores condições aos trabalhadores e defesa dos interesses das crianças,
Declaração de Genebra – Carta da Liga sobre as Crianças	Ano 1924	Primeiro documento de caráter amplo e genérico com relação à criança, contemplando sua proteção em todos os aspectos
Declaração Universal dos Direitos do Homem	Ano 1948	Reconhece que todas as crianças têm direito a cuidados e assistência especial, independente de terem nascido dentro ou fora do matrimônio
Declaração dos Direitos da Criança	Ano 1959	Documento interativo e complementar à Declaração Universal dos Direitos Humanos, que apresenta dez princípios para a infância, de qualquer origem, ser considerada um “sujeito coletivo de direitos”
Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	Ano 1966	Necessidade de proteção a crianças e adolescentes em razão de trabalhos nocivos à saúde e à moral, desfrutando da vida e da saúde.
Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos	Ano 1966	Reconhece o direito a não discriminação, à aquisição de nacionalidade e à proteção da sua família.
Regras de Beijing ou Regras de Pequim	Ano 1985	Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça da Infância e da Juventude; Sistema especializado de Justiça
Convenção dos Direitos da Criança	Ano 1989	Tratado internacional de proteção aos direitos humanos com inclusão de mais de quarenta direitos específicos
Diretrizes de Riad	Ano 1990	Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil
Regras de Tóquio	Ano 1990	Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade
Terceiro Protocolo Facultativo a Convenção sobre os Direitos da Criança	Ano 2011	Garante às crianças e aos seus responsáveis a possibilidade de recorrerem ao Comitê de Direitos das Crianças da ONU.

Fonte: Rossato, Lepore & Cunha 2016, pp 41-55.

Silva (2020) afirma que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) substituiu o Código de Menores de 1979 (Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979), trazendo uma nova perspectiva sobre a infância e a adolescência no Brasil. Com sua implementação, crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos plenos de direitos, rompendo com a visão tutelar e assistencialista que predominava até então. Essa mudança garantiu a inserção desse público na legislação brasileira de forma mais abrangente, assegurando-lhes respeito, dignidade e proteção integral, conforme preconizado no artigo 2º do ECA (Brasília, 2022).

Pires (2018, p.49) enfatiza que as mudanças nesses aspectos doutrinários *“demonstram os avanços frente à garantia dos direitos humanos, fruto da militância dos segmentos societários em defesa de crianças e adolescentes, após amplas lutas e negociações por transformações efetivas nas práticas e legislações anteriores, preconizadas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CF/1988”*.

O autor supracitado (p.51) contribui ainda ao dizer que *“nesse processo de construção e integralidade das normas, alguns princípios foram incorporados na garantia dos direitos de crianças e adolescentes: a proteção integral, a universalização e o superior interesse”*.

Nestas incursões, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) retrata um avanço significativo na consolidação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes no Brasil, ao transpor com paradigmas históricos de exclusão e marginalização. Sua criação, resultado de intensos movimentos sociais e políticos, assinalou uma transição essencial para a adoção da Doutrina da Proteção Integral, disposta aos princípios da Constituição Federal de 1988. Ao conferir prioridade absoluta à infância e à adolescência, o ECA não apenas reformulou o ordenamento jurídico nacional, mas também se estabeleceu como referência internacional na promoção da cidadania infanto-juvenil, reafirmando a relevância de políticas públicas que identificam esses sujeitos como protagonistas de sua própria história.

2.2 A Garantia dos Direitos da Infância e Juventude na Legislação Brasileira

No ECA/1990, crianças e adolescentes são titulares de todos os direitos fundamentais garantidos a qualquer pessoa, assegurando-lhes proteção integral. Essa garantia envolve a adoção de medidas legais e institucionais que promovam oportunidades e condições adequadas para seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, sempre respeitando sua liberdade e dignidade (Brasil, 2022).

Digiácomo & Digiácomo (2017) afirmam que tal disposição é também reflexo do contido no art. 5º, da CF/88, que ao conferir a todos a igualdade em direitos e deveres

individuais e coletivos, logicamente também os estendeu a crianças e adolescentes. A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído em 1990, asseguraram às crianças e adolescentes o reconhecimento como sujeitos plenos de direitos. Dessa forma, passaram a ser considerados cidadãos com igualdade de direitos, tornando-se destinatários das políticas públicas e das garantias sociais promovidas pelo Estado.

Diante as incursões, Martins, Trindade e Almeida (2003) destaca que a partir do ECA/90, crianças e adolescentes deixaram de ser considerados meros sujeitos passivos, subordinados às decisões de terceiros, sem influência sobre a condução de suas próprias vidas. Com a evolução dos direitos da criança do adolescente, passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, possuindo uma autonomia progressiva conforme sua idade, maturidade e desenvolvimento de suas capacidades.

Cardoso (2024) corrobora afirmando que em detrimento da complexidade de garantir a proteção integral, foram criados órgãos responsáveis para fiscalização e garantias dos direitos previsto no ECA/1990, sendo o CONANDA⁴ – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente um deles, construído somente após 15 anos, através da Resolução nº113 de 19 de abril de 2006⁵.

A fim de garantir a objetividade neste momento do marco teórico tratamos de organizar os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente à luz da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 em um quadro explicativo, onde neste iremos detalhar o direito fundamental, seu aspecto legal preconizado no ECA/1990 bem como suas possíveis nuances e relevâncias destacadas pelo referido Estatuto.

⁴ Criado em 1991 – Lei 8.242.

⁵ Art. 2º. Compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações.

Quadro 02: Os direitos fundamentais da criança e do adolescente sob à luz do Estatuto da Criança e do adolescente.

DIREITO FUNDAMENTAL	AMPAROS LEGAIS A LUZ DA LEI Nº 8.069/1990
Capítulo I: Do Direito à Vida e à Saúde. (pp.11-13).	Art. 7º. A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. (p.11).
Capítulo II: Do direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. (pp. 13-14).	Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis ⁶ . (p.13).
Capítulo III: Do direito à Convivência Familiar e Comunitária. (pp.14-21)	Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (p.14)
Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. (pp 21-22).	Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – direito de ser respeitado por seus educadores; III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; IV – direito de organização e participação em entidades estudantis; V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. (p.21).
Capítulo V – Do Direito à Profissionalização e à Proteção no trabalho. (p. 22).	Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. (p.22); Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta lei. (p.22); Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico- -profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor. (p.22).

Fonte: Brasil (2022, p.11-22).

⁶ Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: I – ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; II – opinião e expressão; III – crença e culto religioso; IV – brincar, praticar esportes e divertir-se; V – participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; VI – participar da vida política, na forma da lei; VII – buscar refúgio, auxílio e orientação. (Brasil, 2017, p.13)

Sabe-se que apesar de todo o bojo legal existente no Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda são perceptíveis no seio social grandes problemas em seu entorno. Ora pela própria ineficácia da legislação ora pela sociedade que construiu estereótipos, estigmas ao adolescente principalmente quando este adentra ao mundo da violação das leis. (Silva, 2020).

Este cenário nos remete às práticas de atos infracionais que a cada dia os índices tornam-se mais alarmantes. São crianças e adolescentes envolvidos em histórias recheadas pela criminalidade. Um verdadeiro conflito com a lei que causam danos sociais e psicológicos na essência do que é ser criança e do que é ser adolescente não em um conceito relacionado à faixa etária fortemente destacada pela legislação de proteção, já mencionado anteriormente, a estes sujeitos de direitos.

No ano de 2024, de acordo com os dados da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal a partir da Diretoria de informações para a infância e juventude 262 (duzentos e oitenta e três adolescentes) estavam vinculados ao sistema socioeducativo ao final de dezembro de 2024, conforme quadro 03 abaixo:

Quadro 03: Dados da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal/ dezembro de 2024.

INDICADOR	NÚMERO
Estiveram vinculados em dezembro de 2024	283
Desvinculados em dezembro de 2024	21
Transferidos entre unidades	17
Estavam vinculados ao final de dezembro de 2024	262

Fonte: Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Diretoria de informações para a infância e juventude, 2024.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que crianças e adolescentes devem ter acesso a todos os direitos fundamentais da pessoa humana, garantindo-lhes proteção integral. Além disso, prevê a oferta de oportunidades e condições que favoreçam seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, sempre resguardando sua liberdade e dignidade.

Destarte que em 1993, foi criada a Política Nacional de Assistência Social - PNAS com o objetivo de estabelecer uma rede de proteção e promoção social voltada para a garantia dos direitos da população em situação de vulnerabilidade.

Nos anos seguintes, entre 2003 e 2005, foi implementado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que representou uma mudança significativa na abordagem da assistência social no país, rompendo com a lógica assistencialista predominante e passou a priorizar a efetivação de direitos fundamentais, reconhecendo a criança não mais como objeto de cuidado, mas como sujeito pleno de direitos (Brasil, 2005).

Posteriormente, em 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) formalizou a Resolução nº 119, de 11 de dezembro, responsável pela criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). A formulação desse sistema

surgiu da necessidade de oferecer uma resposta efetiva ao enfrentamento da violência envolvendo adolescentes, seja na condição de autores de atos infracionais ou como vítimas de violações de direitos durante o cumprimento de medidas socioeducativas promovendo um modelo de atendimento pautado na proteção e ressocialização desses jovens. (Brasil, PDASE - Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, 2016).

Ainda em 2006, foram enviadas ao Congresso Nacional propostas com o objetivo de complementar e detalhar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Após seis anos de tramitação, essas propostas resultaram na promulgação da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, criada em alusão aos 16 anos da aprovação do ECA. (Silva, 2020).

Esse marco legal estabeleceu uma nova política voltada à atenção aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, promovendo diretrizes mais estruturadas para o atendimento desse público e contribuindo para a construção do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

A Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, trouxe avanços significativos para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente ao instituir o atendimento socioeducativo. Além disso, ampliou as políticas públicas, tornando obrigatória a elaboração de planos setoriais, incentivou o aumento de investimentos e o uso de recursos dos Fundos da Criança e do Adolescente, fortalecendo as Redes de Garantia de Direitos.

2.3. As interfaces do ato infracional: apuração e suas possíveis causas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece que a adolescência compreende a faixa etária entre 12 e 18 anos, salvo exceções previstas na legislação. Diante disso, considera-se que adolescentes, assim como qualquer ser humano, podem cometer atos infracionais. Francischini e Campos (2005) destacam que tais atos devem ser entendidos como violações às normas jurídicas, porém, devido às especificidades dessa fase do desenvolvimento, não podem ser classificados como crimes no sentido penal tradicional.

Ainda neste contexto Trindade (2002, p. 74) diz que *“O ato infracional na adolescência pode ser uma experiência de busca de sentido e de limite, da mesma maneira que pode ser um equivalente depressivo, uma maneira de mascarar a depressão decorrente de abandono afetivo, emocional e familiar”*.

Neste caso a partir das novas terminologias, ao praticar um ato infracional⁷, antes chamado de menor infrator, hoje este adolescente é chamado de adolescente em conflito com a

⁷ Art. 103 do ECA, in verbis: Art. 103 – Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

lei. Assim, ao nos debruçarmos em Bandeira (2006), entende-se que a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, a responsabilidade juvenil tem início aos 12 anos e se estende até os 18 anos incompletos. Dessa forma, apenas adolescentes dentro dessa faixa etária podem ser submetidos a medidas socioeducativas ou protetivas, conforme previsto nos artigos 112 e 101 do ECA.

Ainda nas contribuições de Bandeira (2006, p. 25) este afirma que:

Impõe-se, inicialmente, estabelecer, juridicamente, à luz dos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90 – a distinção entre as expressões “criança” “adolescente” para, didaticamente, identificar as pessoas que estão sujeitas às medidas socioeducativas e aquelas que não estão. É de se notar que o próprio ECA se encarregou de configurar, no âmbito de seus lindes estatutários, os “inimputáveis”, bem como estabeleceu a responsabilização juvenil infracional a partir dos doze anos completos, ao preconizar no seu Art. 2º o seguinte, *in verbis*: Art. 2º - Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Silva (2020) ao explicar Bandeira (2006) diz que mesmo que uma criança pratique um ato infracional, nenhuma medida socioeducativa pode ser aplicada a ela, uma vez que é considerada inimputável⁸. Esse entendimento está alinhado com o disposto na Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 228, determina que menores de 18 anos são penalmente inimputáveis, estando sujeitos exclusivamente às normas estabelecidas pela legislação especial.

Ao nos debruçarmos de Gozzi e Turella (2017), a definição das medidas socioeducativas leva em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida pelo adolescente. Para atos considerados leves, pode ser aplicada uma simples advertência. Além disso, a escolha da medida deve respeitar as condições físicas e psicológicas do jovem envolvido. Entre as alternativas previstas estão: a obrigação de compensar os prejuízos causados, a realização de atividades em benefício da comunidade, o acompanhamento por meio de liberdade assistida, os regimes de semiliberdade e, em casos mais severos, a internação.

Passetti, *et al.* (1984) destacam que a figura do infrator é percebida como um risco à estrutura da propriedade capitalista. No entanto, a inimputabilidade dos menores é assegurada, pois, juridicamente, entende-se que eles não possuem total discernimento para reconhecer a ilicitude de suas ações ou para agir de acordo com essa compreensão.

Os autores citados acima, reafirmam que a ideia de que o adolescente em conflito com a lei ainda não possui um desenvolvimento intelectual plenamente consolidado, o que justifica

⁸ Imputabilidade penal é a suscetibilidade de tornar a pessoa sujeito do Direito Penal, sendo então considerada como uma condição ou qualificação daquele que pode ser sujeito ativo de ilícito penal. (Silva, 2010, p.20).

sua inimputabilidade penal. Dessa forma, em vez de serem submetidos às mesmas sanções aplicadas aos adultos, esses adolescentes ficam sujeitos às medidas socioeducativas e disciplinares previstas em legislações específicas.

Veronese (2008) explica que o termo "imputabilidade" deriva do verbo imputar, que significa atribuir a alguém uma responsabilidade. Dessa forma, ao se referir à imputabilidade penal, entende-se que determinada pessoa será considerada responsável juridicamente por seus atos no âmbito criminal. Assim,

Ressalta-se que a partir da Constituição Federal - CF/1988 no Art.º 228. *São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial*. Neste sentido, Bandeira (2006) destaca que, ao cometer um ato infracional, independentemente da gravidade, a criança deve ser encaminhada ao Conselho Tutelar ou, na ausência deste, ao Juiz da Vara da Infância e Juventude, conforme determina o artigo 262 do ECA. Nesses casos, podem ser aplicadas medidas protetivas previstas no artigo 101 do mesmo estatuto. O autor ressalta ainda que a criança não está sujeita ao procedimento destinado à imposição de medidas socioeducativas, não podendo ser conduzida à autoridade policial para a lavratura de auto de apreensão ou qualquer investigação formal.

Além disso, é vedada sua permanência em unidades prisionais, uma vez que qualquer descumprimento dessas diretrizes pode resultar na responsabilização da autoridade policial ou judicial por abuso de autoridade ou outra infração legal, dependendo da conduta praticada.

No que concerne ao cometimento do crime o renomado Jurista Damásio de Jesus (2020, p, 46) este divide o crime a fim de demonstrar que não existem diferenças entre contravenção, crimes e atos infracionais, dispondo da seguinte forma:

Há quatro sistemas de conceituação do crime: a) formal; b) material; c) formal e material; d) formal material e sintomático [...]. No sentido substancial, para Manzini, delito é a ação ou omissão, imputável a uma pessoa, lesiva ou perigosa a interesse, penalmente protegido, constituída de determinados elementos e, eventualmente, integrada por certas condições, ou acompanhada de determinadas circunstâncias previstas em lei [...]; sob o aspecto formal, crime é um fato típico e antijurídico.

Ainda neste contexto concluiu dizendo que:

[...] os quatro sistemas, dois predominaram: o formal e o material. O primeiro apreende o elemento dogmático da conduta qualificada como crime por uma norma penal. O segundo vai além, lançando olhar às profundezas das quais o legislador extrai os elementos que dão conteúdo e razão de ser ao esquema legal [...]. Não há diferença ontológica, de essência, entre crime (ou delito) e contravenção. O mesmo fato pode ser considerado crime ou contravenção pelo legislador, de acordo com a necessidade da prevenção social. Assim, um fato que hoje é contravenção pode no futuro vir a ser definido como crime. (Damásio de Jesus, 2020, p, 46).

Ao nos debruçarmos em Bandeira (2006) e configurando o debate sobre ato infracional

para assim tecer considerações sobre o adolescente em conflito com a lei ele nos traz nuances que nos fazem refletir acerca do ser adolescente e sua relação com os atos infracionais praticados em sua história, onde afirma que:

O *nomem juris* “ato infracional” não pode ser considerado por alguns – que não conseguem vislumbrar o adolescente como um sujeito de direito em formação – como eufemismo em relação ao crime, pois se ontológica e objetivamente as condutas são semelhantes, subjetivamente há uma diferença abismal, porquanto o adolescente, biologicamente, não possui o discernimento ético para entender o caráter criminoso do fato ou determinar-se de acordo com esse entendimento, ou seja, não tem a imputabilidade necessária para “cometer crimes”, mas sim atos infracionais que requeiram a aplicação de medidas socioeducativas que, pedagogicamente, sejam capazes de evitar que, após a maioridade penal, se torne um “delinqüente”. (Bandeira, 2006, p.30).

Não se pode negar neste contexto a instituição família como personagem e núcleo de propensão de um adolescente chamado de problema. Não se pode negar a importância de que ao se pensar em medidas que ressocializem estes jovens, que estas medidas possam também serem pensadas em reestruturar as famílias para que estas possam se reconstruir e assim portanto, desenvolver pessoas capazes de se assumirem como ser humanos aptos ao convívio no meio social.

O Estado também precisa rever sua função, rever aspectos relacionados à educação, saúde, assistência social, segurança pública. Precisa repensar o emprego e a renda para assim de fato intervir diante esta situação. Uma vez que, de acordo com Brasil (2022), cabe à família, à sociedade e ao Estado a responsabilidade de garantir, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais da criança e do adolescente. Entre esses direitos, incluem-se a vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. Além disso, é essencial protegê-los contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Retornando ao debate sobre responsabilidade penal temos que o Direito Penal foi moldado segundo a concepção de cada época, observando o contexto social para que seja determinado seu conteúdo. Portanto, cada mudança e cada momento histórico determinam os diferentes significados da ação, da ilicitude e da culpabilidade e por conseguinte, o conceito de crime e de pena. (Távora, 2019).

Define-se em três dimensões o princípio da culpabilidade no Direito Penal, isto é, a culpabilidade que consiste na aplicação da pena àquele que cometeu conduta tipificada e ilícita, a consciência da ilicitude, a capacidade de culpabilidade e a exigibilidade de conduta diversa.

Sabe-se o que o Estatuto da Criança e do adolescente traz no seu bojo textual. No Art. 103 afirma que o ato infracional é uma conduta descrita como crime ou contravenção penal. No

art. 104 reafirma a inimizabilidade dos menores de 18 anos e estes no caso de cometerem atos infracionais estarão sujeitos a medidas previstas em leis que deverá levar em conta a idade e a data em que o fato ocorreu e no caso de o ato infracional ser cometido por uma criança às medidas a serem tomadas estão elencadas no Art. 101 que detalha da seguinte forma:

- I. Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II. Orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III. Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV. Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
- V. Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI. Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII. Inclusão em programa de acolhimento familiar
- VIII. Colocação em família substituta.

Aquino (2012) afirma que o ato infracional é uma ação cometida por crianças e adolescentes que agem em conflito com a lei, onde eles desrespeitam a ordem pública e os direitos de sua própria cidadania sendo assim, um ato condenável.

Assim, ao nos deparamos com um adolescente envolvido em práticas de ato infracionais, Bandeira (2006) diz que o adolescente que for apreendido pela prática de ato infracional deverá ser apresentado, imediatamente, à autoridade policial com atribuições na Comarca para formalizar o procedimento investigatório.

Souza (2015) reforça a perspectiva de Bandeira (2006) ao destacar que uma conduta só pode ser considerada um ato infracional se houver previsão legal que estabeleça sanções ao seu autor. Quando praticado por crianças, são aplicadas medidas de proteção, ficando o atendimento sob a responsabilidade do Conselho Tutelar. No caso de adolescentes, a apuração do ato infracional cabe à Delegacia da Criança e do Adolescente, que encaminha a ocorrência ao Ministério Público. O Promotor de Justiça, por sua vez, pode determinar a aplicação de medidas socioeducativas, que podem ter caráter punitivo ou educativo, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Bandeira (2006) enfatiza que, uma vez confirmado o ato infracional, deve ser lavrado o auto de apreensão, procedimento que inclui a oitiva das testemunhas e, posteriormente, do adolescente, além da apreensão dos objetos relacionados à infração e dos instrumentos utilizados. Também devem ser requisitados exames e perícias essenciais para comprovar a materialidade do ato.

A autoridade policial tem a obrigação de comunicar imediatamente o ocorrido ao Juiz

da Vara da Infância e Juventude da Comarca, assim como aos familiares do adolescente, preferencialmente aos pais ou responsáveis. Caso esse contato não seja possível por motivos como falecimento ou ausência, a comunicação deve ser feita a uma pessoa indicada pelo próprio adolescente. (Silva,2020).

Além disso, o adolescente deve ser informado sobre seus direitos, incluindo o de permanecer em silêncio e o de conhecer a identidade dos responsáveis por sua apreensão, conforme previsto no artigo 107 e no parágrafo único do artigo 106 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ao nos debruçarmos no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/1990 este confirma as contribuições de Bandeira (2006) nos artigos 112, 113 e 114 apresentados a abaixo:

Art.º 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I – Advertência;

II – Obrigação de reparar o dano;

III – prestação de serviços à comunidade;

IV – Liberdade assistida; V – inserção em regime de semiliberdade; VI – internação em estabelecimento educacional;

VII – qualquer uma das medidas previstas no art. 101, I a VI.

§ 1.º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2.º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3.º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Art. 113. Aplica-se a este capítulo o disposto nos art.º 99⁹ e 100¹⁰.

Art. 114. A imposição das medidas previstas nos incisos II a IV do art. 112 pressupõe a existência de provas suficientes da autoria e da materialidade da infração, ressalvada a hipótese da remissão, nos termos do art. 127.

Parágrafo único. A advertência poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes da autoria.

É fundamental compreender os motivos que levam adolescentes a se envolverem em atos infracionais, considerando que sua entrada no mundo da ilegalidade pode estar relacionada a fatores internos ou externos ao meio social ao qual pertencem. Becker (1994) associa essas causas às desigualdades sociais, destacando que jovens de classes mais pobres enfrentam grandes dificuldades desde a adolescência. Para esses adolescentes, as preocupações com conflitos familiares, mudanças corporais ou questões emocionais muitas vezes são secundárias diante da necessidade de suprir demandas básicas, como alimentação, vestuário e perspectivas

⁹Art. 99. As medidas previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo.

¹⁰ Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

limitadas para o futuro.

Além disso, Sousa (2015) ressalta que a ausência de anomia também pode ser um fator explicativo para a delinquência juvenil. Nesse sentido, Varisco (2014) aponta que a anomia é, em grande parte, consequência de elementos sociais. Embora fatores pessoais e circunstanciais possam influenciar a escolha do jovem pelo desvio comportamental, a principal causa dos atos infracionais está na falta de estrutura e na desorganização das instituições sociais, que deixam de oferecer suporte adequado para seu desenvolvimento.

Sousa (2015) destaca que o conceito de anomia está diretamente relacionado a crises sociais, à perda de efetividade das normas e valores vigentes, além das mudanças econômicas e transformações estruturais que impactam a sociedade. Nesse sentido, a ausência de normas claras pode levar crianças e adolescentes a se desviarem dos padrões sociais estabelecidos, resultando em comportamentos que os colocam em conflito com a lei.

A Teoria da Anomia enfatiza que a desorganização social compromete a integração dos indivíduos e enfraquece o cumprimento das normas, tornando os valores e regras sociais instáveis e contraditórios. Esse cenário contribui para a desordem e favorece o surgimento de comportamentos desviantes. Assim, a sociedade passa a enfrentar dificuldades na manutenção da coesão social, criando um ambiente propício à marginalização (Sousa, 2015).

Sampaio (2024) afirma que o adolescente em conflito com a lei não deve ser visto apenas como um infrator, mas como alguém que, devido a diversos fatores e circunstâncias impostas, acaba seguindo esse caminho. Portanto, é fundamental considerar a influência de múltiplos aspectos sociais e pessoais na construção de sua trajetória, reconhecendo que seu comportamento é resultado de uma realidade complexa e multifacetada.

Ainda no debate das causas que levam um adolescente a cometer um ato infracional Araújo, *et al.* (2016) enfatizam a existência de fatores, entre os quais os chama de fatores sociais e os dividem em: fatores sociofamiliar, fatores socioeconômicos, Fatores Sócio Ético pedagógicos e os Fatores Socioambientais e afirma a existência de Fatores Psicológicos.

Rossato, Lépre e Cunha (2016) explicam que a estrutura do ato infracional apresenta semelhanças com a do delito, sendo caracterizada como um fato típico e antijurídico. Para os autores, sua composição envolve alguns elementos essenciais, como a conduta dolosa ou culposa praticada por criança ou adolescente, a existência de um resultado, o nexo de causalidade entre a ação e a consequência, além da tipicidade, que no caso do Estatuto da Criança e do Adolescente adota a chamada tipicidade delegada, utilizando definições da legislação ordinária. Ademais, destaca-se a inexistência de causas que excluam a antijuridicidade do ato.

Independentemente da infração em que a criança esteja envolvida, o entendimento doutrinário, fundamentado na Doutrina da Proteção Integral, estabelece que a autoridade policial não possui competência para conduzir investigações ou reunir provas sobre o ato infracional cometido por uma criança. Conforme previsto no Artigo 262 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a responsabilidade principal pelo atendimento recai sobre o Conselho Tutelar, enquanto a autoridade judiciária atua de forma subsidiária. (Sampaio, 2024).

O autor supracitado afirma ainda que a prática de um ato infracional por uma criança não resulta em processo ou julgamento, uma vez que o procedimento infracional é aplicado exclusivamente aos adolescentes.

Conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, crianças que cometem infrações estão sujeitas apenas a medidas de proteção, sem a instauração de um processo judicial punitivo. (Brasil, 2022).

Retornando ao debate de Araújo, *et al.* (2016) ao apresentarem os fatores/ causas que levam o adolescente a prática de ato infracional, estes apresentam-se no quadro 04 estruturado a seguir:

Quadro 04: Fatores que podem influenciar a criança e adolescente a cometer Atos Infracionais.

FATORES	TIPOS	CARACTERÍSTICAS
Fatores Sociais	Fator sociofamiliar	A família é o primeiro local de socialização do homem; (p.34) O Fator sociofamiliar é entendido também pelas vivências no seio familiar do pelo adolescente infrator que se relacionam por exemplo com: local de moradia, número de irmãos, com quem vive, conflitos familiares e pelas práticas educativas parentais; (p.34) Adolescentes em famílias não nucleares podem constituir parte do grupo de risco de adolescentes propensos a cometer atos infracionais. (Wong, 2011); (p.34) Violência intrafamiliar; (p.35)
	Fatores socioeconômicos	O surgimento de crises econômicas determina o aumento da criminalidade; (p.35) A pobreza é, na maioria dos casos, a principal causa da delinquência. A falta do alimento e os bens, misturados ao conflito de sentimentos gerados pela insatisfação, conduz o adolescente a atos delinquentes, desde uma má conduta no seu lar ou escola, até os atos bárbaros. (p.35) A fome e a desnutrição também são causas determinantes de muitos delitos, pois a falta de alimentos impulsiona, por exemplo, a prática do furto famélico, quando, por exemplo, são pegos por furtar pão, biscoito e leite na mercearia, para matar a fome. (p.35) O desemprego (p.36).
		Ausência de condições para o direito público subjetivo, Educação; (p.36) Expectativas inapropriadas para os estudantes, falta de

	Fatores Sócio-Ético-pedagógicos	sensibilidade para características específicas do discente, modelo institucional não funcional; (p.36) Determinação de conduta escolar não desejável e contingências de reforço inadequadas; (p.36) Educação e o ato infracional estão diretamente relacionados, quando há uma ineficácia ou extinção da educação, ocorre então a ignorância, corrompendo muitos. (p.36);
	Fatores Socioambientais	Drogas ilícitas ou lícitas (consumo e tráfico); (p.37) Convivência em grupos de “gângues”, de vadiagem ou vagabundagem, salientando que não passam de um subproduto das sociedades desumanas em que vivem; (p.37). Separação de conjugues, baixa escolaridade. (p.38)
Fatores Psicológicos	Ausência e ou desestabilidade emocional segura criando espaço de vulnerabilidade; (p.38) Ausência de limites que deveriam ser impostos pelos pais; (p.38) Pais envolvidos no mundo da criminalidade (roubos, furtos, tráfico de drogas etc.); (p.38) Violência doméstica; (p.38) Negligência, a privação do essencial da Conquista, o seu desenvolvimento sadio (alimentação, vestuário, segurança, oportunidade de estudo), seus efeitos podem levar à desnutrição e a morte; (p.39). Violência Psicológica por ameaças, privação social, uso de palavras que ocasionem humilhação; (p.39)	

Fonte: Araújo, *et al.* (2016, p. 34-40).

O Conselho Americano de Pediatria (American Academy of Pediatrics, 2002) destaca que algumas áreas do desenvolvimento psicológico dos adolescentes podem ser severamente comprometidas, agravando ainda mais a problemática do envolvimento em atos infracionais. Entre os impactos observados, estão questões relacionadas a pensamentos intrapessoais, como medo, baixa autoestima, sintomas de ansiedade, depressão e ideação suicida. Além disso, há prejuízos na saúde emocional, incluindo instabilidade emocional, dificuldade no controle da impulsividade e da raiva, transtornos alimentares e abuso de substâncias.

Outro aspecto relevante apontado pela instituição refere-se às dificuldades nas habilidades sociais, caracterizadas por comportamentos antissociais, problemas de apego, baixa competência social, ausência de empatia e tendências delinquentes. O aprendizado também pode ser afetado, resultando em baixo rendimento acadêmico e comprometimento moral. No que se refere à saúde física, podem surgir queixas somáticas, falhas no desenvolvimento e aumento da taxa de mortalidade entre esses adolescentes.

Laranjeira (2007) destaca que as infrações cometidas por adolescentes podem ser uma tentativa de reorganizar conflitos psíquicos internos, frequentemente associados ao medo e à insegurança.

Esses sentimentos acabam sendo projetados em figuras de autoridade, como pais,

professores e policiais, sendo percebidos como ameaças externas. Dessa forma, além do conflito com a lei, o adolescente infrator também enfrenta um intenso embate interno, marcado pela angústia, pela carência afetiva e pela ausência de figuras parentais como referência de segurança. (Sampaio, 2024).

Esse cenário de vulnerabilidade contribui para o sentimento de abandono e para a desconstrução de sua identidade biopsicossocial, sendo ainda agravado por fatores estruturais da realidade social brasileira. (Silva, 2020).

Nesse contexto, Azevedo, Amorim e Alberto (2017) apontam que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) representou um grande avanço legal e social, ao garantir proteção integral e prioritária a todas as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos. Além disso, os autores ressaltam que o ECA superou a antiga doutrina da situação irregular ao considerar a condição especial de desenvolvimento desses indivíduos, promovendo uma abordagem que valoriza sua educação e reintegração social.

O Estatuto, conforme previsto na legislação, enfatiza a dimensão socioeducativa no tratamento dos atos infracionais, priorizando a proteção da criança e do adolescente, enquanto a punição assume um papel secundário (Brasil, 2022). Nesse sentido, Azevedo, Amorim e Alberto (2017) reforçam que o ECA assegura aos adolescentes infratores o direito ao devido processo legal, incluindo a garantia de ser ouvido, a presença dos pais ou responsáveis durante os procedimentos, além do direito à defesa, à igualdade processual e à assistência judiciária gratuita.

Diante dessa evolução normativa e conceitual, torna-se essencial aprofundar o debate sobre a internação¹¹ de adolescentes em conflito com a lei e os desafios da socioeducação, considerando não apenas os aspectos legais, mas também as questões sociais e psicológicas que influenciam esse processo.

2.4 A internação de Adolescentes em conflito com a lei.

Em nível legal as medidas socioeducativas são tratadas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente e se apresentam da seguinte forma:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - Advertência;
- II - Obrigação de reparar o dano;
- III - Prestação de serviços à comunidade;
- IV - Liberdade assistida;
- V - Inserção em regime de semiliberdade;
- VI - Internação em estabelecimento educacional;

¹¹ Eixo desta investigação.

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições. (Brasil, 2022)

Não se pode negar neste contexto os princípios das medidas socioeducativas elencados pela Lei 12.594¹² de 18 de janeiro de 2012 que traz o seguinte:

Art. 35. A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

II - Excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;

III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;

IV - Proporcionalidade em relação à ofensa cometida;

V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o [art. 122 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 \(Estatuto da Criança e do Adolescente\)](#);

VI - Individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;

VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;

VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou **status**;

IX - Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

Nascimento (2017) contribui ao dizer que “tais medidas, são formas de responsabilidades aplicáveis ao adolescente autor de ato infracional” e torna-se relevante e imprescindível considerar a idade do adolescente, a data do delito praticado, que devem ser analisados de forma isolada ou cumulativa, sendo estes substituídos em qualquer tempo observando o conjunto de políticas públicas no que diz respeito ao direito da infância e juventude e sua construção como pessoa cidadã.

Stéfano (2017) afirma que o adolescente é socialmente responsável pelos seus atos e, ao cometer uma infração, esse se encontra sujeito a responder por qualquer ato que caracterize

¹² Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

uma infração, por meio das medidas socioeducativas presentes no Art. 112 do ECA, atendendo a todos os procedimentos legais do referido Estatuto.

A medida de internação, apresenta-se por sua excepcionalidade. Aplica-se ao se tratar de um ato infracional grave que se relaciona com a grave ameaça ou violência a pessoa, e por reiteração de novas infrações em forma de descumprimento de uma medida anterior aplicada., só poderá ser aplicada quando: tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa, por reiteração no cometimento de outras infrações graves e descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta (Silva, 2020).

Atende e embasa-se pelos princípios da brevidade, excepcionalidade e à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento. Tem a finalidade socioeducativa, pedagógica e em hipótese alguma pode exceder a três anos. (Silva, 2020). Corroborando, Saraiva (2010) afirma que a internação deve ser cumprida em entidade preparada para adolescentes requerendo a obediência de separação deles por idade, compleição física e ato infracional praticado para a aplicabilidade da medida, onde existe a obrigatoriedade de atividades pedagógicas no processo socioeducativo.

A medida socioeducativa de internação pauta-se na privação de liberdade do adolescente infrator. Esta medida é regida pelo princípio da excepcionalidade e da brevidade prevista na legislação no que concerne ao adolescente em conflito com a lei.

Importante refletir que as intervenções aplicadas a adolescentes que cometem atos infracionais, conhecidas como medidas socioeducativas, são implementadas tanto em liberdade quanto em regime de internação, sob a justificativa de promover a reintegração social desses jovens. No entanto, a criminologia crítica propõe uma análise mais aprofundada dessas práticas, sugerindo que, em muitos casos, elas funcionam como instrumentos de dominação e vigilância. Dessa forma, o discurso da ressocialização, frequentemente utilizado para legitimar tais medidas, pode ser visto como uma retórica que oculta estratégias punitivas e mecanismos de exclusão social (Andreo; Alves; Palazzo, 2020).

Nascimento (2017, p. 36) diz que a internação se trata de medida extrema, aplicada aos casos em que entende a autoridade judiciária que o adolescente deve ser afastado temporariamente da sociedade, porém esta medida, em virtude do seu caráter de segregação e da condição singular do adolescente, deve ser mantida pelo menor período possível.

Rossato, Lépure & Cunha (2014, p. 364) apresentam três modalidades de internação: provisória, por prazo indeterminado e por prazo determinado, onde em todas estas o adolescente deverá estar envolvido em atividades pedagógicas que promovam a sua ressocialização e reintegração ao convívio familiar e comunitário. Além de se apresentar a partir dos princípios

da Brevidade e da Excepcionalidade.

Ishida (2010, pp. 240-241) contribui neste diálogo teórico ao dizer que:

A brevidade implica a conclusão de que a medida deve perdurar apenas o necessário à readaptação do adolescente ao convívio social, limitando-se, assim, há três anos ou à ocasião em que o reeducando completa vinte e um anos; a excepcionalidade significa que a internação só tem lugar quando as demais medidas mostrarem-se ineficazes; e, enfim, o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento reclama a manutenção das condições gerais para o desenvolvimento do adolescente, “garantindo seu ensino e profissionalização”.

Ressalta-se que de acordo com o Ministério dos Direitos Humanos (2018) O Brasil tem mais de 26 mil adolescentes privados de Liberdade, onde roubo e tráfico de drogas são os principais atos infracionais cometidos.

Teixeira (2013, p. 178) diz que:

À luz do postulado da excepcionalidade, a internação, como medida socioeducativa, é passível de ser aplicada somente frente a atos infracionais perpetrados com grave ameaça ou violência à pessoa (art. 122, I), por reiteração de infrações graves (art. 122, II) ou por descumprimento reiterado e injustificado de medida imposta anteriormente (art. 122, III). Neste último caso, repisa-se, com duração máxima de três meses.

Teixeira (2013) também afirma que mesmo que a duração seja limitada a três anos como diz o art.121, Parágrafo 3º, ou quando o adolescente complete os 21 anos de idade, que neste caso este será liberado compulsoriamente ou pode ser remanejado a medida socioeducativa de semiliberdade ou liberdade assistida conforme art. 121, Parágrafo 4º, toda e qualquer medida de internação deverá ser analisada e reavaliada a cada seis meses, objetivando sempre estar realizando o acompanhamento que promova a socioeducação deste infrator.

Teixeira (2013) enfatiza também que para que haja a liberação compulsória e ou a transferência para a semiliberdade e ou liberdade assistida, isso dependerá na manifestação do Ministério Público e de autorização judicial.¹³

A Lei 12.594/2012, a lei que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), traz elementos no que concerne a extinção da medida socioeducativa e diz que:

Art. 46. A medida socioeducativa será declarada extinta:

I - Pela morte do adolescente;

II - Pela realização de sua finalidade;

III - pela aplicação de pena privativa de liberdade, a ser cumprida em regime fechado ou semiaberto, em execução provisória ou definitiva;

IV - Pela condição de doença grave, que torne o adolescente incapaz de submeter-se ao cumprimento da medida; e

V - Nas demais hipóteses previstas em lei.

§ 1º No caso de o maior de 18 (dezoito) anos, em cumprimento de medida

¹³ art. 121, §4º, da Lei nº 8.069/90.

socioeducativa, responder a processo-crime, caberá à autoridade judiciária decidir sobre eventual extinção da execução, cientificando da decisão o juízo criminal competente.

§ 2º Em qualquer caso, o tempo de prisão cautelar não convertida em pena privativa de liberdade deve ser descontado do prazo de cumprimento da medida socioeducativa.

Art. 47. O mandado de busca e apreensão do adolescente terá vigência máxima de 06 (seis) meses, a contar da data da expedição, podendo, se necessário, ser renovado, fundamentadamente.

Art. 48. O defensor, o Ministério Público, o adolescente e seus pais ou responsável poderão postular revisão judicial de qualquer sanção disciplinar aplicada, podendo a autoridade judiciária suspender a execução da sanção até decisão final do incidente.

§ 1º Postulada a revisão depois de ouvida a autoridade colegiada que aplicou a sanção e havendo provas a produzir em audiência, procederá o magistrado na forma do § 1º do art. 42 desta Lei.

§ 2º É vedada a aplicação de sanção disciplinar de isolamento a adolescente interno, exceto seja essa imprescindível para garantia da segurança de outros internos ou do próprio adolescente a quem seja imposta a sanção, sendo necessária ainda comunicação ao defensor, ao Ministério Público e à autoridade judiciária em até 24 (vinte e quatro) horas.

A referida Lei também enfatiza os direitos dos Adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa para materialização e aplicabilidade nas unidades que promovem a socioeducação.

Art. 49. São direitos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, sem prejuízo de outros previstos em lei:

I - Ser acompanhado por seus pais ou responsável e por seu defensor, em qualquer fase do procedimento administrativo ou judicial;

II - Ser incluído em programa de meio aberto quando inexistir vaga para o cumprimento de medida de privação da liberdade, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, quando o adolescente deverá ser internado em Unidade mais próxima de seu local de residência;

III - ser respeitado em sua personalidade, intimidade, liberdade de pensamento e religião e em todos os direitos não expressamente limitados na sentença;

IV - Peticionar, por escrito ou verbalmente, diretamente a qualquer autoridade ou órgão público, devendo, obrigatoriamente, ser respondido em até 15 (quinze) dias;

V - Ser informado, inclusive por escrito, das normas de organização e funcionamento do programa de atendimento e também das previsões de natureza disciplinar;

VI - Receber, sempre que solicitar, informações sobre a evolução de seu plano individual, participando, obrigatoriamente, de sua elaboração e, se for o caso, reavaliação;

VII - receber assistência integral à sua saúde, conforme o disposto no art. 60 desta Lei; e

VIII - ter atendimento garantido em creche e pré-escola aos filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

§ 1º As garantias processuais destinadas a adolescente autor de ato infracional previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicam-se integralmente na execução das medidas socioeducativas, inclusive no âmbito administrativo.

§ 2º A oferta irregular de programas de atendimento socioeducativo em meio aberto não poderá ser invocada como motivo para aplicação ou manutenção de medida de privação da liberdade.

Em se tratando do SINASE, este surgiu para contribuir para com o estatuto da Criança e do adolescente no que concerne as medidas socioeducativas e na qualificação técnico profissional das equipes multidisciplinares que exercem seu fazer laboral no atendimento a crianças e adolescentes em respeito aos direitos humanos. Assim, a política do SINASE deve integrar as seguintes dimensões para a construção do sistema de garantia de direitos conforme imagem abaixo:

Figura I: Sistema de Garantia de Direitos



Fonte: Brasil, 2006, p. 23

Ressalta-se que a Política do SINASE apresenta nuances distintas no que concerne a sistemas e políticas, assumindo atuação específica e diferenciada que dialogue com a responsabilização e a satisfação de direitos. Neste entorno, os órgãos deliberativos e gestores do SINASE são articuladores das atribuições e atuação da política social, onde por sua dimensão articuladora tem como princípio fundamental a incompletude institucional que reafirma o direito da adolescência deve estar relacionada e fortalecida pela prática de programas socioeducativos e rede de serviços. (Brasil, 2006). A incursão permite afirmar que o adolescente deve participar e gozar dos direitos, mesmo em cumprimento da medida de: educação, saúde, trabalho, previdência social, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras,

para a efetivação da proteção integral de que são destinatários todos adolescentes. (Brasil, 2006).

Debruçamo-nos no SINASE para também trazer a legalidade em que este se baseia como elemento norteador de políticas públicas para a criança e adolescente onde este se apresenta com ações que estejam pautadas nas seguintes perspectivas:

Respeito aos direitos humanos;
 Responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes¹⁴ – artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA;
 Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades – artigos 227, § 3º, inciso V, da CF; e 3º, 6º e 15º do ECA;
 Prioridade absoluta para a criança e o adolescente – artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA;
 Legalidade¹⁵;
 Respeito ao devido processo legal¹⁶ – artigos 227, § 3º, inciso IV da Constituição Federal, 40 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e 108, 110 e 111 do ECA e nos tratados internacionais;
 Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
 Incolumidade, integridade física e segurança¹⁷ (artigos 124 e 125 do ECA);
 Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; às circunstâncias; à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários – artigos 100, 112, § 1º, e 112, § 3º, do ECA;
 Incompletude institucional¹⁸, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais

¹⁴ Os papéis atribuídos a esses atores sociais se conjugam e entrelaçam: (1) a sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, evitando a negação de seus direitos, principalmente quando se encontram em situação de cumprimento de medida socioeducativa; (2) à família, à comunidade e à sociedade em geral cabe zelar para que o Estado cumpra com suas responsabilidades, fiscalizando e acompanhando o atendimento socioeducativo, reivindicando a melhoria das condições do tratamento e a prioridade para esse público específico (inclusive orçamentária). (Brasil, 2006, p.26).

¹⁵ Quanto à aplicação, execução e atendimento das medidas socioeducativas, é imprescindível a observância desse princípio previsto no artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal: “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. (Brasil, 2006, p.26).

¹⁶ O devido processo legal abarca, entre outros direitos e garantias, aqueles a seguir arrolados: fundamentação de toda e qualquer decisão realizada no curso do processo, entre elas a própria sentença que aplica uma medida socioeducativa, que deve se pautar em provas robustas de autoria e materialidade; presunção de inocência; direito ao contraditório (direito à acareação, juiz natural imparcial e igualdade de condições no processo); ampla defesa; direito ao silêncio; direito de não produzir provas contra si mesmo; defesa técnica por advogado em todas as fases, desde a apresentação ao Ministério Público; informação sobre seus direitos; identificação dos responsáveis pela sua apreensão; direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente; direito de ser acompanhado pelos pais ou responsáveis; assistência judiciária gratuita e duplo grau de jurisdição. (Brasil, 2006, p.27).

¹⁷ Incolumidade, integridade física e segurança abrangem aspectos variados e alguns exemplos podem ser extraídos dos artigos 94 e 124 do ECA, que impõem às entidades garantir aos adolescentes o direito a instalações físicas em condições adequadas de acessibilidade (Lei nº 10.098, de 19/12/2000), habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, vestuário e alimentação suficientes e adequadas à faixa etária dos adolescentes e cuidados médicos, odontológicos, farmacêuticos e saúde mental. (Brasil, 2006, p.27).

¹⁸ A incompletude institucional revela a lógica presente no ECA quanto à concepção de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais para a organização das políticas de atenção à infância e à juventude. Assim sendo, a política de aplicação das medidas socioeducativas não pode estar isolada das demais políticas públicas. (Brasil, 2006, p.29).

no atendimento aos adolescentes – artigo 86 do ECA;

O Estatuto da criança e do adolescente de 1990, como afirma Sheicara (2014) determina que o adolescente em cumprimento a medida socioeducativa de internação deva ser assegurado de: permanência na mesma localidade ou próxima à sua família e receber visitas semanais dos familiares reafirmando a importância do fortalecimento e vínculo familiar no processo socioeducativo¹⁹. Volpi (1997) contribui ao dizer que a internação do adolescente em conflito com a lei não significa a retirada de seus direitos, devendo estes serem resguardados com a efetivação da inclusão social dele na vida comunitária.

Ainda que o discurso institucional defenda a preservação dos direitos dos adolescentes em situação de internação, o que se observa na prática é a precariedade das estruturas e a ausência de ações que promovam, de fato, o cuidado e a formação integral desses jovens. A ideia de ressocialização, nesse contexto, torna-se distante e pouco efetiva. A escassez de profissionais qualificados e a fragilidade das condições físicas e operacionais das unidades revelam falhas profundas na aplicação das medidas socioeducativas. Longe de promoverem inclusão, essas medidas acabam contribuindo para a manutenção da exclusão social e da marginalização juvenil (Silva, 2020).

¹⁹ **Art. 124.** São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

- I** - Entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;
 - II** - Peticionar diretamente a qualquer autoridade;
 - III** - avistar-se reservadamente com seu defensor;
 - IV** - Ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;
 - V** - Ser tratado com respeito e dignidade;
 - VI** - Permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;
 - VII** - receber visitas, ao menos, semanalmente;
 - VIII** - corresponder-se com seus familiares e amigos;
 - IX** - Ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;
 - X** - Habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;
 - XI** - receber escolarização e profissionalização;
 - XII** - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;
 - XIII** - ter acesso aos meios de comunicação social;
 - XIV** - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;
 - XV** - Manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;
 - XVI** - receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.
- § 1º Em nenhum caso haverá incomunicabilidade.
- § 2º A autoridade judiciária poderá suspender temporariamente a visita, inclusive de pais ou responsável, se existirem motivos sérios e fundados de sua prejudicialidade aos interesses do adolescente.

2.5. Escolarização, Mercado de trabalho e a Socioeducação: Uma relação de limites e de possibilidades.

O homem é um ser inacabado que vive em busca de respostas para as suas inquietações. É este inacabamento que garante ao homem como ser racional e sujeito de cognição que constrói, reconstrói e até mesmo destrói as raízes que garantem seu elo a educação e que por isso, como afirma Bouffleur (1997) o difere dos outros animais.

Neste contexto pode-se afirmar que tudo que fazemos, desde as coisas mais simples até as mais complexas a educação é o elemento chave e que garante conforme Arendt (1999) sua inevitabilidade mediante nossa própria consciência.

Nestas incursões, Craidy (2014) corrobora ao demonstrar em como o olhar do educando para a sua educação é desconexa, é inadequada e afirma que a compreensão do educando como alguém que apenas recebe conhecimentos e valores do professor, ou como um ser moldado unicamente por sua herança genética, é uma visão ultrapassada e limitada.

A educação não deve estar subordinada nem ao determinismo biológico, nem ao culturalismo. Em vez disso, deve ser concebida a partir de uma perspectiva sociointeracionista, que reconhece o desenvolvimento humano como resultado das interações sociais vividas em contextos históricos e culturais específicos. O ser humano, nessa visão, é compreendido como um sujeito em constante construção, influenciado tanto por aspectos biológicos quanto pelas relações sociais que estabelece ao longo da vida (Craidy, 2014).

O que se quer afirmar é que as relações humanas são recheadas e fomentadas pela educação e apresenta em seu bojo social, cultural e histórico a intencionalidade e por ser intencional, a educação é concretizada a partir da organização de um processo pedagógico que Marques (1996) enfatiza ao dizer que é no interior do processo pedagógico que se estabelece a Pedagogia como ciência dos sujeitos em suas reciprocidades reflexivas, na real face a face da relação socioeducativa e na concretude das formas que se objetivam suas condições e resultados.

Neste sentido, como afirma Craidy (2014) tendo a pedagogia o papel de direcionar o processo pedagógico, apresentando seus objetivos, trazendo suas metas, construindo as estratégias esta não está alheia às medidas socioeducativas.

Corroborando o estudante é ator principal da construção de sua educação formal, de forma a garantir o desenvolvimento de sua autonomia, de seu destino enquanto cidadão, sendo capaz de viver em sociedade. (Joris e Dassi, 2024).

Assim, o adolescente em conflito com a lei, egresso²⁰ do cumprimento de uma medida socioeducativa, deve ter ao longo deste processo em suma, a construção de uma nova realidade em seu contexto educacional. Deve ser capaz de agir em sociedade, primando pela ordem, garantindo sua função como cidadão que materializa e aplica as normas para o exercício de sua cidadania.

Os adolescentes em conflito com a lei são sujeitos de uma história que contribuiu em grande escala para o mundo da criminalidade e este mundo por eles vivido torna a aproximação com a escola um desafio da socioeducação. Eles se socializam de forma diferente, a linguagem é permeada de gírias e um “idioma” próprio da criminalização, trazem revoltas, raiva da família, da escola e acabam desconhecendo o sentido de sua própria existência em uma sociedade dualista, discriminatória, segregadora e estigmatizante, exigindo das instituições como as unidades de aplicação de medidas socioeducativa, da escola, da família e da própria sociedade projetos de intervenção e prevenção eficazes e urgentes. (Feitosa, 2022).

Assim, o momento da educação é considerado, além de uma forma de socialização, um mecanismo básico dos sistemas sociais, através da constituição e preservação deles, proporcionando algo mais que a preparação, o crescimento e desenvolvimento do indivíduo para a vida.

Outro fator importante sobre a educação é refletir sobre um processo dinâmico e contínuo que se entrelaçam no ensino e na aprendizagem, em sala de aula e similares. O processo de ensino, visa instruir, ao refletir sobre o saber entre outras funções, em que a busca de informações e a aquisição de novos conhecimentos e modificar-se com a relação em que o professor, no processo socioeducativo.

O professor então deve ter a função de mediador do saber e o aluno é o aprendiz, no processo de ensino aprendizagem, levando em consideração, uma relação e adaptação dos currículos escolares a realidade socioeducativa.

Admite-se, que esta relação professor-aluno, é indissociável naturalmente, mas ambos, podem ser aprendizes, podendo aprender um com o outro, que é a forma de ensino–aprendizagem, foco no aprendizado contínuo entre professores que continuam sua formação e o aluno que apreende sobre o que aprende e pode ensinar sobre o cotidiano ao professor, como forma de troca destes saberes, mesmo no processo socioeducativo de educação, por isso, a prática pedagógica perpassa diferentes contextos e espaços como a escola, família, igreja, a UNISS, entre outros. Neste sentido contribui Feichas (2014, p.105) “*Se a Educação é para ti,*

²⁰ Egresso neste contexto é o adolescente que um dia, em função de seu percurso de vida, foi atendido por um serviço da rede de execução de medida socioeducativa. (Carvalho, 2014, p.96).

teremos que chegar a um acordo entre o que queremos que aprendas e o que queres aprender”.

Feichas (2014) enfatiza que nesta ação do que se deve ensinar e o que se quer aprender, é fácil a percepção. O adolescente quer aprender algo que sirva a sua vida. O que a escola ainda não sabe é como produzir ensino aprendizagem real, vivo e que esteja relacionado ao contexto de sobrevivência de seus educandos, situação está que o mundo da criminalidade soube fazer com bastante propriedade.

Assim, a família e a escola perderam sua função. Deixaram de conhecer vidas, não perceberam olhares e pedidos de socorro talvez emanados em tons silenciosos de um corpo que falava, mas que não era escutado. O olhar não ensinou e nem aprendeu, já que o que a escola trazia como conhecimento não era interessante e não tinha sentido na vida destes adolescentes.

Os fatores de risco ganharam espaço, ganharam vida e tornaram-se a “escola” para estes adolescentes. As drogas, o desestruturamento familiar, a falta de perspectivas, a ausência do estado na garantia de direitos e aplicabilidade da proteção integral promoveram o agravamento da situação e assim distanciaram ainda mais o adolescente-aluno da escola.

Norte Filho et al. (2025) relembrem que a doutrina da proteção integral do ECA veio para substituir a doutrina da situação irregular, vindo a romper paradigmas previstos no código de menores, que se restringia a tratar daqueles que se enquadrassem no modelo previamente definido como situação irregular, sendo então de caráter universal com a natureza sociojurídica destinado ao adolescente autor de ato infracional.

Assim, em razão disso, as medidas admitiram um caráter socioeducativo de forma a responsabilizar os adolescentes pelos seus atos, mas também de trazê-los de volta para a sociedade. Justifica-se então que as medidas socioeducativas conforme Marques, Josviak e Teixeira (2013) apresentam na sua essência o caráter pedagógico percebendo a educação como elemento chave para o processo de inclusão e ressocialização destes jovens. Destarte também a importância da aprendizagem para a garantia ao mundo do trabalho o que infere possível distanciamento ao mundo em conflito com as leis. Neste sentido, em consonância o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo dispõe que:

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva. (Brasil, 2006, p.46).

A partir das contribuições de Carneiro (2012), torna-se essencial refletir sobre a

formação integral dos adolescentes, considerando suas dimensões pessoal, educacional e profissional. A autora enfatiza que instituições de controle social, como a família, a escola, a igreja e os meios de comunicação, são responsáveis por moldar a conduta moral e sociocultural dos indivíduos com base em valores, normas e regras próprias da vida em sociedade, enquanto as instituições de repressão estatal, como a polícia e o sistema prisional, atuam para conter comportamentos que destoam desses padrões. Nesse sentido, a política de socioeducação se configura como um instrumento voltado ao atendimento de adolescentes em conflito com a lei, promovendo ações que envolvem educação formal, orientação, atividades culturais, esportivas, de lazer e profissionalização, com o objetivo de favorecer o desenvolvimento social e pessoal dos jovens e sua preparação para os desafios da vida em liberdade.

Ao fomentar a política de socioeducação, esta deve estar consolidada a partir da materialização e aplicabilidade de parâmetros que são trazidos a partir de eixos temáticos que conforme Carneiro (2012) devem estar embasados a partir da perspectiva dos seguintes elementos: suporte institucional e pedagógico; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; cultura, esporte e lazer; saúde; profissionalização/trabalho/previdência; família e comunidade e segurança.

É a garantia do fortalecimento de vínculos perdidos pelos adolescentes ao se encontrarem em conflito com a lei. Por isso, no cumprimento de suas medidas socioeducativas este considerado como praticante de ato infracional deve ser acolhido por uma equipe multidisciplinar que terá como princípio norteador de suas ações a ênfase na escolarização, a garantia da profissionalização e o resgate da família como instituição indissociável ao resgate do adolescente ao mundo da cidadania.

Conforme Carneiro (2012, p.109) a socioeducação a partir de seu efeito pedagógico tem o papel de

Atuar como espaço de mediação entre os adolescentes e jovens e a sociedade, de forma a contribuir efetivamente para o seu retorno ao convívio familiar, comunitário e social, auxiliando-os a usufruir de sua liberdade, sem o cometimento de novos atos infracionais. Ou seja, o papel da socioeducação, constitui-se em encontrar meios para educar adolescentes e jovens para a vida em liberdade (Carneiro, 2012, p.109).

Assim, a socioeducação deve ser garantida em espaços que adolescentes, educadores, família e sociedade se entrelacem em suas intencionalidades que apesar de desconexas em alguns momentos, devem e necessitam convergir como elementos constituintes de melhora e de ressocialização. Tudo deve ser construído e aplicado para que os adolescentes se sintam como atores principais do processo socioeducativo, diminuindo estigmas e rótulos e trazendo a estes jovens um olhar redimensionado de si mesmos.

Escola, sociedade, família, unidades de aplicabilidade de medidas socioeducativas devem desconstruir conceitos arraigados de que o ser humano, de que o adolescente pelo ato infracional praticado, é um “bicho, sem sentimentos e que não tem mais jeito e que não serve para o convívio social”.

Conforme destacam Bossa e Guerra (2023) embora seja essencial reconhecer o desejo dos adolescentes em modificar suas condutas, o sistema socioeducativo frequentemente falha em criar condições para que essa intenção seja valorizada e respeitada. Na prática, o que se observa é a imposição de regras rígidas às quais os jovens devem se adequar de forma passiva, contribuindo para a manutenção de mecanismos de controle social.

A escola não deve ter medo em garantir o acesso destes jovens, pelo contrário deve criar mecanismos para que a socioeducação ocorra. Pois esta situação torna-se um agravante, um limite. Equipes multidisciplinares encontram barreiras na garantia de acesso de adolescentes em conflito com a lei pela escola. E que Freitas e Ferraz (2014, p.103) afirmam que esta atitude nos faz questionar a eficácia dos órgãos públicos, bem como a responsabilidade profissional dos responsáveis que deveriam ser parceiros na busca da educação para adolescentes socialmente segregados.

Neste viés de debate ao nos debruçarmos em Costa (2001, apud PARANÁ, 2006b, p. 46) temos a contribuição ao dizer que “o papel do educador é o de criar espaços, organizar meios e produzir acontecimentos que façam a educação acontecer. Assim, os educandos se tornam parceiros, interlocutores ativos e críticos dos agentes responsáveis pelo processo de socialização”. Assim,

A socioeducação como práxis pedagógicas propõe objetivos e critérios metodológicos próprios de um trabalho social reflexivo, crítico e construtivo, mediante processos educativos orientados à transformação das circunstâncias que limitam a integração social, a uma condição diferenciada de relações interpessoais, e, por extensão, à aspiração por uma qualidade de convívio social (PARANÁ, 2006b, p. 19).

Neste cenário a socioeducação como ferramenta de resgate para a cidadania do adolescente em conflito com a lei, mediante um trabalho em conjunto realizado pela escola, unidade de cumprimento de medida socioeducativa, família, Estado e sociedade é aspecto relevante.

Este compromisso, realizado pelas redes de apoio ao fortalecimento da socioeducação garantem a efetivação da política educacional para minimizar a caótica situação de violência como fenômeno social e cultural.

As instituições citadas devem trabalhar em conjunto, interligadas a fim de que os

adolescentes sejam capazes de “sobreviver” quando postos em liberdade desconstruindo assim, uma visão individual e que priorize o adolescente como ser capaz de transformação de sua vida, que ele seja capaz de reconstruir sua história a partir da superação de obstáculos e neste sentido que seu retorno a sociedade não seja mero depósito de seres humanos, mas um retorno com intencionalidade, um retorno onde o adolescente possa usufruir de sua liberdade como elemento indissociável a sua cidadania. Que ele possa estudar, trabalhar, viver a plenitude de seus direitos e deveres prescritos pela Constituição Federal de 1988 evitando assim, o retorno ao ato infracional e a própria privação de sua liberdade ocasionada pela prática de atos infracionais.

Carneiro (2012, p.115) contribui dizendo que *“a socioeducação, enquanto proposta de educação para a vida em liberdade propõe-se a preparar os adolescentes para o convívio social, despontando-se no cenário contemporâneo como uma política pública na qual se incorporam os desafios inerentes a uma sociabilidade humana fundada em valores democráticos”*. E por isso, a socioeducação é considerada um desafio às equipes multidisciplinares. Esta independe apenas da vontade de querer fazer, são muitos os atributos, as necessidades, os limites que a cercam são enormes.

Os adolescentes em conflito com a lei encontram-se ausentes da escola, índices de distorção idade série altíssimos e numerosos casos de repetência. Para eles a escola potencializou o descaso, a segregação e não cumpriu a sua função social em alguns casos pela ausência do apoio familiar chegam a evadir da escola mesmo em cumprimento de medida socioeducativa e assim como afirma Silva e Santos (2014) ao se evadir, o adolescente pode estar desperdiçando a oportunidade de cumprir a medida socioeducativa em sua verdadeira essência pedagógica, afastando-se, inclusive, do ambiente escolar que contribui para sua formação. Pode estar se envolvendo com outro ato infracional, atingir a maioridade e não ter mais a possibilidade deste tipo de atividade para cumprir a medida que alia a responsabilidade com a perspectiva educativa.

Silva e Santos (2014) enfatizam ainda que o adolescente evade por não perceber a importância da socioeducação em sua reconstrução e reinserção social. Oliveira (2014) reforça a ideia de que os resultados do processo socioeducativo precisam produzir de forma a contribuir ao alcance do objetivo da medida. Não basta apenas afirmar que a socioeducação é aspecto pedagógico e relevante para o retorno do adolescente que cometeu ato infracional a vida familiar, escolar e social. Pelo contrário ela precisa ser construída com seriedade, reinventando saberes e fazeres para a sua efetivação. O adolescente em conflito com a lei precisa, sobretudo, ser incluso em políticas públicas que este nunca teve acesso e que o próprio sistema “chame” para si a responsabilidade.

Neste sentido, a partir do texto teórico em tela, educação, escolarização e socioeducação de adolescentes em conflito com lei são elementos indissociáveis que se apresentam em dimensões sociais, históricas, econômicas e culturais de um ser humano que foi construído em um meio social excludente, segregador e precarizado e que não pode mais o Estado, a família, a sociedade e a escola eximirem-se de suas responsabilidades transformando as unidades que materializam as medidas socioeducativas em depósitos carcerários e que relutam dia a após dia para cumprir e materializar a proteção integral.

O que se quer aqui afirmar é que não se pode mais pensar em socioeducação sem entender a importância da relação família e escola neste processo e do estado como mantenedor deste fortalecimento e da própria devolutiva deste adolescente a sociedade em um contexto ressocializado. (Carneiro, 2012).

É necessário e urgente pensar a socioeducação como proposta pedagógica sim, socioeducação como elemento de transformação, de reconstrução de uma história de vida destruída pelas vulnerabilidades do seio social e pelas relações interpessoais que este adolescente constituiu até a prática de seu ato infracional. (Santana, 2019).

Destarte a Resolução nº 03, de 13 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Educação, que enfatiza a necessidade de que as unidades de internação construam suas propostas pedagógicas uma vez que o processo de escolarização ocorre dentro das unidades e reforça a ideia de que:

Art. 10. As escolas localizadas em unidades de internação socioeducativa devem elaborar projeto político-pedagógico próprio, articulado ao projeto institucional da unidade em que se insere, com vistas ao atendimento das particularidades de tempo e espaço desta medida, balizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, garantido o cumprimento da carga horária mínima definida em lei.

A socioeducação, processo que deve ocorrer na vida do adolescente em conflito com a lei, deve prepará-lo para a cidadania, para a liberdade que lhe será posta ao término do cumprimento de sua medida socioeducativa. Fazer o adolescente entender que mesmo “livre” ele precisa cumprir regras, normas, precisa viver em harmonia com a sociedade e as instituições onde estabelece vínculo.

E neste contexto, a unidade de internação ao pensar sua proposta para a escolarização formal deste jovem precisa sobretudo, ensinar o princípio da resiliência, pois não basta garantir o retorno do adolescente a escola, não basta fortalecer o vínculo familiar, não adianta o estado honrar com a materialidade e a aplicabilidade dos direitos inerentes a infância e a adolescência. (Cella, Tedesco e Mello, 2017).

O adolescente precisa entender o princípio da resiliência, precisa superar os danos emocionais e materiais a fim de seguir a plenitude da cidadania. Precisa compreender seu papel como protagonista que transforma a sociedade para o bem de um coletivo. Precisa entender que mesmo diante as atrocidades da vida somente ele é ator principal deste cenário, desta história de uma vida que é real.

2.5.1. A educação profissional e técnica a luz da Lei de diretrizes e bases da educação nacional 9394/96.

Ao considerar o percurso do ensino médio desde a implementação da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 responsável por estabelecer as diretrizes da educação nacional e analisando os dados mais recentes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP, 2022), é possível observar que essa etapa da educação básica enfrenta sérias dificuldades. O ensino médio se destaca negativamente por apresentar elevados índices de evasão e abandono escolar, além de baixos resultados de aprendizagem. Esse cenário é evidenciado por avaliações como o PISA, exame internacional que avalia o desempenho de estudantes de 15 anos, incluindo aqueles matriculados no ensino médio e nos anos finais do ensino fundamental.

Os dados apresentados evidenciam a necessidade de enfrentar desafios importantes, como a ampliação do acesso e a elevação da qualidade da educação no Brasil. Nesse contexto, destaca-se o compromisso assumido pelo Plano Nacional de Educação (PNE), instituído em 2014, cuja Meta 3 estabelece a obrigatoriedade de garantir, até 2016, o acesso à escola para todos os adolescentes entre 15 e 17 anos. Além disso, o plano propõe que, até o fim de sua vigência, a taxa líquida de matrículas no ensino médio alcance o percentual de 85% desse público (Brasil. MEC, 2014).

Em 02 de agosto de 2023 a Lei nº 14.645 alterou a Lei de diretrizes e bases da educação nacional Lei 9394/96 no que concerne à educação profissional e tecnológica em nível médio enfatizando programas de aprendizagem profissional.

Para a história da educação brasileira considera-se um avanço para a educação técnica e profissional, pois no ensino médio, serão criados percursos itinerários formativos fomentando competências e habilidades aos estudantes durante sua jornada.

Com a implementação do Novo Ensino Médio, a formação técnica e profissional passou a ser integrada ao currículo regular dessa etapa de ensino. Isso significa que, mesmo os alunos que não optarem por ingressar diretamente em uma escola técnica, poderão escolher direcionar parte ou a totalidade da carga horária dos itinerários formativos para cursos técnicos ou de Formação Inicial e Continuada (FIC), conforme a oferta disponível na região onde estudam.

(MEC, Brasil, 2021).

A presença dos percursos itinerários formativos promove a articulação da educação profissional e técnica e reafirmam os princípios e fins da educação nacional permitindo trazer ao debate o art., 2º da Lei 9394/96 que afirma que: *“A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*.

É notório que para a construção da história da educação as nuances destacadas acima iniciaram em 2017, ainda no governo de Michel Temer²¹, quando este promulga a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017. A presente lei trouxe mudanças na organização da educação em nível fundamental e médio. Especificamente ao ensino médio, aconteceu o que chamamos de reforma do ensino médio. Vislumbrou-se neste cenário a Base Nacional Comum Curricular que conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Educação – CNE norteou as áreas do conhecimento: linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências humanas e sociais aplicadas.

As incursões em tela, trazem as alterações no art. 36 da Lei 9394/96 em observação a organização do currículo do novo ensino médio, onde destaca-se:

Art. 36 . O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas;
- V - formação técnica e profissional. (Brasil, 1996, Art. 36)

A proposta da reforma do ensino médio foi adotar uma organização curricular mais flexível, onde ao se pensar nas áreas de conhecimento, os estudantes tivessem a oferta de itinerários formativos fomentando a importância da educação técnica e profissional. Objetivou-se ainda, a oferta de educação de qualidade em todo o território nacional repensando as especificidades de cada região de forma a adequar os alunos as demandas da sociedade e do mundo do trabalho. (Ferreira, 2018).

No que concerne a carga horária do ensino médio que foi ampliada de 800 horas anuais para 1000 horas, totalizando ao longo de 3 anos, 3000 horas, o art.24 da Lei nº 9394/96

²¹ Constructo histórico.

apresenta para a formação geral e o mínimo de 1200 horas para a implantação dos itinerários formativos.

Sobre os itinerários formativos, quando falamos do quinto itinerário, formação técnica e profissional, faz-se necessário levantar inquietações sobre as possíveis dificuldades dos alunos para o ingresso na educação superior, pois percebe-se o princípio da dualidade, mais uma vez na educação brasileira.

O que se quer afirmar é que o aluno se aprofunda para sua formação para o mercado de trabalho, mas não tem aprofundamento nos conhecimentos inerentes aos demais percursos formativos. Isso torna-se real quando as diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio, a partir do Conselho Nacional de Educação, conceituam os itinerários formativos e enfatizam no art. 6º, parágrafo III, *“a possibilidade aos estudantes “em aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade”*.

Chama-se atenção para “ou”. O estudante terá a possibilidade de escolher entre caminhos formativos distintos, duais e segregadores. Qualquer que seja sua escolha, o estudante terá problemas em sua formação. Vale ressaltar que os itinerários formativos coincidem com as áreas de conhecimento previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

A organização curricular nesse modelo favorece o adiamento da definição da trajetória profissional, permitindo que o estudante possa repensar ou redirecionar sua escolha ao longo do ensino médio. Essa abordagem apresenta como benefício a possibilidade de uma decisão mais consciente e madura, baseada em interesses pessoais que foram experimentados em contato com realidades do mundo do trabalho, além de uma análise mais clara sobre exigências e oportunidades nas áreas de emprego, trabalho ou empreendedorismo (UNESCO, 2011).

Apesar dos itinerários formativos previstos nas áreas de conhecimento da BNCC, observa-se a desconexão entre as áreas de conhecimento linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências humanas e sociais aplicadas e a formação técnica profissionalizante.

Diante as incursões, em 2024, o Ensino Médio passou por uma nova reformulação. No dia 31 de julho foi sancionada a Lei nº 14.945/2024, que institui a nova Política Nacional de Ensino Médio. Essa legislação, com vigência a partir de 2025, modifica dispositivos da Lei nº 9.394/1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e revoga parcialmente a Lei nº 13.415/2017, responsável pela reforma anterior do ensino médio.

A mudança vislumbrou o retorno da carga horária de 2.400 horas para a formação geral básica em atendimento a uma reivindicação importante de educadores e estudantes,

possibilitando a reintegração de disciplinas como história, biologia, sociologia e educação física. Sobre os itinerários formativos, observa-se:

Art. 36. Os itinerários formativos, articulados com a parte diversificada de que trata o *caput* do art. 26 desta Lei, terão carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas, ressalvadas as especificidades da formação técnica e profissional, e serão compostos de aprofundamento das áreas do conhecimento ou de formação técnica e profissional, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino. (Brasil, 2024).

Assim, como principais mudanças, nos debruçamos no quadro a seguir:

Quadro 05: O antes e o depois da Lei nº 14.945/2024

Indicadores	Como era?	Como ficou?
Carga horária	1.800 horas para componentes curriculares (Formação Geral Básica), previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) 1.200 horas para itinerários formativos.	2.400 horas para componentes curriculares (Formação Geral Básica), previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 600 horas para itinerários formativos.
Componentes curriculares	Somente português e matemática, em todos os anos do ensino médio	Português, inglês, artes, educação física, matemática, ciências da natureza (biologia, física, química) e ciências humanas (filosofia, geografia, história, sociologia), em todos os anos do ensino médio Língua espanhola será opcional.
Itinerários formativos	As redes de ensino determinavam a variedade e a natureza dos itinerários formativos ofertados aos alunos	Cada escola deve ofertar, pelo menos, dois itinerários formativos, com exceção das escolas que oferecem ensino técnico. No ensino regular, eles devem ser complementares à formação geral básica, em quatro áreas: linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas.
Ensino técnico	1.800 horas de componentes curriculares (Formação Geral Básica) 1.200 horas para o ensino técnico (itinerários	2.100 horas de componentes curriculares, com 300 horas podendo ser destinadas a conteúdo da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) relacionados à formação técnica

	formativos técnicos)	Até 1.200 horas para o ensino técnico (itinerários formativos técnicos).
--	----------------------	--

Fonte: Ministério da Educação - <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2024/agosto/sancionada-lei-que-reestrutura-o-ensino-medio>

Piulli e Sala (2021) apresentam a seguinte teoria de que o processo de escolarização é dual, pois os primeiros quatro itinerários permitem ao estudante beber de conhecimentos que permitirão a preparação para a continuidade de seus estudos e ao pensar no itinerário voltado para a formação técnica e profissional, a qualificação para o mercado de trabalho.

Os autores supracitados enfatizam ainda que o itinerário de formação técnica e profissional demonstram distintos arranjos curriculares e nomeiam de dualidade da dualidade.

A grande questão é a educação no sistema socioeducativo, uma vez que a Resolução nº 03 de 13 de maio de 2016 traz as diretrizes da educação para adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medidas socioeducativas, vislumbrando:

Art. 4º O atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas tem por princípios: I - a prevalência da dimensão educativa sobre o regime disciplinar; II - a escolarização como estratégia de reinserção social plena, articulada à reconstrução de projetos de vida e à garantia de direitos; III - a progressão com qualidade, mediante o necessário investimento na ampliação de possibilidades educacionais; IV - o investimento em experiências de aprendizagem social e culturalmente relevantes, bem como do desenvolvimento progressivo de habilidades, saberes e competências; V - o desenvolvimento de estratégias pedagógicas adequadas às necessidades de aprendizagem de adolescentes e jovens, em sintonia com o tipo de medida aplicada; VI - a prioridade de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo nas políticas educacionais; VII - o reconhecimento da singularidade e a valorização das identidades de adolescentes e jovens; VIII - o reconhecimento das diferenças e o enfrentamento a toda forma de discriminação e violência, com especial atenção às dimensões sociais, geracionais, raciais, étnicas e de gênero. (Brasil, 2016, Resolução nº03/16, Art. 4º)

A presente resolução em tela em seu Capítulo II traz nuances da subjetividade da importância da Cooperação, Colaboração e Intersetorialidade.

Para chegarmos à proteção integral da criança e do adolescente faz-se necessário integrar a rede de atendimento e seus profissionais garantindo assim a materialização dos direitos fundamentais previstos nos textos legais. Brasil (2018, p. 28) afirma que: *A essa integração damos o nome de intersetorialidade, “que consiste em uma lógica de construção e operação das políticas públicas que potencializa recursos humanos, financeiros e materiais por meio do desenvolvimento de estratégias conjuntas de gestão e compartilhamento de informações pertinentes ao atendimento integral e integrado”*. Neste sentido, esta associa todas as políticas públicas evitando que os serviços sejam fragmentados e ou isolados garantindo

estratégias de atenção para o sujeito integral e integrado.

A intersetorialidade conjuga saberes, transcende para além do oferecimento de serviços, pelo contrário ela articula os saberes as novas experiências e oferece respostas aos problemas de ordem pública. Assim,

Para garantir a efetivação do princípio da intersetorialidade entre os órgãos que integram o SINASE e estruturar uma política educacional voltada a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, cabe aos sistemas de ensino a adoção de diversas ações estratégicas. Entre elas, destaca-se a definição de uma instância gestora responsável por implementar e acompanhar a escolarização desses jovens, incluindo os egressos.

É fundamental também estabelecer parcerias técnicas com outros setores para garantir a execução de políticas no âmbito do SINASE, além de integrar os espaços de decisão e monitoramento das ações interinstitucionais. Os sistemas de ensino devem seguir os parâmetros definidos tanto por seus próprios marcos normativos quanto pelos do SINASE, assegurar o diálogo contínuo entre as escolas e os programas socioeducativos, e garantir o acesso contínuo à documentação escolar, especialmente para subsidiar a definição das medidas e a construção dos Planos Individuais de Atendimento (PIA). Também é essencial valorizar a atuação dos profissionais da educação na elaboração e no acompanhamento dos PIAs, promover a articulação com iniciativas presentes no território que enriqueçam o processo educativo, respeitar o sigilo das informações dos adolescentes e jovens em atendimento e, por fim, alinhar as ações previstas nos planos individuais com os projetos pedagógicos das escolas e das unidades socioeducativas (Brasil, 2016).

O que se quer dizer é que a intersetorialidade reafirma que o adolescente que se matricula na escola é o mesmo que vai a praça em busca de lazer, que chega no posto de saúde em busca de atendimento, que é atendido pela assistência social e por todos os serviços dispostos em nossa territorialidade.

A partir das incursões, Meireles e Silva (2007) afirmam que ao se pensar em políticas públicas o apelo é enfatizado a partir de que todas as concepções sejam “indutora da articulação dos diferentes setores para uma ação conjunta ou coordenada”. Onde, A atuação conjunta de profissionais e serviços presentes em um mesmo território possibilita a formação de redes colaborativas.

Segundo Meirelles e Silva (2007), o conceito de rede passou a representar uma alternativa prática de organização, capaz de responder de forma mais eficaz às complexas demandas sociais da atualidade.

A matrícula²² de adolescentes em conflito com a lei é direito público e subjetivo, inegável e reafirmada no Art. 7º da Resolução nº 03/2016.

Os sistemas de ensino devem assegurar a matrícula de estudante em cumprimento de medidas socioeducativas sem a imposição de qualquer forma de embaraço, preconceito ou discriminação, pois se trata de direito fundamental, público e subjetivo.

É fundamental destacar que, conforme os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a educação profissional deve manter sua identidade própria, mas sempre em articulação com a educação básica — especialmente no que se refere ao ensino médio. A LDB sustenta que a formação técnica deve integrar-se a essa etapa de ensino, reforçando a proposta de um currículo que una formação geral e profissional. Essa concepção está alinhada com as orientações dos organismos internacionais vinculados à Organização das Nações Unidas (ONU). Um exemplo disso foi o segundo Congresso Internacional sobre Educação Técnico-Profissional, promovido pela UNESCO em Seul, no ano de 1999, cujas recomendações foram organizadas sob o tema “Educação e formação ao longo da vida: uma ponte para o futuro” (UNESCO, 2011).

2.6. Correlações entre a Socioeducação e o Mundo do Trabalho.

Ao abordar sobre a temática educação faz-se necessário compreender as naturezas basilares que constituem essa configuração, percebendo como essas construções estão muito presentes dentro do debate social. É importante destacar que quando falamos em educação, estamos falando de uma categoria que possui um campo bem amplo a serviço da sociedade. Conforme afirma Fávero (2007), tem como objetivo principal o de educar o homem para viver em sociedade, e melhor usufruir dos bens que ele produz.

Educação é uma área bem vasta que engloba a educação formal (escolar), aquela pensada e sistematizada, que acontece nos estabelecimentos próprios de ensino e a educação não formal, que não necessita de um lugar específico e possui um nível de burocracia de menor complexidade (Gohn, 2006). Entendemos, portanto, que dentro do campo educação existe uma

²² Art. 8º Deve ser garantido atendimento escolar nas unidades de internação provisória, com elaboração e implementação de proposta pedagógica específica à natureza desta medida, voltado à continuidade do processo de escolarização de adolescentes e jovens já matriculados ou que subsidie a reconstrução da trajetória escolar daqueles que se encontram fora da escola. Art. 9º Adolescentes e jovens que cumprem medida em unidade de internação socioeducativa poderão receber atendimento educacional em espaços específicos, dotados de recursos pedagógicos, infraestrutura adequada, equipe docente, pedagógica e administrativa, capaz de garantir a qualidade social do processo educacional. Art. 10 As escolas localizadas em unidades de internação socioeducativa devem elaborar projeto político-pedagógico próprio, articulado ao projeto institucional da unidade em que se insere, com vistas ao atendimento das particularidades de tempo e espaço desta medida, balizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, garantido o cumprimento da carga horária mínima definida em lei. (Brasil, 2016, Resolução Nº03/2016).

variedade de contextos educacionais extensos e diversos com seus devidos processos formativos e dentre estes encontra-se a socioeducação.

Entende-se por “socioeducação” a relação entre formas jurídicas e práticas institucionais historicamente construídas e acumuladas no Brasil voltadas para a responsabilização de adolescentes e jovens aos quais foi atribuída legalmente a autoria de algum ato infracional. Tal terminologia ganhou notoriedade com a promulgação da Lei nº 8.069/90 mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Antes disso, no Código Penal Republicano (1890) e nos Códigos de Menores (1927 e 1970) não se consideravam as diferenças entre idades e nem condições de desenvolvimento das pessoas apenadas (Norte Filho et al. (2025).

Em 2012, seguindo os princípios orientados pela doutrina da proteção integral que o ECA inaugurou, foi aprovada a Lei nº 12.594/12 onde instituiu-se o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamentou a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que praticassem atos infracionais. Dentre as mudanças que esta promulgação acarretou damos ênfase ao Artigo 8º onde se descreve que os planos de atendimento socioeducativos devem “[...] obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos [...]”, em conformidade com o estipulado no ECA. (Brasil, 2012, Art. 8).

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR é o órgão gestor nacional do SINASE e este estabelece as políticas públicas direcionadas para a socioeducação e regulamenta as medidas socioeducativas no Brasil. Nesse sentido, o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (PNASE) - operacionalizador do SINASE - consta que as medidas socioeducativas devem ter um caráter educativo, de modo que “[...] (re)instituem direitos, interrompam a trajetória infracional e permitam aos adolescentes a inclusão social, educacional, cultural e profissional” (Brasil, 2013, p. 06).

Doravante, instituições de Medidas Socioeducativas, como a Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS), foram instituídas, mas antes, aos apenados não era permitida a saída sistemática. Considera-se como saída sistemática

[...] um benefício concedido aos adolescentes e jovens pela Vara de Execução das Medidas Socioeducativas (VEMSE), apesar de não estarem previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Entende-se que é parte do processo de avaliação e preparação para desvinculação da medida de internação, possibilitando uma convivência comunitária e familiar a fim de preparar tanto a família, como o socioeducando na fase final de sua medida, conforme proposto pelo SINASE (Souza; Abraham; Costa, 2020, p. 71).

A Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS/DF) foi fundada em 2013 sendo

um marco para o sistema socioeducativo. Pensada a partir de situações críticas vividas dentro das demais unidades de internação brasileiras, passou por um longo período de adaptações para a elaboração de sua proposta de atendimento, nesse novo modelo. Desde então, a referida proposta é aplicada e está essencialmente pautada em um trabalho pedagógico que visa a (re)inserção comunitária; a profissionalização e direcionamento para o mercado de trabalho; o compartilhamento de responsabilidades com a família e o protagonismo juvenil (Brasília, 2018).

A UNISS está diretamente vinculada à concessão do benefício de saída sistemática, destinado aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e autorizado pela Vara de Execução das Medidas Socioeducativas (VEMSE). Esse benefício, do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, é um dos elementos centrais que conferem identidade e propósito ao atendimento desenvolvido pela instituição. (Projeto Político Pedagógico UNISS, 2023).

Historicamente, a saída sistemática foi criada durante a gestão do Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude (VIJ), MM. Dr. Josué Ribeiro de Souza (1994–2000). Naquele período, o Judiciário entendeu que as chamadas saídas especiais também conhecidas como benefícios e as saídas sistemáticas, popularmente chamadas de “saidão”, deveriam ser incorporadas como parte integrante do processo socioeducativo.

A proposta visava não apenas promover momentos de reconexão familiar e comunitária, mas também fortalecer o acompanhamento e a avaliação das medidas de internação aplicadas. Assim, as saídas sistemáticas passaram a representar uma estratégia de reinserção progressiva, permitindo que os adolescentes retomem o convívio social de forma gradual e supervisionada. (Projeto Político Pedagógico UNISS, 2023).

A correlação dessa temática com o mundo do trabalho se dá pela necessidade de preparação desses adolescentes/jovens em medidas socioeducativas para o retorno à sociedade, sendo o ingresso no mercado de trabalho uma delas. As instituições educacionais de internação, segundo Savanhago (2019), devem ofertar o ensino fundamental e o ensino médio para que os socioeducandos tenham uma formação básica e para além disso, devem oferecer cursos preparatórios para sua inserção no mundo do trabalho, dentre outras iniciativas necessárias.

Ao instituir a Lei nº 12.594/12, dedicou-se o Capítulo VIII para a Capacitação para o Trabalho para os jovens em medidas socioeducativas. Para tal, do Art. 76 a 80, estabelece-se que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) possa firmar parcerias com escolas e programas como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural -

Senar e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat ofertando vagas aos usuários do SINASE, nas condições dispostas.

Para além disso, a Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS/DF), oportuniza a formação pela educação formal e não formal com a oferta de cursos profissionalizantes tanto dentro quanto fora da unidade. Atualmente, com o avanço da educação à distância, tais formações têm sido amplamente disponibilizadas em vários formatos aos socioeducandos. Isso faz com que notícias como a disponibilizadas pela Agência Brasília (2019) relatem casos da UNISS/DF como por exemplo de um jovem de 19 anos que ingressou no curso de Farmácia da UNB – Universidade Nacional de Brasília.

Entende-se por o mundo do trabalho como um conjunto de fatores que englobam a atividade humana de trabalho, o meio ambiente e as normas que regulam tais relações. Abrangem também os discursos, as técnicas e as tecnologias que permeiam tais atividades, correlacionando-se com as culturas, as identidades e as relações de comunicação. Não se limita ao mercado de trabalho, ou empregabilidade, trata-se da posição que determinado sujeito assume diante da sociedade e da relação que se estabelece com ela (Oliveira e Almeida, 2012).

A falta de oportunidade no mercado de trabalho é um dos fatores que influencia consideravelmente para que os adolescentes/jovens cometam novas infrações. Seja pela falta de recursos financeiros ou simplesmente por se sentirem excluídos da sociedade, nesse caso entra o preconceito por serem reincidentes, o fato é que esses sujeitos precisam ter o seu espaço na sociedade respeitado e se sentirem úteis para ela (Oliveira et al., 2021).

Pensando nisso, as instituições que aplicam medidas socioeducativas por meio de internação têm um trabalho de preparação desses adolescentes/jovens para a sociedade e para o mundo do trabalho. Para tal, elas ofertam a educação básica (ensino fundamental e ensino médio), cursos preparatórios e dão outras medidas para sua inserção ao mundo do trabalho. Essa correlação entre educação e trabalho é defendida por vários autores como Saviani (2007, p. 152) que acredita haver um “[...] estreito vínculo ontológico-histórico próprio da relação entre trabalho e educação [...]”. Para Frigotto, Ciavatta e Ramos (2006), o trabalho deve visto como o “princípio educativo da educação”.

Vemos, portanto, que o trabalho não deve ser colocado como uma consequência de quem se forma em uma escola, como se a educação fosse o ponto de saída e o trabalho o ponto de chegada. Pereira, Silva e Jucá (2019) entendem que o trabalho deve ser reconhecido como uma categoria fundante do ser social, sendo necessário que ele assume o papel norteador das ações educativas. Essa dualidade entre educação e trabalho deve ser superada por meio de uma práxis educativa que tome o trabalho como princípio educativo.

Essa ideia de que, de certo modo, o trabalho seja inferior à educação já era discutida por Marx e Engels em sua teoria do Materialismo Histórico e Dialético. Tal concepção, entre outras, entende que nossa sociedade capitalista vê os trabalhadores (maioria) como produtores excluídos do sistema educativo que é disfrutado pelos burgueses (minorias). Para os teóricos alemães, os trabalhadores deveriam tomar consciência de classe e perceber que estão sendo enganados nesse sistema (Marx, 2013).

A pretensão de Marx (2013) era promover uma revolução social que subvertesse a ordem vigente de poder da classe dominante sobre a classe dominada. Nesse sentido, a característica fundamental do entendimento do materialismo histórico é a mudança social, de modo que o proletariado possa acessar o poder e estabelecer um governo de uniformidade social. Uma das formas de acessar o “poder” é tendo o trabalho como princípio educativo.

Nesse sentido, o trabalho não pode ser visto como emprego, não é apenas uma forma histórica de exercício laboral em sociedade. Antes disso, ele deve ser encarado como uma “[...] atividade fundamental pela qual o ser humano se humaniza, se cria, se expande em conhecimento, se aperfeiçoa” (Frigotto; Ciavatta; Ramos, 2006, p. 2). Essa visão do trabalho como base estruturante de um novo tipo de ser, numa nova concepção de história, que se transforma por meio dele, do mesmo modo que traz transformações sociais coaduna com as ideias estabelecidas pela socioeducação explicitadas anteriormente.

A educação tem como principal objetivo educar o homem para viver em sociedade, e melhor usufruir dos bens que ele produz. Ela pode ocorrer de várias formas, as duas mais conhecidas são dentro do muro da escola (educação formal) e fora dele, como no meio familiar e/ou em momentos de socialização (educação informal).

A socioeducação é uma dessas formas de ofertar uma educação para os adolescentes/jovens que foram apenados pela justiça por cometerem algum ato infracional. Essa também ocorre de várias formas e uma delas são instituições que recebem esses adolescentes/jovens em conflito com a lei com a missão de reinseri-los na sociedade.

Para tal, instituições como a Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS/DF) realizam um trabalho pedagógico com esses socioeducandos na oferta da educação básica, na profissionalização e no direcionamento para o mundo do trabalho alicerçada pela missão esboçada em seu projeto político pedagógico de 2023 que visa favorecer o retorno gradual do adolescente ao convívio familiar e à comunidade enquanto cumpre medida socioeducativa de internação, por meio do aproveitamento do benefício da saída sistemática.

Esse processo deve prepará-lo para a vida em sociedade, estimulando a reflexão, a elaboração de um projeto de vida afastado da prática infracional, bem como o fortalecimento

da autonomia, da aprendizagem, da colaboração com o outro e do desenvolvimento de suas competências pessoais. (Projeto Político Pedagógico UNISS, 2023).

O mundo do trabalho engloba todas as atividades humanas, a posição que determinado sujeito assume diante da sociedade e da relação que se estabelece com ela. Não se limita, portanto, à empregabilidade. Entendemos que ao propor aos socioeducandos meios e mecanismos de educação e profissionalização a Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS/DF) proporciona também a sua inserção na sociedade, ao mesmo tempo que os faz entender como ela funciona e como usufruir dela adequadamente.

A nossa concepção sobre o assunto é que a temática das medidas socioeducativas e o trabalho se relacionam intimamente com a teoria do Materialismo Histórico e Dialético. Tais relações se dão por entender o trabalho como princípio educativo da educação. Na visão da Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS/DF), há uma diferença de classes e, consequentemente de oportunidades que podem ser minimizadas com o trabalho educativo que é ofertado na socioeducação.

2.7. Os Institutos Federais e a formação técnico profissional na Educação de Jovens e adultos.

De acordo com o Ministério da Educação, o eixo central da formação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica foi a implementação de uma nova visão da função social da presença de um sistema federal em oferta ao ensino público profissional e tecnológico para a sociedade brasileira. Diante as incursões, desenhou-se um novo modelo de instituição de ensino, nascem os institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Destarte que os Institutos Federais foram estruturados a partir das chamadas “vulgarmente” de escolas técnicas vinculadas às universidades federais, os CEFETs – Centros Federais de Educação Tecnológica e nas escolas técnicas e agrotécnicas federais.

Atualmente, os Institutos Federais²³, no território brasileiro, somam 600 campi que bebendo do ensino, da pesquisa e da extensão constroem a educação garantido a formação do homem de forma integral. Os Institutos garantem a oferta de cursos de qualificação profissional, técnicos e de graduação, pós-graduação lato e stricto sensu.

²³ Criados a partir das antigas instituições federais de EPT por intermédio de adesão destes ao modelo proposto pelo Ministério da Educação, conforme pode ser observado no art. 5º de sua lei de criação: Lei nº 11.892/2008. Os Institutos Federais são instituições pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de EPT em todos os seus níveis e formas de articulação com os demais níveis e modalidades da Educação Nacional, oferta os diferentes tipos de cursos de EPT, além de licenciaturas, bacharelados e pós-graduação stricto sensu. (Ministério da Educação)

De forma legal, os Institutos Federais devem garantir a oferta de suas vagas organizadas da seguinte forma:

Os institutos têm como obrigatoriedade legal garantir um mínimo de 50% de suas vagas para a oferta de cursos técnicos de nível médio, prioritariamente na forma integrada. Devem, ainda, garantir o mínimo de 20% de suas vagas para atender a oferta de cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional. (Ministério da Educação).

Os Institutos Federais têm a concepção de uma educação a partir de currículos integrados onde o estudante compreende e relaciona-se com a sua realidade e as diferentes realidades de seu entorno. Ao perceber a realidade, o estudante é capaz de perceber-se como sujeito dela, de transformar e transformar-se, uma vez que a aprendizagem acontece por meio da flexibilização, contextualização, interdisciplinaridade e da articulação entre ensino, pesquisa e extensão. O estudante torna-se reflexivo e crítico, um sujeito sócio-histórico de seu próprio conhecimento.

Dudeque (2021) enfatiza que o número de pessoas não alfabetizadas e ou com analfabetismo funcional no Brasil ainda é preocupante e por isso enfatizam que a Educação de Jovens e adultos precisa ser alicerçada por uma política educacional que atenda às necessidades do estudante desta modalidade de ensino, o que fortaleceria a oferta e a permanência deste no espaço de educação formal, a escola.

Ao nos debruçarmos em Santos e Aleixo (2021) afirmam que se trata de um movimento contínuo nacional de ordem política e social em direção a busca pelo conhecimento, onde a educação formal oferecida pela escola, vislumbra o conhecimento prévio, de mundo que nela adentra, todavia quando se pensa em educação técnico profissional integrada a EJA, encontramos uma ruptura, o distanciamento do que é planejado para o que de fato acontece.

Neves (2013) enfatiza que a educação de jovens e adultos está vinculada a uma população que se construiu no fenômeno da evasão, da distorção idade série, na educação esquecida em prol da subsistência ou não.

Estas nuances, alinhadas a celebração dos 115 anos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, permitem reafirmar que a Rede Federal é uma possibilidade de mudança na proposta de formação de jovens e adultos no Brasil.

Vislumbra-se ainda que a partir da Lei nº 14.645 de 02 de agosto de 2023 aconteceu o “ponta pé” para a construção da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica no Brasil – PNEPT que será implementada a partir de instrumentos normativos ao longo de 2025.

Vale ressaltar que em 09 de abril de 2024, por meio do Decreto nº 11.985, foi criado o

grupo de Trabalho Interinstitucional para a construção do diagnóstico e a demanda para a educação profissional e tecnológica, além de insumos para a definição de metas, estratégias e ações a serem realizadas.

2.7.1. O Instituto Federal de Brasília: Ações de extensão para a inclusão social de adolescentes em conflito com a lei.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2024) O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) tem como objetivo acolher a todos que buscam qualificação profissional e tecnológica no Distrito Federal (DF). Possui como missão:

Transformar vidas por meio da Educação Profissional e Tecnológica, gratuita e de qualidade, promovendo a formação integral, a sustentabilidade, a inclusão e o respeito aos direitos humanos. (Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, 2024, p. 38).

O Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Brasília para o período de 2024 a 2030 apresenta a área de atuação acadêmica e reconhece o Instituto como uma instituição pública integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica com ação pluricurricular e multicampi e que

Atua no desenvolvimento de programas de ensino, nos níveis básicos, por meio da oferta de cursos de nível médio integrado e subsequente, de nível superior, por meio dos cursos de graduação de tecnologia, licenciatura e bacharelado, e, no nível de pós-graduação, com cursos de especialização e mestrado. Atua ainda no campo da pesquisa, desenvolvimento, inovação, extensão e cultura, sob a forma de atividades presenciais e a distância, em todas as áreas do conhecimento. (Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, 2024, p. 39).

Ao nos debruçarmos nos princípios norteadores das ações do Instituto Federal de Brasília, conforme descritos em seu Plano de Desenvolvimento Institucional e estabelecendo a relação destes princípios e suas contribuições para a inclusão social destacam – se: vinculação entre a educação escolar, o mundo do trabalho e as práticas sociais; igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; Formação humana e integral; e Interdisciplinaridade. (Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, 2024).

A educação de jovens e adultos no Brasil ainda é cenário de dilemas e de dualidade. Os jovens e adultos são sujeitos de direitos, todavia para o cenário da educação formal, são sujeitos da exclusão e da segregação. Carregam estereótipos e estigmas sociais e assim, o ensino

aprendizagem na educação de jovens e adultos ainda é palco de discussões que de forma metaforizada pode-se trazer ao contexto a educação de jovens e adultos.

O Instituto Federal de Brasília, nas linhas de seu Plano de Desenvolvimento Institucional (2024, p. 67) “*considera fundamental a oferta de uma educação profissional e tecnológica destinada a jovens, adultos e idosos excluídos do sistema educacional ou que não tiveram acesso a ele nas faixas etárias regulares*”. E traz ao debate que a oferta da educação de jovens, adultos e idosos esteja fomentado pela qualidade e na concepção de educação pública, gratuita, inclusiva e para todos. Assim,

A política institucional para a EJAI precisa contemplar proposta educacional que se comprometa com a superação das desigualdades e das injustiças sociais. Como instituição pública de ensino, o Instituto Federal de Brasília reconhece a responsabilidade social no que se refere ao acesso, à permanência e ao êxito do público de jovens, adultos e idosos e está no processo de construção de uma Política Institucional para a EJAI. A Política Institucional para a EJAI deverá considerar o amplo debate com a comunidade acadêmica, para que seja possível compreender as nuances da modalidade em debate. (Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, 2024, p. 67).

Em 2024, O Instituto Federal de Brasília ofertou 276 vagas²⁴ gratuitas destinadas ao PROEJA - Programa de Curso Técnico junto com o Ensino Médio para Jovens e Adultos com possibilidade de apoio bolsa-formação do Governo Federal de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) por mês.

Ao nos debruçarmos na busca de projetos e contribuições do Instituto Federal de Brasília para a socioeducação, percebe-se que não existem projetos específicos, todavia projetos que transversam e dialogam com a temática e oferecem oportunidades a toda e qualquer pessoa, dentre eles destacam-se, conforme Quadro 6:

Quadro 6: Programas e Projetos registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura de 2019 a 2022 do Instituto Federal de Brasília.

ANO	TÍTULO DA AÇÃO EXTENSIONISTA	Eixo formativo	LOCAL
2019	Projeto Cerrado Basquete	Esporte e lazer	Instituto Federal de Brasília
	Olaria: empresa júnior	Empreendedorismo	Instituto Federal de Brasília
	Serigrafia Artística	Arte, cultura e empreendedorismo	Instituto Federal de Brasília
	Cheiro bom: oficinas de sabonetes artesanais	Meio ambiente e empreendedorismo	Instituto Federal de Brasília
	Compostagem e estratégias de redução de resíduos	Meio ambiente e empreendedorismo	Instituto Federal de Brasília
	Coquetelaria	Empreendedorismo	Instituto Federal

²⁴ PROEJA (ifb.edu.br)

			de Brasília
	A dança como meio de autoconhecimento e expressão	Arte e cultura	Instituto Federal de Brasília
	Workshop de lógica e ensino da matemática	Linguagem e suas tecnologias	Instituto Federal de Brasília
	Mini horta sustentável	Meio ambiente e empreendedorismo	Instituto Federal de Brasília
	Matematicando: letramento e alfabetização matemática nos anos iniciais do ensino fundamental.	Linguagem e suas tecnologias	Instituto Federal de Brasília
	Reciclagem de plástico	Meio ambiente e empreendedorismo	Instituto Federal de Brasília
2022	Empreendendo com bolos caseiros	Empreendedorismo	Instituto Federal de Brasília
	Sabedoria artesanal: resgate de saberes tradicionais e geração de renda	Cultura, Meio ambiente e empreendedorismo	Instituto Federal de Brasília
	Performance cosplay	Arte, cultura e empreendedorismo	Instituto Federal de Brasília

Fonte: Programas e Projetos registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura de 2019 a 2022 do Instituto Federal de Brasília. (Recorte).

A qualificação educacional e profissional assume um papel estratégico no processo de reintegração social de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. A inserção em programas de aprendizagem possibilita o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais, ao mesmo tempo em que promove experiências concretas no mundo do trabalho. (Bastos e Amorim, 2017).

3. METODOLOGIA

Para esta investigação científica nossa realidade está atrelada aos dilemas e as contribuições da Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF para a inclusão de adolescentes em conflito com a lei em regime de internação para o mundo do trabalho. Estudar a realidade da socioeducação em um contexto que esta seja ferramenta de socialização, onde adolescentes que são praticantes “vivos” de atos infracionais, e que durante seu contexto de vida trazem histórias, recordações é aspecto indissociável a pesquisa que aqui delinea-se.

Esta investigação está organizada a partir de uma lógica estrutural que permitiu construir o objeto a ser investigado diante as seguintes dimensões apresentadas na imagem a seguir (Figura 2):

Figura 02: As Dimensões da Pesquisa



Fonte: Autoria da pesquisadora, 2025.

Ao nos debruçarmos nos elementos descritos na imagem acima, permitimos interagir com as contribuições de Torres (2016) quando o autor enfatiza a importância de pensar em fazer pesquisa de forma sistemática, organizada, mediante um passo a passo. É perceber o cenário

em que a realidade do problema se encontra imersa e assim em suas entrelinhas retirar aquilo que de fato possa ajudar a solucionar o problema que está sendo investigado.

Campoy (2018) enfatiza ainda a existência de fases que consolidam o método científico. Entre estas fases e de forma a compreender cada uma delas e adequar a pesquisa que propomos fazer, onde destacamos na imagem a seguir:

Figura 03: Os caminhos da Pesquisa



Fonte: Autoria da Pesquisadora com base em Campoy (2018, pp. 44-45).

3.1. Tipo de Investigação

Debruçamo-nos no estudo do tipo descritivo e explicativo para esta investigação, Triviños (2012, p.110) afirma que “os estudos descritivos exigem do pesquisador uma série de informações sobre o que se deseja pesquisar”. É descritiva, pois como afirma Cervo; Bervian (2007, p.60) “observa-se, registra-se, analisa-se, correlaciona-se fatos ou fenômenos sem manipulá-los.

Mattar (2001, p.23) diz que as pesquisas descritivas exigem profundo conhecimento do que iremos investigar e por isso “O pesquisador precisa saber exatamente o que pretende com a pesquisa, ou seja, quem (ou o que) deseja medir, quando e onde o fará, como o fará e por que deverá fazê-lo”.

É explicativa, pois vai além da descrição de conceitos e/ou comportamentos. Preocupa-se em responder as causas dos acontecimentos, dos fenômenos que se manifestam sejam estes físicos ou sociais que como afirma Sampiere, Lucio & Collado (2014, p. 107) seu interesse está em responder por que ocorre um fenômeno e em quais condições ou porque duas ou mais variáveis estão relacionadas.

Reynolds (1986) contribui explicando que as pesquisas explicativas são mais estruturadas e proporcionam o entendimento do fenômeno a que estas se referem. (pp.07-08) O referido autor também enfatiza a relação do ato de descrever e explicar onde Sampiere, Lucio & Collado (2014) corrobora dizendo que não há sobreposição, ou seja, é descritiva e ao mesmo tempo explica sem perder a essência de cada tipo de pesquisa, mas que se relacionam proporcionando de fato entender as entrelinhas das vozes dadas por todos os sujeitos na pesquisa.

3.2. O Enfoque Qualitativo de Pesquisa

O enfoque qualitativo de investigação para esta pesquisa justifica-se por permitir trazer elementos que se embasam por sua subjetividade. Ao adentrarmos em histórias de vidas, percepções, sentimentos, experiências, os motivos das práticas de atos infracionais, sucesso e ou fracasso escolar, entendemos que para cada sujeito estes se materializam entrelaçados em suas especificidades, já que cada ser humano é singular, é “uma peça única”.

Em se tratando que a pesquisa aqui proposta envolve aspectos das ciências humanas e sociais, Chizzotti (2014, p.20) afirma que “a pesquisa, desse modo, reconhece o saber acumulado na história humana e se investe no interesse em aprofundar análises e fazer novas descobertas em favor da vida humana”. E neste sentido,

A pesquisa qualitativa recobre, hoje, um campo transdisciplinar, envolvendo ciências humanas e sociais, assumindo tradições ou multiparadigmas de análise, derivadas do positivismo, da fenomenologia, da hermenêutica, do marxismo, da teoria crítica e do construtivismo, e adotando multimétodos de investigação para o estudo de um fenômeno situado no local em que ocorre, e, enfim procurando tanto encontrar o sentido desse fenômeno quanto interpretar os significados que as pessoas dão a ele. (Chizzotti, 2014, p. 28).

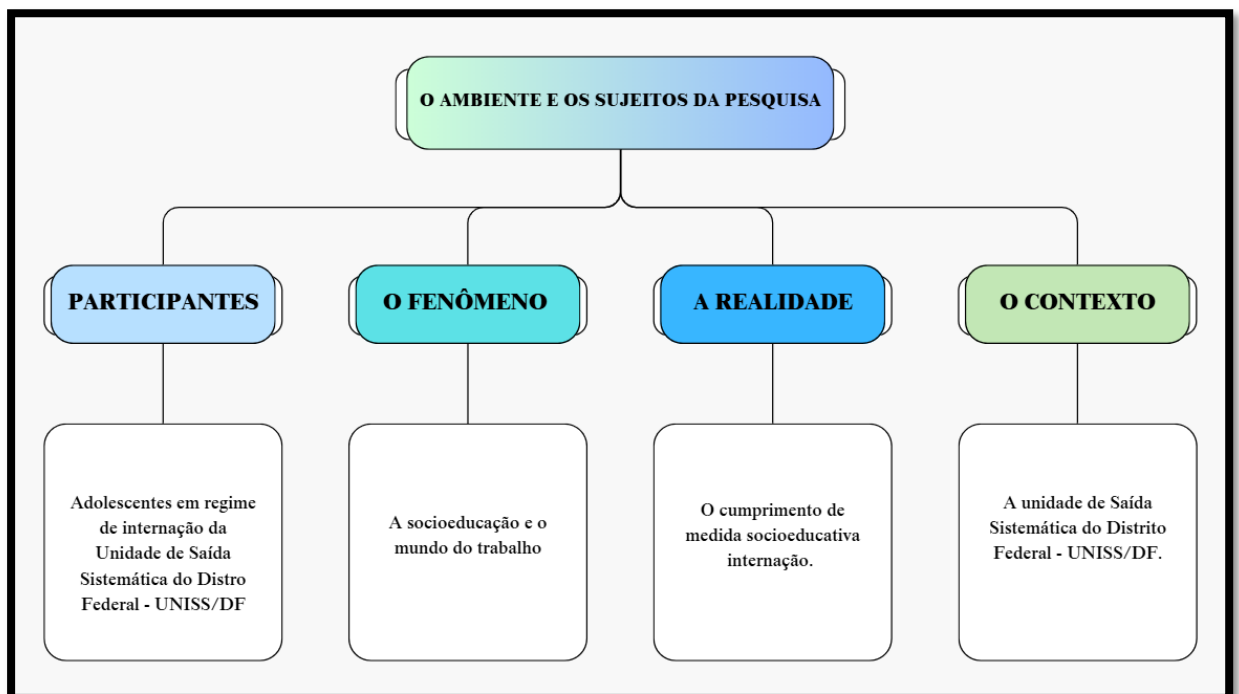
A pesquisa tem como elementos subjetivos de análise: contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação da Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS/DF); as percepções, ideias e anseios dos adolescentes em regime de internação relacionadas ao mundo do trabalho para a garantia de sua ressocialização e reintegração social; a realidade, os obstáculos e as superações dos profissionais da equipe sócio psicopedagógica e socioeducandos da UNISS/DF para a inclusão social; todos estes afirmam a necessidade de assumir uma pesquisa com o Enfoque Qualitativo de investigação.

Neste contexto, onde a pesquisa assume um enfoque qualitativo de investigação, Chizzotti (2014) afirma que:

Na pesquisa qualitativa, todas as pessoas que participam da pesquisa são reconhecidas como sujeitos que elaboram conhecimentos e produzem práticas adequadas para intervir nos problemas que identificam. Pressupõe-se, pois, que elas têm um conhecimento prático, de senso comum e representações relativamente elaboradas que formam a concepção de vida e orientam as suas ações individuais. Isso significa que a vivência diária, a experiência cotidiana e os conhecimentos práticos reflitam um conhecimento crítico que relacione esses saberes particulares com a totalidade, as experiências individuais com o contexto geral da sociedade. (Chizzotti, 2014, p.83).

Estas incursões no que concerne aos participantes, o fenômeno, o ambiente natural e o contexto percebemos e compreendemos na figura 04.

Figura 04: Os participantes, o fenômeno, o ambiente natural e o contexto da pesquisa qualitativa.



Fonte: A autoria da Pesquisadora, 2024

Neste primeiro viés ressalta-se que todas as possíveis reflexões partiram do conhecimento de mundo da pesquisadora, de seu senso comum e se entrelaçaram em seus anseios de pesquisadora, em sua essência que é humana e para a construção de sua identidade profissional.

3.3. O Contexto da Investigação

A Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS), inaugurada em 10 de dezembro de 2013, está localizada na Região Administrativa do Recanto das Emas/ DF, em área contígua à Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE). A UNISS se estabeleceu fisicamente em terreno anteriormente ocupado pelo CRESEM – Centro de Referência em Semiliberdade. (Projeto Político Pedagógico da UNISS, 2023)

A estrutura da UNISS é composta por quatro Casas de Convivência e possui capacidade máxima para 80 socioeducandos, em quartos que podem alojar de dois a quatro adolescentes. As Casas possuem refeitório comunitário e a Unidade também conta com uma escola e um espaço multiuso. (Projeto Político Pedagógico da UNISS, 2023)

Diante da necessidade de contínuo aprimoramento das instituições dedicadas à socioeducação no Distrito Federal, a UNISS foi inaugurada como uma proposta pioneira de atendimento a adolescentes, que estão em processo de finalização de sua medida socioeducativa de internação, originários de outras Unidades do Distrito Federal, contribuindo com seu processo de reinserção sociocomunitária e de promoção de sua autonomia, tendo como referencial teórico o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. (Projeto Político Pedagógico da UNISS, 2023)

A concepção da rotina institucional da UNISS com os adolescentes busca potencializar os espaços de convivência institucionais e a reafirmação da premência de sua reinserção na comunidade, além da integração ao mercado de trabalho.

Para o atendimento desta específica comunidade, a proposta socioeducativa da UNISS foi constituída tendo como um marco referencial específico a fase conclusiva do trabalho por fases insculpido no SINASE. Esta etapa conclusiva diz respeito ao período no qual as metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente foram alcançadas e se exprimem claramente no processo de conscientização do socioeducando. Também é válido afirmar que o alcance destas metas delimita a preparação do adolescente para seu desligamento institucional e o enaltecimento de sua autonomia.

Além de buscar garantir como escopo geral o pleno desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes, assegurando sua integridade psíquica e física, a UNISS constitui, sob os auspícios do ideário da fase conclusiva, a organização de um conjunto específico de objetivos para o trabalho socioeducativo: intensificação do contato da equipe de referência com a família do socioducando, reinserção comunitária do adolescente, integração a atividades extramuros (profissionalização, lazer, cultura, esporte e participação político-social) e revigoramento das

articulações entre Unidade de Internação e rede de serviços e equipamentos públicos, entidades e instituições (centros de saúde, Vilas Olímpicas, Sistema S, entre outros), com vistas ao cuidado e orientação do adolescente e sua família.

3.4. As Fontes de Coleta de dados

As fontes de coleta de dados foram divididas em dois contextos: Os Participantes e os Documentos utilizados em busca de informações necessárias para a construção do perfil dos adolescentes em conflito com a lei.

3.4.1. Os Participantes da Pesquisa

Os participantes da Pesquisa aqui proposta apresentam-se dispostos no quadro abaixo:

Quadro 07: Os Participantes da Investigação

População Participante	Quantidade
Pedagogo	01
Psicólogo	01
Assistente Social	02
Chefe de Plantão	02
Adolescentes em conflito com a lei	13
Professores	03
Total de Participantes	22

Fonte: Autoria da Pesquisadora, 2025.

Reforçamos a utilização de população total do lócus de investigação. Todavia, houve a necessidade de elaborar critérios para eleger os participantes, sendo estes organizados da seguinte forma:

Aos Profissionais da Equipe Multidisciplinar:

- a) Ser Concursado;
- b) Estar desenvolvendo atividades de atuação na UNISS/DF no atendimento de adolescentes em conflito com a lei;
- c) Aceitabilidade e disponibilidade em participar da pesquisa aqui proposta;

I. Aos Adolescentes em Conflito com a Lei

- a) Liberação prévia da Vara da Infância e Juventude e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;
- b) Não oferecerem riscos ao pesquisador;
- c) Aceitabilidade e disponibilidade em participar da pesquisa aqui proposta;

3.4.2. O Documento: Prontuário dos Adolescentes em Conflito com a Lei da UNISS/DF.

Para o alcance do objetivo específico: Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei da Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS/DF) com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado, afim de não cometer inferências e ou suposições a partir das entrevistas que serão realizadas, partiu-se para a análise documental a partir dos prontuários dos adolescentes em regime de internação da Unidade de internação de saída sistemática – UNISS/DF.

O prontuário de um adolescente em conflito com a lei em regime de internação apresenta especificidades, as vivências de adolescente no seio social, familiar e pedagógico. Encontra-se também, seu contexto de vida, seus relacionamentos, o seu desenvolvimento desde o nascimento até o momento de sua apreensão. Temos também a descrição do ato infracional e as nuances de como este foi apurado pelas autoridades das ciências jurídicas.

Neste documento encontrou-se posicionamentos da equipe multidisciplinar nas seguintes dimensões: A social, a pedagógica e a psicológica, onde a partir delas e das necessidades encontradas no contexto de vida deste adolescente se concretizam na elaboração do Plano Individual de atendimento- PIA.

3.5. Técnica e Instrumentos de Coleta de dados

Diante todas as incursões e decisões metodológicas descritas acima, faz-se necessário trazer para o contexto metodológico a técnica e instrumentos de dados que possibilita chegar aos possíveis resultados que culmina a investigação científica. Ressalta-se que este momento foi pensado a partir dos objetivos específicos para assim, demonstrar a posteori seu alcance e responder à questão problema da presente investigação Antes de referendar teoricamente ou afirmar os instrumentos que serão utilizados, o quadro abaixo é apresentado, que de forma clara, organizada e sistematizada demonstra por objetivo de investigação quais os instrumentos foram eleitos.

Quadro 08: Instrumentos de Coleta de Dados por Objetivo de Investigação.

Objetivos de Pesquisa	Instrumento de Coleta de Dados
Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei da Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS/DF) com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado.	Entrevista semiestruturada com os adolescentes em conflito com a lei.
	Análise Documental- Prontuário dos Adolescentes em conflito com a lei nas seguintes dimensões: Pedagógica, social, psicológica.
Desvelar as percepções, ideias e anseios dos adolescentes em regime de internação relacionadas ao mundo do trabalho para a garantia de sua ressocialização e reintegração social.	Entrevista semiestruturada com os adolescentes em conflito com a lei.
Descrever a realidade, os obstáculos e as superações dos profissionais da equipe sociopsicopedagógica e socioeducandos da UNISS/DF para a inclusão social;	Entrevista semiestruturada com os adolescentes em conflito com a lei. Entrevista semiestruturada Equipe multiprofissional.
Elaborar um produto educacional, no formato de um caderno/cartilha, intitulado “VIVALEGAL”, com orientações sobre o mundo do trabalho aos socioeducandos da UNISS/DF.	Cartilha - VIVALEGAL

Fonte: Autoria da Pesquisadora, 2023.

Ao se pensar em entrevistas, mesmo nos deparando com adolescentes em conflito com a lei, onde alguns apresentam comportamentos bastante complexos como agressividade, uso de expressões esdrúxulas, e que também oferecem riscos ao pesquisador, buscou-se a partir desta técnica obter o máximo de informações, tendo inclusive a ação de adotar um acolhimento com o adolescente de forma que este pode sentir-se à vontade e assim, corroborar com a pesquisa que nos propomos a fazer. Para os adolescentes, a entrevista ocorreu em um espaço acolhedor, e que demonstrou uma conversa informal para que este não entendesse que estaria sendo “invadido” em suas especificidades.

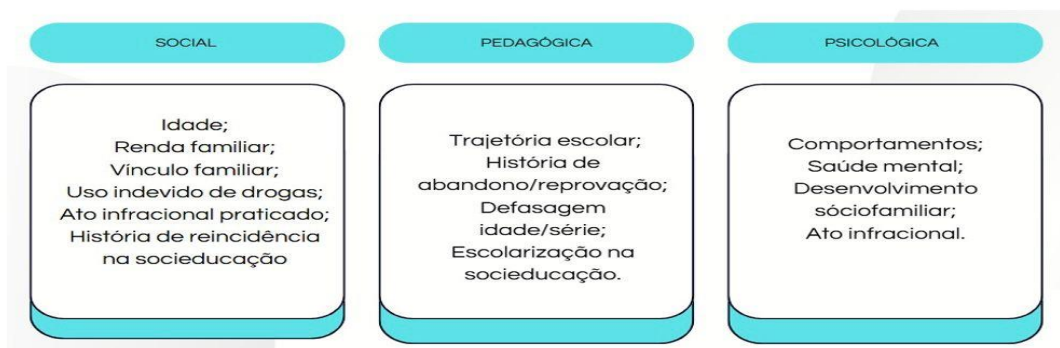
Destarte que para os demais participantes da pesquisa adotou-se a mesma técnica, entendendo que assim deu-se o real valor aos diferentes significados que a pesquisa qualitativa nos oferece e a partir da subjetividade inerente em cada voz podendo assim, obter as informações relevantes para o objeto de estudo aqui proposto.

Para esta investigação científica, os documentos foram analisados e encontraram-se dispostos e organizados nos prontuários dos adolescentes em conflito com a lei.

A utilização da análise documental para esta pesquisa serviu de instrumento, de fonte de coleta de dados para o alcance de construir o perfil do adolescente em conflito com a lei e tentar a partir desta incursão trazer ao debate as possíveis causas para a entrada deste adolescente ao mundo de práticas de atos infracionais. Cellard (2008, p. 297) diz ainda que o *documento* “*é vestígio do passado, tudo o que serve de testemunho [...] pode tratar-se de textos escritos, mas também de documentos de natureza iconográfica e cinematográfica, ou qualquer outro tipo de testemunho registrado, objetos do cotidiano, elementos folclóricos*”. E em relação às vantagens da análise documental, Kripta, Scheller & Bonotto (2015, p. 70) afirmam que “*Uma vantagem adicional dos documentos é que eles se constituem uma fonte não reativa, permitindo a obtenção das informações após longos períodos de tempo ou quando a interação com as pessoas pode alterar o seu comportamento comprometendo os dados*”.

Ao entrarmos em contato com os documentos que fazem parte do prontuário dos adolescentes buscou-se debruçar nas dimensões de análise social, pedagógica e psicológica (Figura 5).

Figura 05: A análise documental dos prontuários dos adolescentes em conflito com a lei da UNISS/DF



Fonte: Autoria da Pesquisadora, 2023

3.5.1. Produto Educacional: A Cartilha VIVALEGAL

Foi produzido um caderno/cartilha no formato impresso e *e-book*, denominado de VIVALEGAL, onde objetivou-se contribuir para a qualidade de vida e a inclusão social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas de internação da UNISS.

O e-book foi organizado priorizando três dimensões: A vida na medida socioeducativa; a legislação; e por fim orientações para a sobrevivência para além dos muros da unidade de internação com base nas vozes dos sujeitos de pesquisa, memórias, anseios, possibilidades e limites.

Para esta investigação, o produto educacional foi um protótipo sendo que o mesmo não deverá ser percebido como uma receita pronta, sendo este flexível, interativo e cheio de contexto, de realidade e assumiu a ideia de um material didático instrucional que se apresenta na ficha técnica descrita no quadro 9.

Quadro 09: Ficha Técnica do Produto Educacional – Cartilha VIVALEGAL

Ficha técnica inicial do produto educacional - VIVALEGAL	
Título	VIVALEGAL: Um guia para a construção do projeto de vida na socioeducação.
Origem do Produto	Trabalho de conclusão do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Brasília.
Area do conhecimento	Socioeducação
Público-alvo	Adolescentes em conflito com a lei em regime de internação; profissionais da socioeducação; educadores e agentes sociais.
Finalidade	Apresentar as interfaces do ato infracional e os impactos na qualidade de vida de adolescentes em conflito com a lei em regime de internação proporcionando um novo olhar para a vida em sociedade e sua inclusão no mercado de trabalho como elemento indissociável para a não reincidência na medida.
Divulgação	Meio físico e digital
Idioma	Português
Estado/ Cidade	Brasília – Distrito Federal
País	Brasil
Ano	2025

Fonte: Autoria da pesquisadora, 2024.

3.6. Técnica de Análise de dados

Para esta investigação científica a técnica de análise de dados utilizada é a análise descritiva e explicativa de dados. Dey (2003) *apud* Sampiere et. al (2014, p. 489) afirmam que *nos estudos qualitativos, a análise dos dados não está completamente determinada, mas sim é “prefigurada, coreografada ou esboçada”, ou seja, começa-se a efetuar sob um plano geral, entretanto, seu desenvolvimento vai sofrendo modificações de acordo com os resultados.*

Neste sentido, para além da técnica a ser utilizada, todo o contexto de análise e interpretação de dados foi organizado por objetivo de investigação. Cada objetivo contempla respostas que contribuirão ao pesquisador trazer elementos, significados que a pesquisa clama a partir de sua questão problema. Sampiere, Collado & Lucio (2014, p. 491) ressaltam também que a *“análise de dados em pesquisas qualitativas não é sinônimo de pura descrição nem de caos e nem de desordem”*. *“O enfoque qualitativo para a análise de dados é flexível”*.

Michel (2015, p. 157) diz que este momento *“é considerado um dos mais ricos do*

trabalho, pois direciona a discussão para o ambiente da vida real, apresentando a realidade, permitindo praticar as teorias vistas”.

Guerra (2014, p. 36) afirma que “Em primeiro lugar, é preciso ressaltar que todo material coletado nas pesquisas qualitativas deve ser primeiro preparado para que possa ser analisado”. a partir dos pressupostos Guerra (2014) diz que estas etapas de preparação devem estar organizadas da seguinte forma:

a) Transcrição de materiais gravados (áudio ou vídeo); b) Na organização do material, registrar sempre a pergunta feita, tópico ou variável observada, e a resposta dada ou informação coletada; c) Registrar o comentário anotado pelo pesquisador durante a coleta de dados seja ela, entrevista, observação, etc; d) Após organização preliminar do material, separar o que será relevante para a análise; e) No caso de material já registrado de forma escrita no momento da coleta, seja em diários de campo ou outros meios, é necessário organizar todo o material; f) Caso deseje, conforme natureza do material e demanda do paradigma teórico metodológico escolhido, o pesquisador pode usar um registro quantitativo para organizar as respostas qualitativas. Trata-se de levantar a distribuição de presença e não propriamente de frequência, o que pode facilitar a análise. Não se trata aqui de fazer um tratamento estatístico das respostas. (Guerra, 2014, p. 36-37).

Guerra (2014, p. 37) ressalta também que “*Em segundo lugar, considerando que o material coletado já está organizado, vale lembrar que a análise de dados qualitativos é a etapa que exige muita atenção, muito tempo e muita perspicácia do pesquisador*”.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Ao longo desse capítulo, buscaremos articular as vozes e os dados que emergem de vozes dos participantes da pesquisa, sejam estas pessoas, quando apresentamos os diálogos e seus detalhes e os documentos – prontuário dos adolescentes em conflito com a lei em regime de internação, elaborando uma discussão que provoque uma reflexão crítica sobre as múltiplas realidades que compõem o cenário socioeducativo pesquisado, as quais foram denominadas de unidades de análise descritiva e interpretativa organizadas da seguinte forma:

- ✓ Unidade de Análise I: Perfil dos adolescentes em conflito com a Lei da Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS/DF) com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado;
- ✓ Unidade de Análise II: Percepções, ideias e anseios dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa internação sobre a educação profissional e tecnológica e sua relação com o mundo do trabalho para a garantia de inclusão social;
- ✓ Unidade de Análise III: Realidade, obstáculos e superações dos profissionais da equipe sociopsicopedagógica da UNISS/DF para a materialização da educação profissional e tecnológica na unidade de internação;
- ✓ Unidade de Análise IV: O produto educacional - Cartilha VIVA LEGAL: Um guia para a construção do projeto de vida na socioeducação.

Cada unidade de análise compõe uma parte essencial da investigação, contribuindo para um panorama multifacetado das experiências e práticas presentes no contexto da socioeducação da UNISS/DF.

A análise e interpretação sistemática dos dados está organizada da seguinte maneira: os dados coletados foram sistematicamente agrupados conforme os objetivos de pesquisa, permitindo a apresentação dos questionamentos previamente elaborados no formulário de validação dos instrumentos; ao término da avaliação de cada objetivo, foi elaborado um resumo conciso que sintetiza os dados obtidos e reflete o alcance dos objetivos propostos.

Unidade de Análise I: Perfil dos adolescentes em conflito com a Lei da Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS/DF) com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado.

Conforme Neves (2006), cada adolescente possui uma história de vida única, permeada por experiências de alegria ou tristeza. A incorporação dessa perspectiva neste estágio da

pesquisa evidencia a relevância do sujeito na produção do conhecimento. Assim, incumbimo-nos de delinear, com clareza e precisão, a identidade dos adolescentes em conflito com a lei em regime de internação da UNISS/DF, fundamentando essa construção na análise investigativa realizada com 13 (treze) adolescentes e na avaliação documental dos respectivos prontuários.

Bloco I: Análise de perfil dos adolescentes participantes da pesquisa

Os participantes da pesquisa foram 13 (treze) adolescentes, sendo que 11 (onze) deles, equivalendo a 84,6%, possuem idades entre 18 (dezoito) e 19 (dezenove) anos, evidenciando uma predominância de jovens em fase de transição entre a adolescência e o início da vida adulta. Dentro desse recorte, 04 (quatro) adolescentes, correspondendo a 30,8%, têm 18 (dezoito) anos, enquanto 07 (sete), representando 53,8%, possuem 19 (dezenove) anos. Os casos restantes incluem 01 (um) adolescente de 16 (dezesesseis) anos e 01 (um) jovem de 20 (vinte) anos, ambos correspondendo a 7,7% cada.

Quando se observa a escolaridade desses adolescentes, verificou-se que a maioria, 11 (onze) adolescentes, correspondendo a 84,6%, estavam matriculados no Ensino Médio, ao passo que 02 (dois) adolescentes, representando 15,4%, ainda se encontravam no Ensino Fundamental, sendo que um deles estava inserido na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

No que diz respeito à religião, a maior parte do grupo, 06 (seis) adolescentes, equivalente a 46,2%, declarou não possuir vínculo religioso, enquanto 05 (cinco), correspondendo a 38,5%, identificaram-se como evangélicos, e 02 (dois), representando 15,4%, como católicos.

A renda familiar dos adolescentes reforça o cenário de vulnerabilidade, com 07 (sete) deles, correspondendo a 53,8%, pertencendo a famílias com rendimento de até um salário-mínimo, o que evidencia condições econômicas limitadas. Outros 03 (três) adolescentes, representando 23,1%, possuíam renda familiar entre R\$ 1.800,00 e R\$ 5.000,00, enquanto 03 (três), igualmente 23,1%, situavam-se em faixas superiores a R\$ 5.000,00.

Outro aspecto relevante é o uso de drogas, declarado por 10 (dez) adolescentes, equivalendo a 76,9% do total, com predominância do consumo de maconha, mas também com registros de uso de cocaína, crack e medicamentos controlados. Apenas 03 (três) adolescentes, correspondendo a 23,1%, afirmaram não utilizar substâncias psicoativas.

Por fim, no que se refere à reincidência, constatou-se que 11 (onze) adolescentes, representando 84,6%, apresentam histórico de reincidência no sistema socioeducativo,

enquanto apenas 02 (dois), correspondendo a 15,4%, não possuem registros anteriores de envolvimento com medidas socioeducativas.

A percepção dos adolescentes em relação à família revelou, em muitos casos, uma visão de ausência de influência direta ou de neutralidade quanto ao envolvimento em situações de vulnerabilidade, onde parte significativa desses jovens relatam experiências familiares traumáticas ou desestruturantes, como maus exemplos parentais, violência intrafamiliar, conflitos de relacionamento, instabilidade financeira, prisão de figuras paternas e necessidade econômica, elementos que, mesmo quando não imediatamente reconhecidos como determinantes, configuram um pano de fundo que fragiliza o desenvolvimento emocional e social.

No âmbito da escola, prevaleceu uma percepção de desconexão, desprezo ou ausência de vínculos significativos, com relatos de desinteresse institucional, falta de apoio emocional e, em alguns casos, ambiente de influência negativa, seja pelo contato com amizades prejudiciais, seja pela presença do crime no próprio espaço escolar. A escola, que poderia atuar como espaço de proteção e promoção social, apareceu, para esses adolescentes, como um local onde predominam relações frágeis, indiferentes ou até mesmo prejudiciais, o que reforça o sentimento de não pertencimento e afasta esses jovens de uma trajetória educacional estável.

A rua, por outro lado, ocupou uma posição central nas narrativas desses jovens, configurando-se como o principal espaço de socialização e construção de vínculos afetivos. Ainda que marcada por riscos e influências negativas, como uso de drogas, exposição ao crime, necessidade de sobrevivência financeira e, sobretudo, amizades que contribuem para práticas infracionais, a rua é percebida como o ambiente onde se desenvolvem as relações mais consistentes e onde esses adolescentes buscam pertencimento e reconhecimento.

Os adolescentes enfatizaram que ao viverem no mundo do crime tinham uma vida atrelada a “desgraça, aos erros advindos de sempre perambularem pelas ruas e assim contribuía cada vez mais para o envolvimento de atos infracionais”. O mundo fora da unidade de internação é recheado de situações de vulnerabilidade social. O adolescente está em contato com as drogas, com o roubo, como as más amizades que fortalecem a sua personalidade do mundo do crime. (Nicácio, 2020).

A interconexão entre família, escola e rua revela um ciclo de sobreposição de negligências e ausências, onde cada uma dessas esferas, ao falhar em seu papel de proteção e socialização, contribui para a inserção do adolescente em contextos de risco. A família, marcada por rupturas ou desestruturação, a escola, desprovida de capacidade acolhedora e mediadora, e a rua, que assume um papel substitutivo, mas permeado por práticas nocivas, formam o cenário

no qual se desenvolvem as trajetórias desses jovens. Santos (2007) enfatiza que as famílias têm uma característica que é peculiar, a desorientação familiar. Não existe nestas famílias o diálogo, suas formas de disciplina são desorientadas e de certa forma os pais são ausentes e negligentes.

As incursões na visão de Silva (2005, p. 213) reafirmam que *“a família sofre o estigma de não haver cumprido sua função de educadora, sendo taxada de ‘incompetente’ para educar futuros cidadãos”*. Toda esta concepção é fortalecida no processo socioeducativo, tornando a culpa da família ainda maior como uma forma de retirar qualquer que seja as contribuições do Estado acarretando assim a desvalorização e a sobrecarga da família em consolidar a política de proteção integral. O Estado nega saúde, educação, assistência social, enfim nega os direitos dos cidadãos, mas quando o caos está instaurado, nega também a sua participação. (Nicácio, 2020).

A área da família destacou-se como um grande desafio. Como afirmam Junqueira e Jacoby (2006) estes jovens estão inseridos em um contexto familiar de vulnerabilidade, permeado de exclusão social, impactantes para o ingresso no mundo da prática de atos infracionais.

A compreensão sobre os fatores que levam os adolescentes à prática de atos infracionais revela um cenário profundamente marcado por desigualdades sociais, rupturas familiares e carências emocionais. Esses jovens não descrevem suas ações como meras escolhas individuais, mas como respostas a contextos, onde a ausência de oportunidades legítimas, a convivência com redes sociais marginalizadas e a necessidade de suprir carências básicas e afetivas formam o pano de fundo de suas trajetórias.

O roubo, o tráfico, o homicídio e outras infrações aparecem, em suas narrativas, como caminhos percorridos em meio à escassez de recursos e ao abandono, seja por sentir-se sozinho no mundo, seja por viver sem suporte familiar, convivendo com influências de amigos prejudiciais ou mesmo sendo sustentados pelo crime em momentos em que a rua se torna o único espaço de pertencimento.

As drogas, a solidão, a vontade própria, as condições socioeconômicas, as más amizades e a necessidade de pertencer a sociedade do ter, também são retratos existentes na fala dos adolescentes e inegáveis como o “motivo” para as práticas de atos infracionais. Em alguns casos, as más amizades são pessoas adultas que sabedores que adolescentes não praticam crimes, mas sim atos infracionais, induzem estes a prática, levam os adolescentes ao seu mundo de criminalidade, onde estes tornam-se muitas vezes “funcionários” do mundo do crime. Para além disso, os adolescentes iniciam a prática de atos infracionais pelo uso indevido de drogas.

Ao necessitar o consumo pelo vício estes começam a praticar pequenos roubos para a

garantia de um cigarro de maconha, um pouco de cocaína. E em certos momentos fazem “escambo”.

Um dos serviços praticados pelos adolescentes quando estes entram no mundo das drogas é a ação de “olheiro”. Olheiro é aquele que fica nas proximidades “da boca” observando o movimento e “vigiando” no caso de perceber a chegada da polícia. Depois de um tempo na função de “olheiro”. O adolescente é “promovido a aviãozinho”. O aviãozinho é o que leva a droga ao cliente. Estas ações configuram a vida do tráfico e a empregabilidade que ele oferece aos adolescentes em conflito com a lei. (Pantoja, 2020).

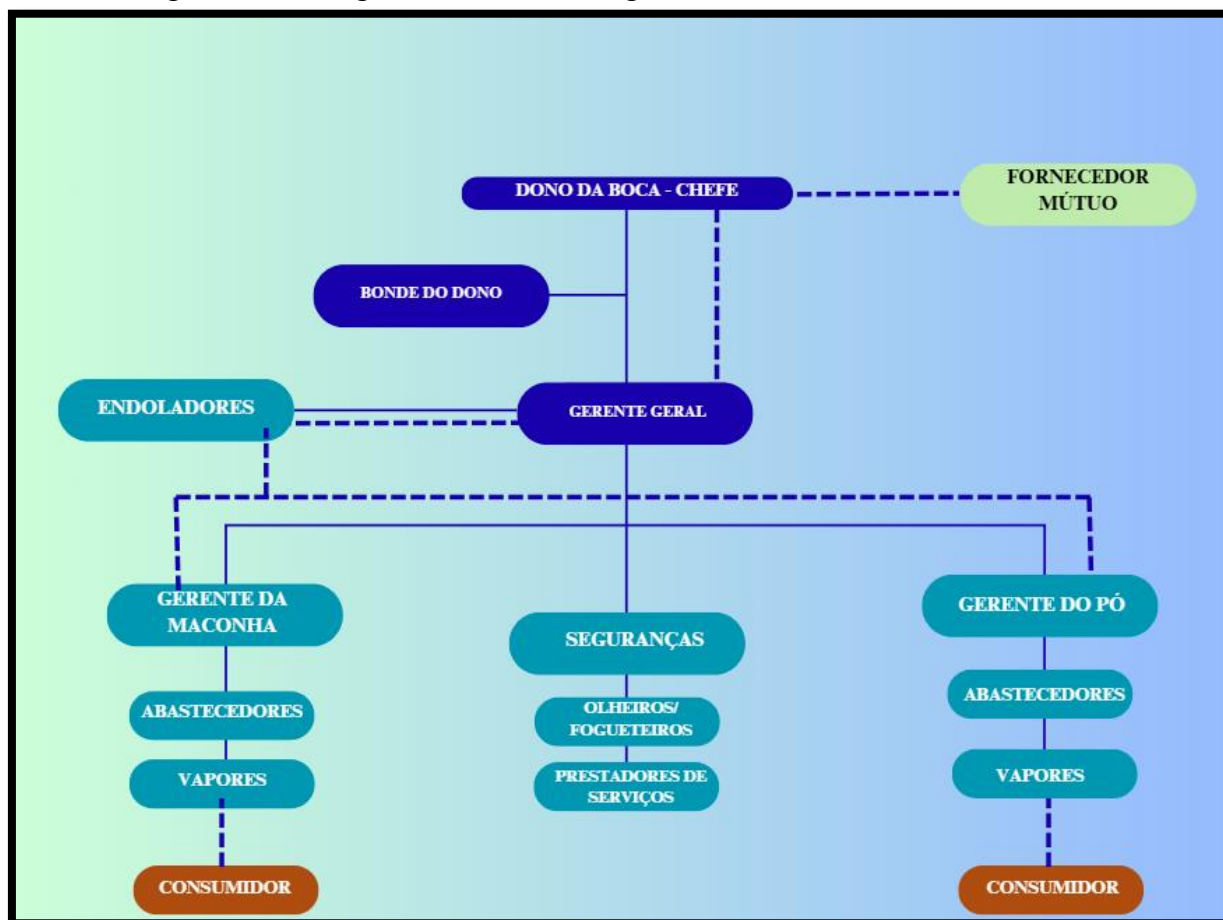
Ao nos debruçarmos na obra *O triste Percurso de um Usuário* escrita por Álvaro Dias onde ainda na introdução este afirma que:

A doença chamada dependência, acaba agindo na vida das pessoas de uma forma arrebatadora, o usuário não comanda mais o seu querer, a busca de mais uma dose acaba consumindo sua existência. Sempre você via dizer que não a quer mais, que não a pertence, no entanto, ela vai brincar com você como quer, vai conduzi-lo ao seu modo [...] No decorrer das próximas linhas, irei falar de como fui parar no "inferno", pela primeira vez. Tornando assim, angustiante o dilema que fica tal conjunto de indagações sobre qual é o verdadeiro inferno, o inferno bíblico, ao quais todos nós estamos condenados por nossos crimes e pecados, ou inferno terreno, que cada personagem segue quando escolhe o caminho errado da vida a trilhar.

Usar indevidamente as drogas na sociedade contemporânea ultrapassa questões isoladas, individuais. Pelo contrário, é um problema de saúde e de ordem pública, onde faz-se necessário que todos os serviços como educação, saúde, segurança pública, assistência social, família e sociedade repensem suas atitudes e comecem a perceber sua importância neste cenário não como mero expectadores, mas como agentes que se integram que agem em conjunto para minimizar o caos.

Cruz Neto, Moreira e Sucena (2001) apresentam a seguir o fluxograma e a estrutura organizacional de uma boca de fumo conforme a figura 06 a seguir:

Figura 06: Fluxograma e Estrutura Organizacional de uma boca de fumo



Fonte: Pesquisa de Campo DCS/ENSP/FIOCRUZ. Rio de Janeiro, 2000 apud Cruz Neto, Moreira e Sucena (2001, p. 131).

Cruz Neto et al. (2001) afirmam que “O primeiro contato com o tráfico de drogas normalmente ocorre por meio de pequenos serviços, nos quais os jovens – e até mesmo crianças – ganham uns ‘trocados’” (p. 136). Afirmam também que:

A sonhada ascensão começaria, efetivamente, pela atividade de ‘olheiro’ ou ‘fogueteiro’. “Daí vai se formando bandido, passa a traficar, depois vai traficando, traficando até pegar um cargo mais alto, aí vira um gerente na vida”. No entanto, para “virar um gerente na vida”, o jovem tem que “demonstrar na prática” (dedicar-se e submeter-se inteiramente às atividades, quase sempre de alto risco, do ‘movimento’) e “ter conhecimento”, ou seja, ser preferencialmente ‘cria da comunidade’ e bem relacionado com os integrantes da ‘boca’ (Cruz Neto, Moreira e Sucena, 2001, p.136).

Ao escutar atentamente os relatos desses adolescentes, percebe-se que a responsabilidade pelos atos cometidos vai muito além de um culpado isolado ou de uma decisão tomada de forma simples. O que se revela, nas entrelinhas de suas falas, é um acúmulo de vivências difíceis, onde solidão, necessidades materiais e ausência de cuidado se entrelaçam, formando o pano de fundo das escolhas feitas.

A solidão, o vazio, a ausência da família são falas relevantes para a memória do “*sentir-se só no mundo, sem escuta e sem acolhimento*”. A rua se tornou casa, o ato infracional o trabalho, os sonhos, uma forma de sobrevivência. Nos relatos surgiu a moeda, o dinheiro, a ação de sustentar a família que o pai abandonou, a necessidade de suprir as carências advindas das desigualdades sociais e da fome.

Invisíveis para si mesmos, eles expressam o desejo de “*provar para si mesmos que podem ter seu sustento*”. São histórias de vida marcadas, estigmatizadas, rotuladas pelo abandono, pela carência e pelo ato infracional.

A escola, ausente ou indiferente, não atua como refúgio ou alternativa viável, deixando espaço para que vivências nas ruas e nas margens sociais definam os rumos desses adolescentes. Assim, o envolvimento infracional surge como resultado de uma confluência de vulnerabilidades, onde fatores econômicos, emocionais e sociais se entrelaçam, exigindo intervenções que ultrapassem a punição e dialoguem com as reais necessidades desses jovens, promovendo escuta, reconstrução de vínculos e criação de oportunidades reais de transformação.

Diante as incursões as percepções dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa internação com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado partimos da preocupação de que a medida socioeducativa seja capaz de ressignificar o olhar deste jovem para si e para a sociedade em que se relaciona, para que a reintegração e a ressocialização possa se legitimar enquanto objetivo primordial neste processo, mas nos deparamos com a seguinte situação dois adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa são reincidentes, o que demonstra que em seu retorno ao seio social novos conflitos e atos infracionais permearam suas experiências e vivências em seu dia a dia fora da unidade de internação.

Ressalta-se, neste sentido, a importância de um diagnóstico da realidade dos adolescentes que cometeram atos infracionais como homicídio, latrocínio, tráfico de drogas. A Equipe Psicopedagógica da UNISS/DF no exercício da função atravessa os muros das unidades de internação a fim de coletar informações sobre o mundo social e familiar destes jovens e assim quem sabe, a fim de propor uma intervenção não mais de forma estática e ou isolada, mas um processo interventivo que engloba todos os personagens que compõe esta história, pais, responsáveis, escola, sociedade.

Bloco II: Análise documental

Os prontuários revelaram informações cruciais sobre a trajetória dos jovens, iniciando com a ficha pessoal que contém dados identificatórios. Além disso, são encontrados os registros jurídicos que detalham o percurso do ato infracional que levou à sentença da medida socioeducativa de internação, bem como a evolução do socioeducando na visão da equipe multidisciplinar e o PIA.

A análise qualitativa dos dados obtidos a partir de prontuários dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa da UNISS permitiu identificar aspectos relevantes sobre suas trajetórias de vida, práticas infracionais e contextos familiares, educacionais e emocionais. De modo geral, os adolescentes demonstram perfis distintos, mas com pontos em comum quanto à vivência em situações de vulnerabilidade social. Muitos se mostram respeitosos, comunicativos e até maduros diante das consequências dos próprios atos. Ainda assim, convivem com realidades marcadas por rupturas nos vínculos familiares, uso de substâncias psicoativas e exposição constante a ambientes de risco.

Cardoso (2018) afirma que a medida socioeducativa para adolescentes em conflito com a lei difere-se do sistema penal de adultos. O caráter pedagógico e social deve prevalecer, onde a reconstrução do modo de vida, do fortalecimento familiar devem como premissa minimizar a reincidência e a própria vulnerabilidade preexistente a partir da relação entre serviços e políticas sociais.

Em relação aos atos infracionais, é expressiva a reincidência, especialmente em crimes relacionados ao tráfico de drogas e ao roubo. Alguns adolescentes apresentam longos históricos de passagem por instituições especializadas, demonstrando não apenas a repetição de condutas ilícitas, mas também a fragilidade das estratégias de prevenção e reinserção social aplicadas até então. Observa-se ainda que o envolvimento em delitos graves, como homicídio e latrocínio, tende a ocorrer em contextos de agravamento da exclusão social e da ausência de suporte familiar efetivo.

Ao debruçarmos em Cardoso (2018) este corrobora afirmado que a reincidência é um fenômeno de cunho social e que não é descrita no ECA/90. O ECA aluz a sua previsibilidade e diz que:

O termo reincidência infracional, pauta-se em outro, o de reincidência criminal para se construir. Ambos, conservam certa imprecisão e não obstante é geralmente utilizado de forma indiscriminada, às vezes até para descrever fenômenos bastante distintos. Esse conceito aponta genericamente para o fenômeno mais amplo da reiteração em atos criminosos e da construção de carreiras no mundo do crime. (Cardoso, 2018, p. 29).

Sob o ponto de vista psicológico, destacam-se casos de ansiedade, insônia, dependência química e histórico de abandono afetivo. Há muitos adolescentes que já recebem acompanhamento profissional, porém há aqueles que ainda não conseguiram ter acesso a esse tipo de cuidado.

As relações familiares, quando preservadas, aparecem como fator de proteção, enquanto vínculos rompidos ou enfraquecidos indicam maior vulnerabilidade emocional e social.

Abdallah (2024) traz ao debate a importância de estratégias que podem contribuir na aplicação das medidas socioeducativas e reafirma as orientações do ECA/90 e a Lei do Sinase. Entre as estratégias destaca: o apoio psicossocial, o investimento em educação, intervenção familiar, a prevenção e o desenvolvimento de competências em um capital humano.

No ano de 2021, a Secretaria de Justiça do Distrito Federal, emitiu um anuário estatístico que culminou demonstrar dados referentes ao ato infracional, sua tipificação e reincidência. Este documento oportunizou ao Sistema Socioeducativo do Distrito Federal compreender as nuances que envolvem a entrada, saída e o acompanhamento de adolescentes praticantes de ato infracional. O anuário tem como base os anos de 2020 a 2021, mas apresenta um retrato de 2017, 2018 e 2019.

As informações são relevantes para validar e explicar elementos que aparecem nesta pesquisa. Ao nos debruçarmos nas vozes dos adolescentes e nos prontuários observa-se a prevalência do tráfico de drogas e roubo. No documento da Secretaria de Justiça do Distrito Federal, confirma-se a prevalência do ato infracional e este tem estado com maior incidência em todos os anos apresentados pelo documento conforme observamos no Quadro 11 a seguir:

Quadro 10: Prevalência do ato infracional no Distrito Federal em 2021

Ato Infracional	Quantidade	Porcentagem (%)
Roubo	416	30,72
Tráfico de Drogas	410	30,28
Posse de Drogas	99	7,31
Furto	91	6,72
Porte de Arma	69	5,1
Ameaça	50	3,69
Receptação	45	3,32
Lesão Corporal	37	2,73
Outros Crimes Consumados	27	1,99
Tentativa de Roubo	24	1,77
Tentativa de Homicídio	15	1,11
Tentativa de Furto	13	0,96
Dano	12	0,89
Homicídio	8	0,59
Desacato	8	0,59
Outras Contravenções Consumadas	7	0,52
Tentativa de Latrocínio	5	0,37
Estupro	5	0,37
Contravenção de Trânsito	5	0,37
Extorsão	2	0,15
Violência Doméstica	1	0,07
Tentativa de Receptação	1	0,07
Sequestro	1	0,07
Latrocínio	1	0,07
Injúria	1	0,07
Falsificação de Documentos	1	0,07

Fonte: Anuário Estatístico – Secretaria de Justiça do Distrito Federal – 2020 a 2021.

No campo educacional, a análise aponta para uma realidade de evasão escolar significativa, marcada por interrupções constantes nos estudos, ora motivadas pelo uso de drogas, ora pela necessidade de contribuir com a renda familiar. Apesar disso, diversos adolescentes buscaram qualificação por meio de cursos profissionalizantes e demonstram interesse em retornar à escola ou ingressar no mercado formal. Aqueles com menor defasagem escolar costuma apresentar metas mais claras e realistas, como concluir o ensino médio, fazer um curso técnico ou prestar concurso público.

Por fim, a dimensão social revela que a maioria dos adolescentes vivem com familiares, ainda que em arranjos instáveis ou sobrecarregados. Muitos deles já assumem responsabilidades adultas, como cuidar de filhos ou contribuir com o sustento da casa. Apesar das adversidades, é notável que a maior parte possui algum projeto de vida, demonstrando desejo de mudança, de retorno à vida escolar e de inserção no trabalho digno. Essas aspirações,

no entanto, só se concretizam quando há articulação entre as áreas da psicologia, pedagogia e assistência social, com políticas públicas que favoreçam o acolhimento, a escuta qualificada e a construção de alternativas reais à trajetória infracional.

Unidade de Análise II: Percepções, ideias e anseios dos adolescentes em regime sobre a educação profissional e tecnológica e sua relação com o mundo do trabalho para a garantia de inclusão social.

A análise neste cenário da pesquisa revelou um retrato complexo no contexto de vida na dimensão educacional dos adolescentes em conflito com a lei da UNISS e suas experiências com a escola.

Quando questionados se gostavam de estudar, em sua maioria afirmaram que sim. Esse dado, por si só, já carrega um peso simbólico: mesmo em contextos marcados por dias difíceis, muitos ainda enxergam na educação um caminho possível. Não se pode negar que os conceitos e os significados da escola na vida destes adolescentes foram construídos no processo socioeducativo. Na unidade aprenderam a importância da educação como elemento ressocializador, todavia o retorno a vulnerabilidade pode modificar, desconstruir e reconstruir novos conceitos.

As falas sobre o que a escola representa mostram um olhar predominantemente positivo. Expressões como *“um futuro melhor”*, *“aprendizado”* e *“progresso”* apareceram com frequência, revelando a escola como espaço de acesso, mudança e perspectiva. Para além do conteúdo escolar, houve também quem a visse como *“lugar de fazer amizades”* ou simplesmente como *“tudo de bom”*. E mesmo aqueles que afirmaram não gostar da escola reconhecem, ainda assim, seu papel: *“não gosto, mas sei que é importante para crescer”*, afirmou um dos jovens, com um tom que parece equilibrar resistência e consciência.

Os adolescentes da unidade de internação lócus de pesquisa tem histórias de vida bastante complexas já descritas no objetivo I e que demarcam sua personalidade humana. Neste contexto da escola, do processo educativo dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa precisamos ressignificar valores, atitudes, onde conforme Marques (2013) para compreender a mudança de vida no processo socioeducativo dos adolescentes parte-se da necessidade de fazê-lo refletir ao se deparar com os seus limites, suas atitudes, sobretudo fazê-lo perceber e descobrir suas potencialidades e nesta ação reflexiva, ele passa a compreender o ato infracional como uma ocorrência de vida, um ato que deve ser transposto, que tem obrigações, responsabilizações e consequências e que não deve ser indiferente aos diferentes contextos

sociais em questão.

Silva (2020) contribui ao dizer que é a vulnerabilidade social, o retorno às ruas, a ausência de perspectiva na saída da unidade de internação. Os adolescentes irão voltar a sua realidade e nela as mazelas, a precarização ocasionada pelas desigualdades sociais, pelo abandono, pela falta de políticas públicas que possam garantir a sobrevivência acaba “chamando” mais uma vez estes jovens a prática do ato infracional ou até mesmo ao cárcere do sistema penitenciário.

Malvasi (2011) corrobora ainda que no contexto do sistema socioeducativo fazer com que os adolescentes abandonem as práticas de atos infracionais é tarefa árdua das equipes multidisciplinares e reafirma a importância do fortalecimento familiar não apenas na aproximação ao adolescente, mas da família tendo a percepção de sua possível identidade como ferramenta de risco.

A Secretaria da Criança e do Adolescente do Distrito Federal em consonância com a legislação da Criança e do adolescente construiu um Projeto Político Pedagógico para a socioeducação de adolescentes em regime de internação e internação provisória no ano de 2013, denominado de Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas no DF- Internação. O referido projeto apresenta elementos, caminhos para a socioeducação, especificamente, para adolescentes em conflito com a lei em cumprimento da medida socioeducativa de internação. O documento apresenta em sua Missão: *Promover a reintegração social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação ou em internação provisória e interferir, efetivamente, na trajetória do adolescente apreendido em flagrante por prática de ato infracional, preparando-os para o convívio social.*

Destarte que ao avaliarmos o Projeto Político Pedagógico da UNISS (2023), tem-se que desde 2014, a unidade, é vinculada ao Centro Educacional – CED 104 do Recanto das Emas, onde através do Núcleo de Ensino – NUEN a partir da Portaria Conjunta nº07 de 17 de junho de 2021, garantindo o direito a educação destes jovens.

Ao falarmos da importância da escola, os adolescentes participantes da pesquisa a relacionam diretamente à possibilidade de conquistar um emprego digno, aprender a pensar melhor ou mudar de vida. Há uma compreensão clara de que a educação pode ser uma via de fuga da reincidência. Um deles resumiu: *“a escola é a forma de conseguir o que quero sem ser preso de novo”*. Mas há também quem diga que a escola *“não tem muita importância”* ou que *“tem outras prioridades”*, revelando não desinteresse puro e simples, mas marcas de uma história de desencontros, fracassos e, talvez, invisibilidades.

Quando convidados a definir a escola em uma palavra, estes apresentaram: *“educação”*, *“conhecimento”*, *“sabedoria”*, *“aprendizado”* e *“futuro”*. Para estes adolescentes, a escola

não é a que esteve ausente, mas o que ela se tornou a partir do contexto da socioeducação.

Ao falar do cotidiano escolar, o que gostam e o que não gostam, os adolescentes se mostraram muito atentos aos detalhes da experiência. Apreciam, por exemplo, os *momentos de intervalo, o lanche e o convívio com colegas*. A escola é percebida como espaço de socialização, mesmo diante as diferenças existentes entre eles e seus pares de convívio. Em suas vozes, destacaram o gosto por disciplinas que envolvem raciocínio lógico, como a matemática e a física e apresentaram atividades como a leitura e o desenho com o apreço a imaginação e a criatividade.

Na escola, pesquisas de Silva (2020) apontam os bons momentos, eles falavam em público, jogavam futebol, tinham bons amigos, as namoradas e a merenda. A merenda escolar é aspecto indissociável ao ensino aprendizagem. Muitos alunos passam “necessidades”, privações em seu aspecto nutricional que está relacionado a situação econômica das famílias. Ao nos debruçarmos em Silva (2015) é a partir da constituição Federal de 1988, art. 208, inciso VII que a merenda escolar passa a ser um direito constitucional, denominada como alimentação escolar para garantir o apoio nutricional dos estudantes, todavia na maioria dos casos, a alimentação escolar é a principal refeição dos alunos.

Rememorando o objetivo I, as famílias dos adolescentes em conflito com a lei em sua maioria vivem com um salário-mínimo e algumas não possuem renda o que denota a fome e a miséria em que vivem.

Inevitavelmente, ressaltaram que algumas aulas são monótonas e distanciamento a alguns componentes curriculares. A figura do professor e a relação deste com os adolescentes ainda fragilizada, a suspensão, a aula de língua portuguesa e biologia são memórias reveladas nas vozes dos participantes da pesquisa.

A escola/educação formal precisa entender sua nova concepção diante suas demandas humanas. Primeiramente saber que sua função não se esgota em seus muros e ou portões, pois para conhecer os seus sujeitos precisa conhecer seu entorno. Neste cenário deve também repensar o currículo, as práticas pedagógicas, enfim repensar, refletir para a melhora de seu fazer. Esta afirmação não perpassa somente ao ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a lei, uma vez que estes para a escola devem ser aluno.

Santos (2020) afirma que ao se pensar na educação profissional não se pode garantir ao professor metodologias pragmáticas, estanques. Pelo contrário, devem respeitar o contexto biopsicossocial dos estudantes e pensar em aprendizagem colaborativa. Ao nos debruçarmos em Barato (2008) entendemos que os ambientes onde se aprende pedem uma mudança radical, pois entende-se que precisa de organização das atividades de aprendizagem e de programas de

formação docente eficazes e que de fato possam se materializar na sala de aula.

Diante as incursões, é na ação de seduzir, contar a história de vida, rememorar como crescemos, falar de nossas lutas, anseios e frustrações aos nossos alunos são sim, sem dúvida, é aspecto relevante na prática docente. Ao fazermos isso, eles percebem que temos histórias de vida. Eles constroem imagens reais de pessoas que eles em algumas vezes acreditam que já nasceram em “berço de ouro”. É uma forma de dizer que a escola precisa celebrar a vida como contribui Challita (2014, p.121) “*A vida é celebrada na sala de aula quando o professor rege com mestria os seus alunos*”. E se ela celebra a vida, todos os atores, professores e alunos por serem seres vivos e racionais interagem e participam do processo educativo. Assim, a escola deve buscar sua mudança numa perspectiva inclusiva, para todos evitando assim o fracasso escolar e a segregação de seus atores.

As conversas sobre sonhos trazem à tona desejos legítimos e cheios de sentido. *Ser rico, ajudar a mãe, ter um bom emprego, conquistar uma vida melhor, estourar no funk*. Eles associam os sonhos à possibilidade de *cursar formações profissionalizantes*. Eles entendem que, para desconstruir do cenário do ato infracional, é preciso ter acesso ao trabalho e à renda de forma digna.

Eles demonstram entusiasmo para a oferta de cursos profissionalizantes. Reconhecem a mudança do mundo, da chegada da tecnologia e as interfaces socioeconômicas e culturais presentes para se manterem na sociedade como sujeitos de direitos e assim, para a construção da relação educação e mundo do trabalho. Destarte que em unidades de internação anterior a UNISS, estes jovens já realizaram cursos como os de: *pizzaiolo, informática, auxiliar administrativo e eletricidade*. Os adolescentes reafirmam que são oportunidades valiosas, mas relatam que a oferta não é garantida para todos e como afirmou: *nem sei se farei até quando eu ficar, não sei se vou fazer, até agora eu não fiz*.

Quando perguntados sobre quais cursos gostariam que fossem oferecidos, afirmaram: *informática, administração, empreendedorismo, culinária, preparação para entrevistas*. Com maior incidência, os cursos voltados para a tecnologia apareceram com maior relevância para os adolescentes participantes da pesquisa.

Ao refletirem sobre o que aprenderam com a medida socioeducativa, muitos falaram de *responsabilidade, respeito, da importância da liberdade e da necessidade de mudança*. “*Aprendi que o crime não vale a pena*” e “*chega uma hora que a pessoa tem que mudar para melhor*” são algumas das frases que traduzem esse processo interno, silencioso, mas cheio de significado. As profissões almejadas incluem áreas como *administração, tecnologia, alimentação, comércio, segurança, serviços gerais, educação e, com frequência, o*

empreendedorismo.

No que trazemos como “o hoje” a escola trouxe a partir da socioeducação um novo conceito. Escola é vida, é possibilidade de mudança. Os adolescentes começaram a refletir que somente pela educação irão ter novas perspectiva em suas vidas tanto no campo pessoal quanto no campo profissional, uma vez que escola gera aprendizagem e oportuniza o trabalho.

Eles iniciaram uma nova história recheada pela construção de novas identidades, escola para estes jovens é oportunidade de conhecimento e de crescimento. Escola é, o recomeço de um novo livro da própria existência destes adolescentes lida e escrita por eles mesmos. E com ela as falas das aprendizagens no cumprimento da medida como: *minha vida vale muito e que devo respeitar a vida dos outros; liberdade é boa; o crime é sujo;* demonstram aprendizagens para além do currículo formal, mas o desenvolvimento de competências socioemocionais que envolve o respeito ao outro, ao direito de ir e vir, a penalidade ao crime, ao respeito a si mesmo.

Unidade de Análise III: Realidade, obstáculos e superações dos profissionais da equipe sociopsicopedagógica da UNISS/DF para a materialização da educação profissional e tecnológica na unidade de internação.

A equipe sociopsicopedagógica da UNISS/DF, diariamente atua em uma rotina desafiadora em um cenário complexo. As histórias de abandono, evasão escolar, a fome, o ato infracional, as famílias e a privação do afeto, são marcas que estão para além das vozes dos participantes da pesquisa. São histórias de vidas narradas, sobretudo, vividas. Com isso, pensar em estratégias realizadas, os obstáculos e superações destes profissionais que tem em sua intencionalidade laboral promover a educação destes jovens na unidade de internação faz-se necessário. E não se quer pensar apenas na educação formal, mas a educação formal para a aplicabilidade fora da medida e como elemento de construção de perspectiva de vida longe do ato infracional.

A Equipe multidisciplinar da UNISS/DF é composta por Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo, Professores da educação básica e Gerencia de Segurança da unidade. De acordo com SINASE esta equipe deve ser composta por diferentes profissionais que possam dialogar de forma interdisciplinar garantindo a troca e a socialização de saberes no processo de desenvolvimento dos adolescentes em conflito com a lei, cabendo a União a responsabilidade em formular as diretrizes que orientam os Estados na execução das medidas socioeducativas. (Brasil, 2012). É a junção da política de educação e saúde quando temos profissionais das duas áreas no exercer de suas funções na socioeducação.

Quando perguntamos a estes profissionais as ações para o acompanhamento pedagógico dos adolescentes da UNISS/DF estes afirmaram que estas são “muitas” e que são desenvolvidas pelo Núcleo Pedagógico, tendo a figura do Pedagogo como a liderança da ação. É importante destacar as contribuições da Assistente Social da unidade que corrobora com as incursões acima descrita sobre o papel da equipe multidisciplinar. Ela destaca que as ações são desenvolvidas por todos, onde cada profissional: *“atua por meio de suas premissas e códigos profissionais”*. E no cenário enfatiza que o trabalho pedagógico da Assistência social é a garantia dos direitos sociais²⁵ e individuais, bem como *“fortalecer os vínculos familiares e comunitários com vistas ao retorno do convívio do socioeducando”*.

Na UNISS/DF conforme a Assistente social o acompanhamento dos adolescentes e/ou jovens em relação a escolarização, preparo e inserção dos jovens no mercado de trabalho é realizado pela equipe dos profissionais que compõem o Núcleo pedagógico da Gerencia Sociopsicopedagógica da UNISS²⁶ que veem nas ações a possibilidade de *inserção dos jovens em cursos de capacitação ou qualificação profissional, oficinas sobre empregabilidade, elaboração de currículos, simulação de entrevistas, cadastro dos jovens em plataformas de emprego, encaminhamentos diversos para entrevistas Centro de Integração Empresa- Escola, agência do trabalhador, dentre outros*. Ressalta-se que a equipe da Escola não interfere nas ações a serem pensadas. Sua função é ministrar a educação formal, aulas que acontecem na UNISS.

Destarte, mais uma vez, que a UNISS/DF é vinculada ao CED 104 do Recanto das Emas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e que oferece a Educação Básica aos adolescentes em conflito com a lei em regime de internação.

Para Morais (2019) para que a equipe multidisciplinar realize um trabalho interdisciplinar não basta agrupar profissionais de diferentes áreas de saber, pois o fazer é técnico e por isso promove o diálogo entre a teoria e a prática. Neste sentido, os objetivos podem assumir distinções, mas são compartilhados em tarefas interdependentes diante suas especificidades.

Neste contexto, adentramos no planejamento das ações da UNISS/DF para o ensino e a aprendizagem onde foi mais uma vez destacado a importância do Núcleo Pedagógico vislumbrando na voz da Assistência social as parcerias com a Gestão do Sistema

²⁵ São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988).

²⁶ O Núcleo pedagógico da Gerencia Sociopsicopedagógica da UNISS. Esta organização acontece em todas as Unidades do Distrito Federal.

socioeducativo, ONGS, Entidades religiosas, bem como levar em conta o “*perfil, as habilidades e interesses dos adolescentes*”.

Enquanto rotina, a educação formal da unidade acontece de segunda a sexta-feira em dois turnos, manhã e tarde, em salas de aula multisseriadas. Elementos chave aparecem na voz dos professores em relação ao planejamento, entre eles: plano de aula, planos de ensino, atuação da coordenação pedagógica.

A escola, para esses jovens, não é apenas um espaço de aprendizado acadêmico, mas também um lugar onde buscam alternativas para transformar suas realidades. Faz-se necessário, em seu processo formativo, trazer o adolescente a refletir sobre o ato infracional cometido e que relação este ato tem com a sua vida e quais os possíveis sentimentos e marcas foram ocasionados.

A partir disso, fazer com que o adolescente projete seu futuro a partir de um novo olhar de si e da sociedade que o cerca ressocializar-se e reintegra-se a sociedade como um adolescente que não vive mais em conflito com a lei, mas um adolescente que preza pela soberania de sua essência humana e cidadã.

Neste caso, o educador também assume uma grande responsabilidade que Ainda dentro dos preceitos do ECA, caberá ao educador afastar a noção de prisão e punição, que está presente não apenas no imaginário do adolescente, mas de toda sociedade, o que se verifica pela inconsistência da legislação pretérita e dos estabelecimentos que até então foram destinados à guarda de adolescentes infratores. (Cella; Camargo, 2009, p. 295).

É notório que para estes profissionais sujeitos de pesquisa que desenvolvem seu fazer laboral em uma unidade de internação não é tarefa fácil. Seu fazer se envolve em sentimentos distintos, pois sabemos que alguns adolescentes infratores oferecem riscos a todos que ali estão. Existem casos de adolescentes que já são reincidentes e que vivem e que tem o mundo da criminalidade como o —fantástico mundo de Bobl apenas metaforizando. Esta afirmação é apresentada quando a Gerência de segurança destaca que planejar as ações pedagógicas é pensar em segurança de todos os envolvidos,

Assim como detentos fazem motins em presídios, fazem dos agentes de segurança reféns, nas unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei isso não é diferente. Existem casos de agressão contra os profissionais que trabalham com adolescentes infratores. E isso provoca o sentimento de medo em todos os que perambulam neste espaço. Neste sentido,

O contato com adolescentes infratores é chocante e a proximidade dessa realidade é confusa, complexa e causa indagações e angústias que a sociedade, o poder público e o judiciário preferem não vivenciar. Portanto, o trabalho do educador somente será viável quando esses agentes abandonarem a crença que depositam em estatísticas e burocracias e permitirem que o trabalho pedagógico se faça em sua completude. Não se trata de ensinar para

domesticar. Trata-se de ensinar para mostrar outra realidade, uma realidade em que o adolescente não precise lesar o próximo, como forma de lutar pela visibilidade e por melhores condições de vida. (Cella; Camargo, 2009, p. 297).

Ainda no contexto das ações implementadas na UNISS, perguntamos que estratégias são utilizadas para o enfrentamento do baixo rendimento escolar dos adolescentes em conflito com a lei na escola pela equipe pedagógica escolar da UNISS? As respostas foram distintas e imprecisas. Estes achados promovem a inferência de desafios/ dificuldades do fazer, no dia a dia da socioeducação, na promoção de intervenções eficazes implementadas pela equipe.

Lembramos neste momento aspecto já citado nestas linhas de análise quando afirmamos que a educação é elemento principal no processo de ressocialização e reintegração do adolescente em conflito com a lei.

Ao debruçarmos em Saraiva (2006, p. 55) afirma que a escola enquanto instituição educativa de grande poder ressocializador deve ser um [...] espaço estratégico para o desenvolvimento de uma política cultural voltada ao exercício da cidadania, do resgate e afirmação dos valores morais e éticos e, essencialmente, da prática da inclusão.

Sabe-se que os desafios são muitos nas unidades de internação, uma vez que estes adolescentes que ali se encontram cumprindo sua medida socioeducativa apresentam diferentes contextos de uma vida real e permeada de vulnerabilidade e assim cabe aos educadores refletirem sobre sua proposta pedagógica que irá compor o PIA onde Gonzalez (2006, p. 44) contribui ao afirmar que a principal dimensão da referida proposta deve se embasar pela: *[...] construção de uma educação que dê conta do dia a dia de todo o desenvolvimento individual e coletivo dos processos de socialização e educação do adolescente...* Com base na integração dos aspectos afetivo, intelectual e coletivo.

O autor supracitado diz ainda que a possibilidade de um projeto educativo efetivo é evidenciada para quem *[...] os vínculos construídos através da palavra, do diálogo, da prática de ouvir, observar o mundo ao redor e o indivíduo, do afeto e do respeito, constituem o fato mais significativo na prática educativa.* (Gonzalez, 2006, p. 45)

Assim, observa-se uma indefinição em relação as formas de intervenção para o baixo rendimento. Faz-se necessário repensar as ações de forma interdisciplinar e colaborativas, onde as reponsabilidades são compartilhadas diante da complexidade das vivências e experiências na UNISS para a compreensão mais detalhada do processo formativo dos adolescentes em conflito com a lei.

Destarte que a educação formal, a escola como estrutura, vem para a tela de análise como elemento vivo, onde sua intencionalidade abrange a promoção do desenvolvimento

integral e por isso recebe influência e impacto das transformações do mundo. (Santos, 2024).

Os adolescentes participantes da pesquisa, apresentam-se como personagens principais da defasagem idade-série, do abandono escolar, das habilidades e competências não construída e por vezes destruídas pela existência enquanto humanos. As formas de ensino e de aprendizagem não podem ser as mesmas de adolescentes marcados por um desenvolvimento linear, o que chamamos aqui de ambientes estruturados. Reafirma-se que no processo de desenvolvimento, a defasagem educacional em destaque, ou melhor, o baixo rendimento dos alunos, traz ao debate a importância da escola como espaço de socialização e de formação integral desde os anos iniciais, o que para estes jovens não é a realidade.

Mendonça e Pires (2020) bebem da ludicidade como destaque no processo de ensino aprendizagem destes adolescentes, mas também enfatizam que cada um aprende de um jeito e que não se pode naturalizar a educação do mesmo jeito para todos que é diferente. Neste viés,

Os professores precisam traduzir o que sabem de forma a envolver cada aluno. A arte de educar é também a arte de seduzir. Se o educando não se sente atraído pela disciplina, se ela não lhe for significativa, dificilmente haverá de aprender. (Chalita, 2014, p.120).

Nos debruçamos em Carminatti e Del Pino (2019) para compreender a importância dos microssistemas que os adolescentes em conflito com a lei pertencem, onde o conteúdo ensinado está distante à realidade deles. A estes microssistemas, temos escola, família e estado e suas intencionalidades.

Diante as incursões, sugere-se o repensar da UNISS/DF para a ampliação de estratégias na garantia do fortalecimento da família e da educação formal destes jovens e como afirmou a Psicóloga participante da pesquisa *“A educação formal é um dos pontos mais fortes analisados pelo judiciário”*, reforça a importância da escolarização no processo socioeducativo.

A partir desta premissa, a UNISS/DF, em consonância a necessidade de ações intersetoriais, vem realizando ações destacadas pela Assistente Social como: *encaminhamentos e articulações formais com a rede de proteção social do local de moradia do adolescente; visitas domiciliares; articulação, preparo e encaminhamento para o mercado de trabalho; encaminhamento da matrícula escolar após o desligamento da medida socioeducativa com vistas a manter a frequência escolar daqueles que ainda cursam a educação formal.*

Os participantes da pesquisa destacaram ainda a participação das famílias nas atividades/ eventos propostos pela unidade como festas comemorativas, entrega de resultados e atendimentos individualizados para o fortalecimento do diálogo sobre desempenho escolar.

A pedagoga da unidade reforçou que quando o adolescente sai da medida, a UNISS/DF

verifica a escola mais próxima de sua residência e faz a reserva da vaga de forma a garantir a continuidade da educação formal.

Apesar de todas estas ações/estratégias ainda é observado na voz dos professores a dificuldade da participação da família. Oliveira e Coelho (2024) afirmam que o abandono produza vazio emocional e faz com que os que sofrem este fenômeno busquem espaços de aceitação e pertencimento. Espaços estes que nem sempre são influências positivas em adolescentes em processo formativo.

Os adolescentes autores de ato infracionais são sujeitos de abandono e acabam por envolverem-se em ambientes hostis e de vulnerabilidade a fim de preencher a ausência daquilo que lhe foi negado, a família. São produtos de um meio afetados pela ausência de relações interpessoais saudáveis. (Oliveira, 2022).

Corroborando, Fontes (2021) destaca que o abandono afetivo produzido pela ausência da família afeta padrões de relacionamento. O adolescente em conflito com a lei busca no ato infracional a supremacia do poder e por isso distancia-se cada vez mais das conexões afetivas e de relações interpessoais harmônicas. Oliveira e Coelho (2024) enfatizam que o sentimento do medo do abandono constrói a autoproteção, a desconfiança e por fim as relações superficiais e sem sentido. Fortalecer os vínculos familiares é premissa da socioeducação, mas nem sempre é tarefa fácil, principalmente quando envolve a figura paterna.

Todos os dias ao ligarmos o televisor ou ao lermos os jornais ou até mesmo ao estarmos em pesquisas na internet, nos deparamos com crimes e mais crimes cometidos por adolescentes como, por exemplo:

O número de adolescentes envolvidos com drogas preocupa autoridades em Poços de Caldas (MG). Os casos têm sido cada vez mais frequentes e o número aumentou em quase 25% nos últimos dois anos. O número de flagrantes de adolescentes vendendo drogas cresceu na cidade. Em 2015 foram 177 ocorrências, já em 2016 foram registrados mais de 220 casos. A polícia reconhece que em muitos casos há envolvimento de adultos que acabam transferindo a responsabilidade dos crimes para os menores. (<http://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2017/02/casos-de-adolescentesenvolvidos-com-drogas-cresce-25-em-pocos.html>).

Menores são responsáveis por 30% dos crimes na capital federal. Crianças estão entrando na marginalidade cada vez mais cedo. Crimes mais praticados são roubos e furtos, mas número de homicídios é grande. (Portal G1, 2014)

O envolvimento de uma menor no assalto que provocou a morte do policial militar Valdir Mendonça, no início do mês, reacende o debate sobre os atos infracionais cometidos por jovens com menos de 18 anos. Dados da Delegacia do Menor Infrator de Teresina apontam que o tráfico de drogas, roubo e homicídios somam 85% dos crimes cometidos por esses jovens, revelando que a participação no crime, além de iniciar cada vez mais cedo, é também relacionada a infrações graves. Os registros referentes ao dia primeiro de janeiro até 15 de março de 2017 apontam que 211 menores foram autuados, apreendidos e estão em processo de investigação na capital. De acordo com a delegada titular Christiane Vasconcelos, desse total, 180 menores foram apreendidos em flagrante

no primeiro trimestre de 2017, sendo os crimes mais comuns a prática do tráfico de drogas, roubo, homicídios e furtos. —Essas autuações acontecem quando o menor é capturado pela Polícia Militar ou Civil em flagrante de ato infracional. Ele acabou de cometer e foi conduzido para a Central de Flagrantes, disse. Além desses registros, existem na delegacia 31 autos de investigação, que são procedimentos a partir do momento que se toma ciência de um fato dessa natureza, inicia-se o processo de investigação e resulta na identificação do menor. —Desses 31 investigados, tivemos pelo crime de homicídio, seja como autor da execução ou na participação do ato infracional, acrescentou Vasconcelos. (<http://www.diariodosambito.com.br/traficoroubo-e-homicidiossomam-85-dos-crimes-praticados-por-menores/>).

d) O promotor de Justiça da Infância e da Juventude de São Paulo, Fábio José Bueno, destacou há pouco que as estatísticas demonstram que a participação dos jovens em crimes é cada vez maior e que é preciso tomar alguma medida contra isso. —Proporcionalmente, o número de adolescentes apreendidos aumenta muito mais do que o número de adultos apreendidos, disse. Ele acrescentou que, entre os adolescentes internados, os crimes mais comuns são roubo, tráfico de drogas e homicídio. (Agência Câmara Notícias, 2015, s/p).

Estas manchetes são veiculadas diariamente. Se fossemos trazer todas as manchetes no período de dois anos teriam muitas páginas a rolar nesta pesquisa. O que se quer demonstrar é que em detrimento destes acontecimentos diários a sociedade marginalizou estes adolescentes ao ponto de dizer fiquem longe de mim.

Não se quer aqui dizer que estes jovens não oferecem riscos, uma vez que muitos se encontram adoecidos pelo mundo do crime e que dificilmente sejam capazes de se ressocializar. Todavia, não se pode generalizar e nem tão pouco negar a estes jovens aquilo que está presente em nossa legislação.

O Estado, os Municípios, a escola, a família, enfim a sociedade tem seu papel neste processo. Cada segmento tem responsabilidades. E estas responsabilidades devem estar sempre na condução de ações que estejam interligadas. Não cabe ao Estado e ou ao Município construir unidades, colocar profissionais para trabalhar, comprar o básico para a sobrevivência. Isso é o mínimo. Ressocializar adolescentes permitindo que estes possam adentrar a um mundo da resiliência está para além de coisas.

Diante as incursões perguntamos a equipe multidisciplinar: *Quais os cursos profissionalizantes são ofertados pela UNISS (intramuros) ao adolescente em regime de internação?*

A Assistente social traz ao debate cursos que acontecem na unidade que ela nomeia de cursos de intramuros e os cursos oferecidos fora da unidade, os cursos de extramuros. A participante destaca que no momento da pesquisa, dentro da unidade não estava sendo oferecido nenhum curso profissionalizante. *“Explicou que o foco da UNISS não é oferecer cursos intramuros e sim possibilitar os cursos fora da unidade próximo a moradia do adolescente afim*

de prepará-lo para a saída e retorno a sociedade”.

A Pedagoga da UNISS/DF apresentou *o convênio com o CIEE – Centro de integração empresa escola*, mas que também, é oferecido na unidade, cursos na sala de multiuso, EAD. Corroborando a Coordenação enfatizou que *na UNISS se opta mais por cursos extramuros, mas que no Sistema Socioeducativo em outras Unidades de Internação são ofertados cursos como de padeiro, pizzaiolo, entre outros.*

Assim, foi perguntado: *Quais os cursos profissionalizantes são ofertados pela UNISS (extramuros) ao adolescente em regime de internação?*

Dentre os cursos apresentados, foi destacado o curso de barbeiro, para os adolescentes em etapa final de cumprimento de medida e que precisam construir uma vida laboral fora da unidade. A pedagoga da unidade fez alusão ao curso de Barbearia, mas deixou a existência de cursos do SENAC e SENAI.

A equipe sociopsicopedagógica ao ser questionada se os cursos ofertados estão relacionados ao currículo do aluno na visão da educação profissional ou são cursos aleatórios e fora do contexto escolar formal, afirmou que não há vinculação com o currículo formal e que estes são ofertados de acordo com o perfil de cada adolescente.

A assistente social destacou que a maioria dos adolescentes já chegam na UNISS/DF tendo realizado cursos profissionalizantes na unidade anterior de internação estrita. Disse ainda que *“são cursos articulados por meio de parcerias com a sociedade civil para aqueles sem escolaridade suficiente para serem inseridos em programas de estágio, primeiro emprego, menor aprendiz”* reforçando a dificuldade de articulação com a educação profissional também destacada na fala dos demais participantes da pesquisa.

Retomando aos convênios e parcerias para a oferta de cursos profissionalizantes a equipe multidisciplinar apresentou o CIEE, os Conselhos Profissionais, as entidades da sociedade civil, o sistema S e a Maçonaria.

É válido destacar que a implementação de cursos de capacitação e qualificação profissional nas unidades socioeducativas refletem a ideia de que a educação é um direito essencial que pertence a todos igualmente e um dos maiores instrumentos de modificação social. Dessa forma, a promoção de cursos aos adolescentes que cometeram atos infracionais possibilita que estes desenvolvam habilidades práticas para serem aplicadas na profissão de sua escolha e como consequência a aquisição de reintegrar-se na sociedade e redução da reincidência. Além disso, a participação destes jovens em cursos auxilia na criação da autoestima, entusiasmo pela vida, criação de amizades e/ou vivências que podem fazê-los enxergar a vida sobre novos pontos de vista.

Segundo a Resolução nº 2/2016 do Conselho Nacional de Educação (CNE), a educação profissional deve estar integrada ao currículo escolar e ao projeto de vida dos estudantes, especialmente em contextos de vulnerabilidade, para garantir sua formação integral e seu direito ao futuro. Esta afirmação traz a inquietação em relação as vozes que afirmaram que os cursos profissionalizantes não estão articulados ao currículo.

Entende-se que na unidade as distintas etapas de escolarização dos adolescentes é um obstáculo, mas que se faz necessário, a articulação da rede enquanto uma ação intersetorial de rever a possibilidade de reconstrução e adaptação do currículo proposto na socioeducação, pois a relevância da formação profissional como projeto de vida para adolescentes reside no seu potencial de transformar a trajetória desses jovens, oferecendo alternativas reais de reinserção social e autonomia.

A fim de apresentar as conquistas e os desafios da equipe multidisciplinar e dos adolescentes em conflito com a lei no processo de educação profissional e inclusão ao mercado de trabalho da UNISS/DF, destacam-se:

As conquistas: o fortalecimento da autonomia no processo de ensino aprendizagem; a inserção do adolescente no trabalho formal no extramuros, a partir dos programas de jovem aprendiz, a partir dos convênios e parcerias já mencionados anteriormente; inserção no primeiro emprego em mercados e outros similares.

Os desafios/ dificuldades: tempo que os jovens ficam na UNISS, já que é uma unidade de saída sistemática, 03 meses; o não pertencimento do adolescente para a prática do trabalho formal, relacionado ao sentimento de que suas vidas e seus sonhos apresentam descompassos para o exercício de sua cidadania; precariedade de parceria e/ou convenio realizado pela própria SEJUS para inserção dos jovens da UNISS no mercado de trabalho. Importante ressaltar que na UNISS/DF o foco é o preparo para o desligamento e que a inserção em cursos profissionalizantes geralmente já é realizada na Unidade anterior;

A Assistente social destaca que *“para o desligamento seria um grande ganho se os jovens já deixassem a unidade trabalhando, algo como um banco de talentos, convênio que garanta vagas de estágio em empresas e afins, vagas de jovem aprendiz destinadas a jovens em cumprimento de medida socioeducativa”*.

A equipe sociopsicopedagógica destaca que *“há coisas que fogem o nosso alcance, pois dependemos do sistema judiciário”*. E quando pensamos em o que fazer para superar as dificuldades surge a palavra ARTICULAÇÃO. Pensar na articulação para a inserção da educação profissional que garanta condições de sobrevivência fora da unidade, uma vez que como afirma a Assistente social: *a maioria deles advém de famílias em situação de*

vulnerabilidade social por acesso insuficiente a recursos materiais.

A Pedagoga afirma ainda “*a questão geográfica e a importância do transporte público gratuito a estes jovens para que possam se locomover e garantir a continuidade de seu processo de inclusão social longe da prática do ato infracional, minimizando a reincidência*”.

A Assistente social reforça que na UNISS, ações como: *elaboração de currículos; articulação e encaminhamento para empresas com vistas à contratação; organização dos documentos de cidadania e registro/cadastro em serviços oficiais necessários ao exercício dos direitos sociais/individuais*, são realizadas.

A partir de todas as análises e interpretações a partir dos dados coletados, chegamos ao fim deste capítulo. Cada palavra, cada significado são elementos relevantes para construir considerações conclusivas da presente investigação onde primeiramente demonstraremos o alcance de cada objetivo proposto para assim, no segundo momento apresentar a resposta a questão central desta investigação científica.

5. PRODUTO EDUCACIONAL

5.1. Notas introdutórias

A construção da Cartilha VIVALEGAL objetiva a promoção de ações/estratégias educativas que dialoguem diretamente com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, reconhecendo-os como sujeitos de direitos, autores de suas histórias e destinatários prioritários de políticas públicas integradas.

Freire et al. (2017) afirma que a construção de um produto educacional faz da pesquisa um documento público e de contribuição para o fortalecimento da prática pedagógica ao vislumbrar o processo formativo como um processo contínuo

Sabe-se que mesmo que o ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) apresentem em seu bojo intencional e escrito o caráter pedagógico e de proteção das medidas socioeducativas, entende-se que no dia a dia do fazer, do cumprimento da medida, faltam ainda materiais de cunho didático e acessível para a o fortalecimento da aprendizagem significativa e reflexiva.

A Cartilha VIVALEGAL assume a premissa de ser uma ferramenta formativa e interativa não plugada, uma vez que tem a dimensão de um caderno vivo, que o adolescente possa manusear, riscar, tocar, folhear e sobretudo, sonhar. Pretende efetivar o direito a informação significativa para o exercício da cidadania, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e a construção do protagonismo e identidade juvenil de acordo com as possibilidades e potencialidades dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa internação da Unidade de Saída Sistemática do Distrito Federal – UNISS / DF.

O Produto Educacional, a Cartilha VIVALEGAL busca a compreensão e a contribuição para a qualidade de vida e a inclusão social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas – internação da UNISS. Para além disso, o produto educacional proposto promove a articulação entre a proteção integral, os sonhos para a construção do protagonismo juvenil dialogando com as políticas públicas intersetoriais – o ECA, a Escola, a justiça e a rede de apoio através de oficinas formativas.

O conteúdo específico que comporá a Cartilha VIVALEGAL foi definido a partir da aplicação da pesquisa de campo e análise dos dados realizada, pois por ser um produto educacional alinou-se às necessidades apresentadas pelos adolescentes/jovens e pelos profissionais da Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF bem como assumir um potencial significativo para campo da socioeducação, da ciência e da sociedade.

Moreira (2006) afirma que para que o produto educacional seja significativo este envolve fatores que o tornam robusto e que envolve a natureza do material destacando o significado, a lógica, substantivo e não arbitrário, onde o público-alvo seja capaz de compreender e a natureza cognitiva do aprendiz que abarca a intencionalidade daquilo que se quer aprender e a que este produto educacional se relaciona.

Diante as incursões reafirma-se a importância de o produto ser didático e intencional e da compreensão de que quem o lê e interage possa a ter conhecimento sobre o assunto ou não.

5.2.Objetivo

5.2.1. Geral

- ✓ Elaborar uma cartilha educativa intitulada VIVALEGAL de forma a contribuir para a formação da cidadania de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, dialogando com o ECA, a política de educação profissional, os direitos e a rede de proteção integral fortalecendo a construção de projetos de vida e de inclusão social.

5.2.2. Específicos

- ✓ Apresentar, de forma didática, acessível e pedagógica, os direitos fundamentais previstos no ECA, promovendo a compreensão dos adolescentes como sujeitos de direito e o reconhecimento da proteção integral;
- ✓ Conceituar as medidas socioeducativas, descrevê-las como instrumento de responsabilização e oportunidade de construir os caminhos para o recomeço com destaque a construção da autonomia e a inserção para o mundo do trabalho;
- ✓ Sensibilizar os adolescentes para o olhar da educação profissionalizante como instrumento de transformação social e premissa de inserção para o mundo do trabalho;e
- ✓ Estimular a reflexão, os sonhos e o protagonismo juvenil de forma ética e legal.

5.3.Público -alvo

A Cartilha VIVALEGAL é direcionada prioritariamente a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ou fechado, com idades entre 12 e 18 anos incompletos, atendidos por instituições vinculadas ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Destina-se ainda para:

- ✓ Educadores e profissionais que atuam na rede intersetorial – assistência social, educação, saúde e justiça;
- ✓ Profissionais/ técnicos da socioeducação e Conselhos tutelares;
- ✓ Agentes envolvidos em projetos sociais, formação cidadã, proteção e inserção social.

5.4. Ficha técnica da Cartilha VIVALEGAL.

Quadro 11: Ficha técnica inicial do produto educacional – Final - Cartilha VIVALEGAL

Ficha técnica inicial do produto educacional – Cartilha VIVALEGAL	
Título	CARTILHA VIVALEGAL: um guia para a construção do projeto de vida na socioeducação.
Origem do Produto	Trabalho de conclusão do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Brasília.
Area do conhecimento	Socioeducação, educação profissional e protagonismo juvenil
Público-alvo	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ou fechado, com idades entre 12 e 18 anos incompletos, atendidos por instituições vinculadas ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Educadores e profissionais que atuam na rede intersetorial – assistência social, educação, saúde e justiça; Profissionais/ técnicos da socioeducação e Conselhos tutelares; e Agentes envolvidos em projetos sociais, formação cidadã, proteção e inserção social.
Finalidade	Contribuir para a formação da cidadania de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, dialogando com o ECA, a política de educação profissional, os direitos e a rede de proteção integral fortalecendo a construção de projetos de vida e de inclusão social.
Divulgação	Meio físico e/ou digital
Idioma	Português
Estado/ Cidade	Brasília – Distrito Federal
País	Brasil
Ano	2025

Fonte: Autoria da pesquisadora, 2025,

5.5. Eixos de aprendizagem da Cartilha VIVALEGAL – conteúdos e diálogos

A Cartilha VIVALEGAL está estruturada em 05 (cinco) capítulos intitulados da seguinte forma:

✓ Capítulo I: Meus direitos em minha história.

Conhecendo o ECA e os direitos fundamentais da criança e do adolescente. Neste capítulo trataremos de abordar sobre a Introdução ao Estatuto da Criança e do adolescente e apresentar os direitos fundamentais em uma linguagem simples e com interações de nosso contexto de vida. O capítulo em tela terá os seguintes tópicos de aprendizagem: O que é o ECA? e os Direitos Fundamentais da criança e do adolescente.

✓ **Capítulo II: Medidas socioeducativas e o ato infracional**

Trata-se de discutir sobre o que são medidas socioeducativas e sua aplicabilidade perante o ato infracional praticado entendendo como o recomeço de um novo projeto de vida pode ajudar no processo de inclusão social. Neste capítulo, o Ato Infracional não é o fim. Promove-se, ainda, a reflexão do conhecimento sobre: o que é o ato infracional? O processo de responsabilização e o recomeço.

✓ **Capítulo III: Estudar e trabalhar: Eu posso sim!**

Educação Profissional e sonhos. Apresentação da educação como instrumento de transformação para o alcance dos sonhos. Neste capítulo será apresentado o direito a educação profissional, o Sistema S, o incentivo ao protagonismo juvenil. Também será apresentado a Educação de Jovens e adultos, oportunidade de cursos livres e programas de aprendizagem.

✓ **Capítulo IV: Redes de apoio: de mãos dadas comigo.**

Será apresentado as redes de apoio fortalecendo a ideia de que o adolescente possui uma rede de proteção e de pessoas para ajudarem a construir sua identidade, o projeto de vida, autoestima, respondendo à pergunta: quem pode me ajudar?

✓ **Capítulo V: Onde estou e onde quero chegar?**

Emprego, renda e oportunidades. Discutiremos as possibilidades sobre o Programa Jovem aprendiz, o direito ao trabalho como aprendiz a partir de 14 anos e os programas de inclusão ao emprego e renda na adolescência.

Destarte para os órgãos de assistência e acompanhamento e telefones de contato que possam acolher e ajudar o adolescente em processo de inclusão social, readaptação fora da medida socioeducativa; e por fim orientações para a sobrevivência para além dos muros da unidade de internação com base nas vozes dos sujeitos de pesquisa, memórias, anseios, possibilidades e limites como: orientação profissional, sites e endereços de cursos profissionalizantes gratuitos.

Para esta investigação, o produto educacional é protótipo e não deve ser percebido como uma receita pronta, sendo este flexível, interativo e cheio de contexto, de realidade e assumirá a ideia de um material didático instrucional.

5.6.A dimensão didática, pedagógica e lúdica da Cartilha VIVALEGAL

A Cartilha VIVALEGAL é pensada a partir da lógica formativa, onde a prática educativa é revestida de intencionalidade e arcabouço teórico, uma vez que não se pode deslocar a teoria da prática e vice e versa (Santos, 2020). A Cartilha VIVALEGAL possui dimensões que se entrelaçam: a dimensão didática, pedagógica e lúdica que do ponto de vista educacional, assume também a dimensão política enquanto o viés de construção do homem como sujeito

protagonista de sua cidadania.

Diante o cenário, o produto educacional, assume uma dimensão didática, pois ao analisar a realidade no lócus de pesquisa, garantem um planejamento a partir da construção de objetivos e estratégias bebendo da intencionalidade. Pensar no produto educacional, didaticamente falando, é entender que para construí-lo foi necessário compreender aspectos práticos e operacionais, pois como afirma Piletti (2010, p.42) *“os princípios, as normas e as técnicas de ensino são postos em prática através de atividades de planejamento, orientação e controle do processo de ensino e aprendizagem”*. É didática, pois seleciona conteúdo para o público-alvo supracitado, debruçado em uma linguagem acessível e em uma sequência didática que favorece a aprendizagem e as reflexões para o desenvolvimento integral. Ao debruçarmos em Romanowaki e Domit, (2024, p.06) entendemos que atualmente, *“as abordagens do ensino e aprendizagem se direcionam para o desenvolvimento de uma didática de envolvimento e interação dos estudantes entre si e com o conhecimento de modo imersivo e intenso”*.

Para Zabala (1998), o planejamento é pensado a partir dos conteúdos e conhecimentos que se quer construir sempre vislumbrando a aprendizagem com significado valorizando a relação teoria e prática, a participação do sujeito como protagonista, metodologias colaborativas de construção do conhecimento e a avaliação formativa no desenvolvimento integral dos estudantes, pois entende que o campo pedagógico de intervenção é rico, complexo e mutacional. Neste sentido,

O ensino e a aprendizagem como processo que concretiza a formação dos sujeitos sociais numa relação dialógica intencional em que a educação formal, escolar, incorpora os saberes teóricos e práticos no processo de transformação dos sujeitos. Portanto, os saberes da experiência são presentes. Trata-se do processo de humanização em que o conhecimento é mediação na relação professor e aluno. Ambos são sujeitos em diálogo e colaboração para que a aprendizagem ocorra. O ensino planejado se concretiza na aprendizagem, mas expresso em resultados diferenciados dadas as condições dos sujeitos e dos espaços em que se efetivam. (Romanowaki e Domit, 2024, p. 02).

O professor apresenta-se como o sujeito capaz de organizar e criar um ambiente propício para a aprendizagem colaborativa e participativa. Para isso, como afirma Roldão (2017) a profissão docente precisa mergulhar em conhecimentos que envolve a didática, o currículo, a aprendizagem, estrutura e funcionamento da educação e sobre desenvolvimento humano.

Assume, também, a dimensão pedagógica, pois dialoga com a realidade, proporciona a criticidade, a ação e a reflexão. A Cartilha VIVALEGAL bebe da possibilidade de fortalecer a autonomia, a autoestima do sujeito do conhecimento, uma vez que o bojo de sua essência, no que se refere a organização de conteúdos, alinham-se a formação integral, pois estão para além

dos processos cognitivos e invadem o campo socioemocional.

Ainda como dimensão estruturante, a Cartilha VIVALEGAL, é lúdica, pois a ludicidade neste contexto é o recurso pedagógico que vislumbra o envolvimento, o conhecimento significativo de forma prazerosa e eficaz. Gera o pertencimento da aprendizagem mesmo para conteúdos mais complexos. Para Silva et al. (2024) a ludicidade como ferramenta pedagógica, não só possibilita o prazer do processo de ensino aprendizagem, mas promove formação integral, estimula a identificação de potencialidades individuais de cada sujeito da aprendizagem, torna-se inclusiva e com isso, humanizada.

Além disso, a dimensão lúdica, humaniza o conteúdo e traz possibilidade de compreensão, uma vez que se torna caminho, ferramenta para relacionar o conhecimento a realidade, as experiências de vida e os limites e possibilidades de recomeço.

5.6.1. Aplicação e validação do Produto Educacional

Como parte do processo de aplicação e validação do produto desenvolvido, foi realizada uma oficina intitulada "Socioeducação e Mundo do Trabalho", com o objetivo de promover uma reflexão crítica entre adolescentes e/ou jovens sobre o conceito e os desafios do mundo do trabalho. A oficina também teve como intuito validar o conteúdo de um dos capítulos da cartilha elaborada como produto técnico-pedagógico voltado para este público-alvo. A atividade foi conduzida em um espaço institucional, com a presença de: 11 (onze) adolescentes e/ou jovens atendidos pela instituição; 6 (seis) agentes socioeducativos; o coordenador de plantão; a chefe do NUPED; e a chefe GESPP.

Para viabilizar a oficina, foram utilizados os seguintes recursos: datashow, notebook, cartilha versão inicial impressa, quebra-cabeça temático das profissões, caneta, folha de papel A4 e material lúdico motivacional relacionado a: sorvetes, guloseimas, e premiação com chocolates.

A oficina foi estruturada em seis momentos pedagógicos, respeitando uma sequência didática que favorecesse a participação ativa, a reflexão crítica e o fortalecimento de habilidades socioemocionais essenciais para o ingresso e permanência no mundo do trabalho, organizada da seguinte forma:

I. Dinâmica Inicial: "O que é Trabalho?"

Objetivo: Compreender as concepções prévias dos participantes sobre o significado do trabalho, favorecendo um momento de escuta, aquecimento e sensibilização para o tema central da

oficina.

A mediação iniciou com a seguinte pergunta orientadora: “De que forma você definiria a palavra ‘trabalho’? O que essa palavra representa para você?”

As respostas foram registradas em papel A4 para posterior debate coletivo. Os Adolescentes enfatizaram o trabalho como dignidade, respeito e responsabilidade, mas também ao sentimento de dor de cabeça e preguiça.

A diversidade nas respostas revelou diferentes experiências e percepções sobre o mundo do trabalho, desde visões negativas (associadas ao esforço e à obrigação) até compreensões mais positivas (ligadas à autonomia, respeito e dignidade).

Realizou-se um debate coletivo, no qual os participantes foram incentivados a ouvir e comentar as percepções uns dos outros, promovendo um espaço de diálogo e troca de experiências.

II. Exposição Dialogada e Apresentação da Cartilha

Objetivo: Apresentar o conteúdo da cartilha, contextualizando a oficina como uma atividade prática de um dos capítulos.

Metodologia:

Após a dinâmica, foi realizada uma exposição dialogada com apoio de slides. A palavra “trabalho” foi conceituada sob diversas perspectivas: histórica, econômica, social e subjetiva. A cartilha impressa foi entregue aos adolescentes/jovens, que puderam manuseá-la e consultar durante a exposição.

Ao final da oficina, os participantes foram convidados a dar um retorno sobre a cartilha e sobre a experiência vivenciada, possibilitando as contribuições da mesma no processo de inclusão social, reflexão, resiliência e orientações para o mundo do trabalho a partir de sua relação com a educação forma de caráter profissional.

III. Exibição de Vídeos Motivacionais

Objetivo: Estimular a autoestima, o senso de possibilidade e a construção de projetos de vida por meio de exemplos de superação.

Foram exibidos dois vídeos curtos que narram trajetórias de pessoas negras, oriundas de contextos de baixa renda, que conquistaram destaque e sucesso profissional em suas áreas de atuação.

Os vídeos foram bem recebidos, despertando falas espontâneas e relatos pessoais entre os participantes de suas histórias de vida, onde as memórias fizeram-se presentes e de forma significativa.

IV. Atividade Lúdica: Quebra-Cabeça das Profissões

Objetivo: Trabalhar habilidades socioemocionais como cooperação, comunicação, criatividade, resolução de problemas e trabalho em equipe.

Divididos em grupos, os participantes foram desafiados a montar um quebra-cabeça temático com imagens de diversas profissões. A atividade foi conduzida como um momento lúdico e interativo, mas com forte caráter formativo.

O grupo vencedor recebeu chocolates como premiação simbólica, mas ao final todos os participantes foram agraciados com guloseimas, promovendo um ambiente de partilha e inclusão.

V. Coffee Break com Roda de Conversa Informal

Objetivo: Criar um momento de descontração que também servisse de espaço para consolidar os aprendizados e reflexões suscitados ao longo da oficina.

Durante o lanche, incentivou-se que os participantes compartilhassem de maneira espontânea suas impressões sobre o conteúdo da cartilha e sobre o que foi debatido na oficina.

VI. Avaliação Qualitativa (Roda de Conversa)

Objetivo: Avaliar qualitativamente a oficina a partir do ponto de vista dos participantes, considerando a experiência subjetiva, o conteúdo da cartilha e a aplicabilidade prática.

Realizou-se uma roda de conversa final, conduzida com perguntas abertas que incentivavam o feedback livre e reflexivo a partir de questões previamente elaboradas, como: como você se sentiu participando da oficina? o que essa oficina trouxe de novo para você? o que achou da cartilha? ela é útil para você? em que sentido? o que mais te marcou na oficina? Por quê? você indicaria essa oficina para outros jovens? Por quê? o que mudaria na oficina? tem alguma sugestão? você consegue se imaginar trabalhando no futuro? em qual área?

Durante as questões que possibilitaram avaliar a oficina realizada, apresenta-se dois momentos relacionados as respostas, o olhar positivo, o negativo e as possibilidades

construtivas que se destacam:

Respostas Simuladas – Positivas:

- ✓ “Gostei muito da oficina. Nunca tinha parado pra pensar no que é trabalho de verdade.”
- ✓ “A cartilha é legal porque fala a nossa língua.”
- ✓ “Os vídeos me inspiraram, vi que é possível vencer.”
- ✓ “Achei interessante o quebra-cabeça, a gente teve que pensar junto.”
- ✓ “A oficina foi divertida, mas também séria.”

Respostas Simuladas – Negativas (ou críticas construtivas):

- ✓ “Eu achei que podia ter mais tempo pra conversar, foi meio rápido.”
- ✓ “O texto da cartilha podia ter mais imagens.”
- ✓ “Alguns termos eram difíceis, podia explicar melhor.”

A aplicação da oficina “Socioeducação e Mundo do Trabalho” demonstrou-se eficaz na validação do conteúdo da cartilha, bem como no engajamento dos adolescentes e jovens em torno de uma temática fundamental para seu processo de desenvolvimento pessoal e inserção social. A metodologia interativa, o uso de recursos audiovisuais e lúdicos, bem como a mediação dialógica, foram apontados como diferenciais positivos da oficina.

As críticas recebidas também apontam oportunidades de aprimoramento do material e das estratégias pedagógicas utilizadas. A avaliação revelou que os jovens se sentiram ouvidos, acolhidos e motivados a refletir sobre suas próprias trajetórias.

No processo de aplicação e validação, apresentou-se a equipe da UNISS/DF o material e como se deu sua construção. A Coordenação do Núcleo de Ensino compreendeu a proposta da oficina e as contribuições dela no processo de inclusão social e no mercado de trabalho. Entende-se que o trabalho, na sociedade capitalista, possibilita condições para a construção de uma nova vida extramuros da UNISS/DF, pois conforme Antunes (2004) atribui ao indivíduo existência social e ampliação das relações de sociabilidade.

O que se pretendeu com a oficina foi desmistificar a ideia de trabalho com a força bruta, mas o trabalho na sua concepção integral e que possibilitará aos adolescentes protagonismo e formação.

A Cartilha VIVALEGAL trouxe possibilidades que estão para além da oficina de aplicação e validação. Ela infere a transversalidade de atravessar o currículo formal e dialogar com componentes curriculares de forma interdisciplinar relacionados aos itinerários formativos no ensino médio, descritos na Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, diante as propostas pedagógicas das escolas de educação básica. As possibilidades didáticas destacam-se no quadro

12.

Quadro 12: A Cartilha VIVALEGAL e as sequências didáticas como possibilidades didáticas-pedagógicas

CAPITULOS	OBJETIVOS	SEQUÊNCIA DIDÁTICA	
Meus direitos em minha história.	1. Aprender o que é o ECA e a importância no contexto de vida de crianças e adolescentes; 2. Identificar os direitos fundamentais previstos no ECA e sua relação às experiências de vida para o pertencimento como sujeito de direitos e de proteção integral.	1ª etapa	Questão-problema: O que é o ECA? Você sabe quais são os seus direitos fundamentais?
		2ª etapa	Leitura do capítulo 1 da Cartilha VIVALEGAL
		3ª etapa	Jogo da memória dialogado – cartas com os direitos fundamentais e a relação com o cotidiano – 24 cartas.
		4ª etapa	Construção do Mural dos direitos fundamentais a partir das experiências – uso de imagens, frases que permitam descrever os direitos experienciados e os não experienciados pelos adolescentes.
		5ª etapa	Momento de reflexão/ socialização/ intervenção – promoção do diálogo colaborativo sobre os direitos fundamentais e como construí-los a partir do hoje.
Medidas socioeducativas e o ato infracional	1. Compreender as interfaces do ato infracional e o processo de responsabilização frente às medidas socioeducativas para a garantia de inclusão social, o recomeço. 2. Desenvolver a consciência do livre arbítrio e do espaço socioeducativo como ambiente de aprendizagem e transformação	1ª etapa	Contação de História- técnica do STORY TELLING– trazer aos adolescentes uma história real de superação após a aplicabilidade de medida socioeducativa e recomeço.
		2ª etapa	Construção de uma linha do tempo – STORY TELLING - A história de vida antes e durante e os sonhos o cumprimento da medida socioeducativa contada pelos adolescentes. Socialização e leitura do capítulo 2 da cartilha VIVALEGAL.
		3ª etapa	Ilustrações de recomeço – os adolescentes fazem ilustrações a partir dos sonhos possíveis como projeto de vida fora da medida socioeducativa;
		4ª etapa	Jogo ação e consequência – os adolescentes terão a disposição 20 cartas que apresentam situações/ experiências com os erros, conflitos e limites/desafios de forma a cada encontro tenha a

			possibilidade de refletir a partir da compreensão de que a consequência atende a uma premissa educativa. As cartas devem ser embaralhadas por tipo de forma que teremos dois montes de cartas, situação e consequência. O adolescente deve escolher a carta situação e apresentar aos demais jogadores que irão em busca de qual consequência podem ser atribuídos. O mediador do jogo, a cada jogada, deve promover perguntas reflexivas analisando se a consequência está correta, se a pessoa poderia ter agido diferente, se precisa de apoio de alguém para superar as dificuldades frente as situações apresentadas etc.
Estudar e trabalhar: Eu posso sim!	1. Refletir e compreender a educação como ferramenta de transformação e inclusão social; 2. Identificar as oportunidades de formação e inserção no mundo do trabalho; 3. Estimular o desenvolvimento integral a partir do protagonismo juvenil.	1ª etapa	Questão- Problema: O que eu quero ser? A partir da questão problema fazer um mapa mental de sonhos a partir de palavras-chave apresentadas nas falas dos adolescentes no quadro branco existente no espaço de aprendizagem.
		2ª etapa	Pesquisa em ação: promover uma pesquisa sobre profissões com os adolescentes no laboratório de informática. Os adolescentes devem preencher um quadro previamente estruturado que contemple: o curso, o que o profissional deste curso faz, onde ele trabalha, onde estudar o curso e como é o mercado para este curso – atividade em grupo.
		3ª etapa	Apresentação do capítulo III da cartilha VIVALEGAL com a lista de cursos gratuitos, programas de aprendizagem, Sistema S e outras possibilidade de inserção do mercado de trabalho e na educação técnica e profissionalizante.
			Quiz interativo: O que eu sei do mundo do trabalho? Elaborar um quiz interativo com perguntas sobre o mundo do trabalho como: idade mínima

		4ª etapa	para trabalhar, profissionais de sucesso na atualidade, direitos trabalhistas, programa jovem aprendiz, cursos profissionalizantes e educação básica profissionalizante.
		5ª etapa	Realizar uma palestra curta sobre a educação profissionalizante no Brasil e espaços que os adolescentes possam buscar para o acesso e a permanência.
Redes de apoio: de mãos dadas comigo.	1. Compreender o que é rede de apoio; 2. Identificar as possíveis rede de apoio para a construção do projeto de vida e minimização da reincidência;	1ª etapa	Apresentar aos adolescentes a rede de apoio – nomes, logos, endereço, telefone, e-mail; Perguntar se eles conhecem as redes de apoio e se já utilizaram algumas destas redes; Orientar em como utilizar de forma eficaz a rede de apoio. Mostrar aos adolescentes como eles podem utilizar a Cartilha VIVALEGAL para encontrar estas redes de apoio.
		2ª etapa	Jogo interativo: Onde buscar ajuda? Um tabuleiro com 20 casas e situações do dia a dia. Cada adolescente recebe um PIN colorido. Para iniciar a rodada, deve-se jogar o dado que ao cair na casa, irá encontrar uma situação problema onde escolherá a carta que contemple a rede de apoio associada. Importante dialogar com os adolescentes sobre cada carta escolhida;
		3ª etapa	Meu card de apoio – cada adolescente deverá receber um card contendo um guia com o nome da rede de apoio, telefone e endereço.
	1. Possibilitar o planejamento do projeto de vida – onde estou e onde quero chegar; Desenvolver a autonomia, a autoestima para o recomeço fora dos muros da unidade de internação.	1ª etapa	Leitura compartilhada do Capítulo 5 da Cartilha VIVALEGAL. Cinedebate: Possibilidades para escolha de acordo com o cenário. 1. Filme Soul – animação da Pixar 2. A caminho de casa; 3. O menino que descobriu o vento; 4. Extraordinário; 5. Escritores da liberdade; 6. A life of purpose Perguntas para o cinedebate:

Onde estou e onde quero chegar?			1. O que te move atualmente? 2. Quais são os 03 sonhos possíveis que você quer realizar? 3. Você se sente pressionado? Como você lida com isso? 4. Quais os sucessos de sua vida hoje e quais os sucessos você almeja? 5. Por que algumas pessoas superam os desafios e outras não? O que você precisa fazer para superar os seus desafios? 6. O que te impede de fazer algo novo?
		2ª etapa	Oficina de criação de currículo. Orientações sobre entrevista para emprego no programa jovem aprendiz
		3ª etapa	Prática simulada: criação de um ambiente simulado de uma empresa que possibilite o adolescente a vivenciar as perguntas realizadas em uma entrevista;
		4ª etapa	Autopercepção: escrevendo sobre mim e sobre o outro. Cada participante deverá eleger três qualidades positivas em si próprio e de alguém de seu vínculo familiar e relacionar com o seu projeto de vida. Depois da escolha deverá escrever uma carta para o familiar escolhido falando das qualidades dele e dos adolescentes. Não esquecer de relacionar ao contexto de vida e em como estas qualidades podem ajudar a construir um futuro ético e melhor.
		5ª etapa	Cápsula do Tempo: Construindo o Planejamento de vida. Técnica: 5W1H - O QUE? QUANDO? QUEM? POR QUÊ? ONDE? Com um documento previamente estruturado e explicado, os adolescentes irão construir seu projeto de vida. Cada etapa do projeto é construída e dialogada com os adolescentes que ao final irão socializar seus projetos e colocar em uma capsula do tempo (usar a

			criatividade). A ideia é que eles possam revisitar este documento a cada 6 meses e fortalecer a ideia de que metas, objetivos podem ser reconfigurados e replanejados
--	--	--	--

Fonte: Autoria da pesquisadora a partir dos achados da pesquisa, 2025.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de reinserção social dos jovens que passam pela UNISS-DF, embora desafiador, pode representar uma oportunidade concreta de transformação quando acompanhado por políticas bem estruturadas e ações interdisciplinares eficazes. O que revela o potencial das medidas socioeducativas de saída sistemática para promover mudanças significativas na vida dos adolescentes e/ou jovens.

Com fundamentos nesse contexto, a pesquisa foi orientada por objetivos específicos que sustentam a análise proposta, cujo foco principal foi investigar os dilemas e as contribuições da Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF para a inclusão de adolescentes em conflito com a lei em regime de internação para a aquisição da educação profissional e tecnológica e sua relação com o mundo do trabalho.

E neste contexto o objeto de estudo trabalhou com questões onde o recorte são famílias desestruturadas, mães permissivas demais, uso de drogas, influência de amigos, pais ausentes, escola que fracassou em sua função na arte de ensinar, de aprender, mas também em sua função social, a de formar cidadãos que pensam e que intervém de forma positiva no meio em que vivem. A sociedade desigual e suas injustiças, as vulnerabilidades, o descaso do Estado também são fatores fortemente ligados ao mundo da criminalidade e de desrespeito a dignidade humana.

A palavra reincidência aparece elevada e atrelada principalmente ao tráfico de drogas e ao roubo. Dos 13 (treze) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação participantes da pesquisa, 84,6% são reincidentes o que revelou o primeiro desafio da socioeducação. O desafio de fazer acontecer a socioeducação de forma eficaz e apresentar a rede de apoio não somente enquanto estruturas isoladas, mas que dialogam, que trazem a premissa da intersetorialidade para a inclusão social significativa destes jovens. O que se sabe, é que estes jovens estão caminhando dentro do processo da socioeducação dentro de uma ordem excludente, prática do ato infracional, cumprimento da medida socioeducativa, encaminhamento para a sociedade e retorno a socioeducação como um ciclo vicioso.

Neste sentido, a prática do ato infracional, que não foi uma escolha, tornou-se parte da

história de vida destes jovens a partir do isolamento social ocasionado pelo esquecimento das instituições sociais. As causas para o mundo do ato infracional apresentam-se as mais diversas, como as amizades, as drogas, a sociedade do consumo desalinhada a renda, a solidão, a ausência e a ineficiência da família, a garantia de subsistência, os estigmas sociais, a afetividade inexistente.

Apesar do cenário de vulnerabilidade eles sonham e demonstram o desejo de um projeto de vida diferente, do retorno a escola, do trabalho digno. A educação ainda é vista como ferramenta de emancipação e aparece no olhar destes jovens como futuro e progresso. O que se observa nos achados da pesquisa é que para estes jovens a escola tornou-se um espaço “chato”, mas sabem que é importante e por isso, ainda sonham e demonstram entusiasmo para a oferta de cursos profissionalizantes e da educação tecnológica e profissional que oportunize a entrada no mercado de trabalho.

Através de cursos práticos já ofertados pela UNISS/DF, estes buscam preparar os adolescentes para o mercado de trabalho além da parceria com o Sistema S, CIEE e outras empresas.

A UNISS/DF, por ser uma unidade de saída sistemática, exprime o fim do cumprimento da medida de internação. Ela elabora ações voltadas especificamente para essa etapa da vida dos adolescentes, com intensa preocupação em relação à capacitação e qualificação profissional desses adolescentes e /ou jovens.

Neste sentido o fazer laboral dentro de uma unidade de socioeducação configura-se como um grande desafio, pois além de garantir a efetividade na construção da escolarização e da profissionalização, é imprescindível considerar as demandas socioemocionais dos adolescentes, assim como fortalecer os vínculos com o núcleo familiar e com as redes de apoio, para além dos muros da unidade.

Diante as incursões recomenda-se a UNISS/DF:

- ✓ Garantir a formação continuada e em serviço de todos os profissionais da unidade de internação lócus de pesquisa;
- ✓ Garantir a formação continuada e em serviço dos profissionais da Educação que desenvolvem sua efetiva docência com adolescentes em conflito com lei sensibilizando-os e os fazendo reconhecer a importância da existência de metodologias ativas para a aprendizagem significativa dos adolescentes em conflito com a lei;
- ✓ Que a unidade de internação em consonância a Secretaria Estadual de Educação, de Saúde e Promoção social, crie projetos voltados as Famílias no que concerne a importância da

afetividade, do acompanhamento e da compreensão dos deveres e direitos da família para a garantia da proteção integral de crianças e adolescentes;

✓ Que sejam implementados na unidade de internação ações voltadas para o desenvolvimento socioemocional dos socioeducandos e de suas famílias possibilitando o desenvolvimento e o sentimento da Resiliência para a garantia da superação de obstáculos na vida das famílias e dos adolescentes em conflito com a lei.

✓ Que seja repensado o currículo para a socioeducação entendendo a importância da educação profissional como elemento de inclusão social, subsistência e não reincidência para a medida socioeducativa. Neste caso, o ensino nas unidades de internação deve assumir o caráter técnico e profissionalizante;

✓ Criar e implementar o Projeto Adolescente Empreendedor a partir do oferecimento de cursos profissionalizantes que estejam relacionados com a fase de escolarização do adolescente e que possam garantir sua sustentabilidade e de sua família ao final do cumprimento da medida como: A fábrica de detergente, produção de vassouras de garrafa pet, borracharia, panificação etc.

✓ Implementar medidas que possam garantir a inclusão do programa de aprendizagem na socioeducação estimulando assim a escolarização, a qualificação profissional e a inclusão social dos adolescentes em conflito com a lei tornando-o um jovem aprendiz. Para esta ação sugerimos a Criação do Programa Socioeducação e Aprendizagem Empreendedora que deverá estar em consonância com o programa aprendizagem regulado pela Lei 10.097/2000;

Isto posto, conclui-se que a Unidade de Internação de Saída Sistemática do Distrito Federal (UNISS/DF) configura um espaço de potencial transformação social para adolescentes em conflito com a lei, desde que seja articulada a uma rede intersetorial de políticas públicas efetivas, sensíveis às complexas demandas que envolvem esses sujeitos. A pesquisa evidenciou que, apesar do contexto de vulnerabilidade marcado por fatores como desestruturação familiar, ausência do Estado, influência do meio social, estigmas e reincidência — principalmente no tráfico de drogas e roubo —, há entre esses jovens o desejo latente de reconstruir suas trajetórias de vida por meio da educação, da profissionalização e da inserção no mundo do trabalho. Não obstante, para quebrar este ciclo excludente que transcorre o ato infracional, o cumprimento da medida e o retorno à socioeducação, torna-se imprescindível uma atuação articulada entre educação, assistência social, saúde, sistema de justiça e família. As recomendações propostas, sinalizam caminhos concretos para a efetivação da doutrina da proteção integral e a redução da reincidência. A UNISS/DF, ao investir em práticas que integrem qualificação técnica, afetividade e inclusão social, reafirma a relevância da socioeducação como instrumento de

emancipação e de cidadania, oportunizando que esses adolescentes sejam, de fato, protagonistas de sua própria história de vida.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASÍLIA. Jovem do Sistema Socioeducativo ingressa na universidade. Agência Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2019/04/24/jovem-do-sistema-socioeducativo-ingressa-na-universidade/>.

AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. *The psychological maltreatment of children*. 2002. Disponível em: <https://publications.aap.org/pediatrics/article/130/2/372/29936/Psychological-Maltreatment?autologincheck=redirected>

ANDER-EGG, Ernie. *Metodologia da pesquisa*. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ANDREO, Harin Adna Gomes de Lima; ALVES, Juliana Rodrigues da Silva; PALAZZO, Flávia Chamoun. Medidas socioeducativas: ressocialização ou punição? *Revista Brasileira Multidisciplinar – ReBraM*, v. 23, n. 1, p. 157–168, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://www.repositoriodigital.univag.com.br/index.php/Psico/article/view/86>

ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho. São Paulo: Bomtempo, 2004.

AQUINO, Leonardo Gomes de. *Criança e adolescente: o ato infracional e as medidas socioeducativas*. 2012.

ARAÚJO, Taisa da Silva et al. O adolescente e o ato infracional: fatores psicossociais que permeiam esta relação. *Revista Ciência e Desenvolvimento*, Vitória da Conquista, v. 9, n. 1, p. 26–45, jan./jun. 2016.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. São Paulo: Editora Forense Universitária, 1999.

ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1978.

AZEVEDO, Cinthya Rebecca Santos; AMORIM, Tamara Ramalho; ALBERTO, Maria de Fátima Pereira. Adolescência e ato infracional: violência institucional e subjetividade em foco. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 37, n. 3, p. 579–594, 2017. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003312016>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/FmP5B6LpckCtBWHhQBqLhRD/abstract/?lang=pt>

BANDEIRA, Marcos. Atos Infracionais e medidas socioeducativas: uma leitura crítica, dogmática e constitucional. Ilhéus: Editus, 2006.

BASTOS, Stephanie Freires; AMORIM, Mario Lopes. A qualificação profissional como possibilidade de ressocialização dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. [S.l.]: [s.n.], [s.d.]. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/38288>

BECKER, Daniel. O que é adolescência. 13. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. (Coleção Primeiros Passos).

BISINOTO, Cynthia; OLIVA, Olga Brigitte; ARRAES, Juliana; GALLI, Carolina Yoshii;

AMORIM, Gustavo Galli de; STEMLER, Luana Alves de Souza. Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 20, n. 4, p. 575–585, out./dez. 2015. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/e32f/8b5623f02f513f86173239879ed38d7f8c4e.pdf>

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. Investigação qualitativa em educação. Tradução: Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Telmo Mourinho Baptista. Porto: Porto Editora, 1994.
BOSSA, Débora Ferreira; GUERRA, Andréa Maris Campos. Adolescência e ato infracional: por que os adolescentes se submetem à criminalidade? *Psicologia USP*, v. 34, p. 1-11, dez. 2023.

BOUFLEUR, José Pedro. Pedagogia Latino-Americana: Freire e Dussel. Ijuí: Editora Unijuí, 1997.

BRASIL. Cartilha nacional de Alimentação Escolar. Ministério da Educação: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), 2014. Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/960.pdf>.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 19 abr. 2006. Disponível em: <https://www.normasbrasil.com.br/norma/?id=103786>

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf?sequence=

BRASIL. Decreto nº 11.985, de 9 de abril de 2024. Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de produzir subsídios para a Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 10 abr. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Decreto/D11985.htm

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata [recurso eletrônico]. 16. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2025. (Série legislação; n. 260 PDF). Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/696197/Estatuto_crianca_adolescente_8ed_2025.pdf

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. *Diário Oficial da União*, 19 jan. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm.

BRASIL. Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 3 ago. 2023. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=14645&ano=2023&ato=7fek3>

YE50MZpWT4ec

BRASIL. Lei nº 14.945 de 31 de julho de 2024. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, entre outras. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1 ago. 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.945-de-31-de-julho-de-2024-575696390>.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. *Plano de Desenvolvimento Institucional: 2024 a 2030*. Brasília, DF: IFB, jul. 2023. Disponível em: <https://www.ifb.edu.br/plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi/pdi-noticias/35530-plano-de-desenvolvimento-institucional-do-ifb-2024-2030-e-publicado>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Guia para orientar ações intersetoriais na primeira infância*. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 44 p. ISBN 978-85-334-2568-2. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_acoes_intersetoriais_primeira_infancia.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social*. Brasília: MDS, jul. 2005. Disponível em: <https://www.mpac.mp.br/wp-content/uploads/Norma-Operacional-Basica-SUAS.pdf>

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente. Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente. Coordenação-Geral de Políticas Públicas Socioeducativas. Levantamento Anual. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/levantamentos-nacionais>

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/17_49_45_295_Plano_NACIONAL_Socioeducativo.pdf

BRASIL. Resolução nº 03 de 13 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Educação. Define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Disponível em: <https://www.mec.gov.br>.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo – PDASE: 2016–2026*. Brasília: SDH/PR, 2016. Disponível em: <https://www.ibam.org.br/wp-content/uploads/2022/10/planonacional.pdf>

BRASIL; MEC; CNE. Resolução nº 1 de 05 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021->

297767578.

BRASIL; MEC; CNE. Resolução nº 3 de 21 de novembro de 2018a. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=102481-rceb003-18&category_slug=novembro-2018-pdf&Itemid=30192.

BRASIL; MEC; CNE. Resolução nº 4 de 17 de dezembro de 2018b. Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104101-recp004-18/file>.

BRASÍLIA. Manual Sociopsicopedagógico das Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal. Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude / Governo de Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.crianca.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/MANUAL-SOCIOPSICOPELAG%C3%93GICO-DAS-UNIDADES-DE-INTERNA%C3%87%C3%83O-DO-SISTEMA-SOCIOEDUCATIVO-DO-DISTRITO-FEDERAL.pdf>.

CABRAL, S. H.; SOUSA, S. M. G. O histórico processo de exclusão/inclusão dos adolescentes autores de ato infracional no Brasil. *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, v. 10, n. 15, p. 71–90, jun. 2004. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-478097>

CAMPOY, T. J. *Metodología de la investigación científica: manual para elaboración de tesis y trabajos de investigación*. Asunción: Marben Editora, 2018.

CARNEIRO, Simara Silva. Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade. *Serviço Social em Revista*, Londrina, v. 14, n. 2, p. 96-118, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/8398>

CELLA, Camila Franzen; TEDESCO, Anderson Luiz; MELLO, Maria Luiza. Reflexões teóricas acerca da efetividade das medidas socioeducativas. *Revista Jurídica*, Pato Branco/PR, v. 1, n. 1, p. 203-225, 2017.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, J. et al. (org.). *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2008.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. *Metodologia científica*. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CHALITA, Gabriel. *A escola dos nossos sonhos: pequena introdução à história da educação*. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

CHIZZOTTI, Antônio. *Pesquisa em ciências humanas e sociais*. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

COSTA, Claudiane Moreira. *Livreto de Metodologia de produto educacional*. Instituto Federal do Pará, 2021. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/601741/2/Produto_educacional_-_Claudiane_Costa.pdf.

CRAIDY, C. M. Educação. In: LAZZAROTO, G. D. R. et al. *Medida socioeducativa: entre A*

& Z. Porto Alegre: UFRGS: Evangraf, 2014. 280 p.

CRUZ, A. V. H. *O adolescente em conflito com a lei e a escola: criminalização e inclusão perversa*. 2010. 302 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2010. Disponível em: [epositorio.ufrn.br/items/c8daa5f8-2923-47aa-a0db-9791bf671fd7](https://repositorio.ufrn.br/items/c8daa5f8-2923-47aa-a0db-9791bf671fd7)

DAMÁSIO DE JESUS, E. de. *Código Penal anotado*. 15. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 1992.

DIGIÁCOMO, Murillo José; DIGIÁCOMO, Ildeara de Amorim. *Estatuto da Criança e do Adolescente anotado e interpretado*. 7. ed. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, 2017. 623 p. Disponível em: https://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/eca_anotado_2020_8ed_mppr.pdf

DUDEQUE, Marcia Leonora. O analfabetismo no Brasil e os desafios para a gestão da Educação de Jovens e Adultos. In: PATRÍCIO, Nívea et al. (org.). *Políticas e estratégias educacionais*. Maringá: Mática Publicações, 2021. cap. 1, p. 7. Disponível em: https://www.academia.edu/127010083/O_Analfabetismo_no_Brasil_e_os_Desafios_para_a_Gest%C3%A3o_da_Educa%C3%A7%C3%A3o_de_Jovens_e_Adultos

FÁVERO, Osmar. Educação não formal: contextos, percursos e sujeitos. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 28, n. 99, p. 614–617, maio/ago. 2007. Disponível em cielo.br/j/es/a/PXffv6zx3gFXmwN3wpydDpr/?format=pdf&lang=pt

FEICHAS, G. A. Espaço pedagógico. In: LAZZAROTO, G. D. R. et al. *Medida socioeducativa: entre A & Z*. Porto Alegre: UFRGS: Evangraf, 2014. p. 280 p. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/115265>

FERRETTI, Celso João. A reforma do Ensino Médio e sua questionável concepção de qualidade da educação. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 32, n. 93, p. 55–68, maio/ago. 2018. Disponível em: cielo.br/j/ea/a/RKF694QXnBFGgJ78s8Pmp5x/abstract/?lang=pt

FERRETTI, Celso. A Reforma do Ensino Médio: desafios à Educação Profissional. *Holos*, v. 4, p. 261-271, nov. 2018. <https://doi.org/10.15628/holos.2018.6975>. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/6975>

FIGARO, Roseli. O mundo do trabalho e as organizações: abordagens discursivas de diferentes significados. *Organicom*, ano 5, n. 5, 2º sem., p. 90-100, 2008. Disponível em: <https://revistas.usp.br/organicom/article/view/138986>

FONSECA, José Saraiva. *Metodologia da pesquisa científica*. Fortaleza: UEC, 2002.

FRANCISCHINI, Rosângela; CAMPOS, Herculano Ricardo. Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas: limites e (im)possibilidades. *Psico*, [online], v. 36, n. 3, p. 267–273, set./dez. 2005. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/revistapsico/article/view/1397>

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, G. G. et al. *Produtos Educacionais do Mestrado em Ensino da UTFPR – Londrina*:

estudo preliminar das contribuições. *Polyphonia*, v. 28, n. 2, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/sv/article/view/52761>

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. O trabalho como princípio educativo no projeto de educação integral de trabalhadores. Excertos, 2006. Disponível em: <https://docplayer.com.br/63451908-O-trabalho-como-principio-educativo-no-projeto-de-educacao-integral-de-trabalhadores-excertos.html>.

GIBERTINI, Pietro; ETULAIN, Carlos Raul. Categorias históricas da infância nos marcos legais do Brasil. *Revista Educação: Dossiê e Diversidade*, v. 16, n. 2, 2024. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/redd/article/view/19298>

GOHN, Maria da Glória. Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v. 14, n. 50, p. 27-38, jan./mar. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/s5xg9Zy7sWHxV5H54GYydfQ/?format=html&lang=pt>

GOZZI, Grazielle Ferreira; TURELLA, Rogério. A execução das medidas socioeducativas e seus reflexos na ressocialização do adolescente infrator. *Revista Jurídica Direito, Sociedade e Justiça*, Dourados/MS, v. 4, n. 5, 2017. Disponível em: <http://www.revistas.uniflu.edu.br:8088/seer/ojs-3.0.2/index.php/discente/article/view/526>

GRAYLING, Anthony Clifford. Epistemologia. In: BUNNIN, Nicholas; TSUI-JAMES, E. P. (orgs.). *Compêndio de filosofia*. São Paulo: Loyola, 2000.

GUERRA, E. L. de A. *Manual de pesquisa qualitativa*. Belo Horizonte: Centro Universitário UNA, Grupo Ânima Educação, 2014.

HELDER, Raimundo. *Como fazer análise documental*. Porto: Universidade de Algarve, 2006.

IMA, Renata Mantovani de; POLI, Leonardo Macedo; JOSÉ, Fernanda São. A evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente: da insignificância jurídica e social ao reconhecimento de direitos e garantias fundamentais. *Revista Brasileira de Políticas Públicas* (Online), Brasília, v. 7, n. 2, p. 313-329, 2017. Disponível em: https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_informativo/bibli_inf_2006/A-Evolucao-Historica-dos-Direitos-da-Crianca.pdf.

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA. Plano de Desenvolvimento Institucional, 2023. Disponível em: https://diretorios.ifb.edu.br/diretorios/1827/arquivos/download/PDI_2024-2030_p%C3%B3s_CS_-Ajustado-_Google.pdf. Acesso em: 2 fev. 2024.

ITANI, A. A violência no imaginário dos agentes educativos. *Cadernos CEDES*, Campinas, v. 19, n. 47, p. 36-50, 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/dJz5B3JSwCR9h57Wkb6hCBm/abstract/?lang=pt>

ISHIDA, Valter Kenji. *Estatuto da Criança e do Adolescente: doutrina e jurisprudência*. 12. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2010.

JESUS, Damásio. *Direito Penal* 1. 3. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020.

JORIS, Cleison; DASSI, Rosângela Terezinha. Resignificar para aprender, ser e conviver. In: BERNARDI, Liane Maria; LIMA, Maria de Guadalupe Menezes de; AMARO, Vera Regina Ignácio (org.). *Mostra das boas práticas pedagógicas: boas práticas pedagógicas da rede pública de ensino do Rio Grande do Sul*. 2. ed. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2024. Disponível em: https://ww3.al.rs.gov.br/FileRepository/repdcp_m505/CECDCT/2024/LIVRO_DAS_BOAS_PRATICAS_PEDAGOGICAS-2024.pdf

KRIPTA, Rosana Maria; SCHELLER, Morgana; BONOTTO, Danusa Lara. Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização. *Revista de Investigaciones UNAD*, Bogotá, n. 14, jul.-dez. 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/280924900_Pesquisa_Documental_consideracoes_sobre_conceitos_e_caracteristicas_na_Pesquisa_Qualitativa_Documentary_Research_consideration_of_concepts_and_features_on_Qualitative_Research

LARANJEIRA, Carlos Antônio Sampaio de J. Do invulnéravel ser ao resiliente envelhecer: revisão de literatura. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, Brasília, v. 23, n. 3, p. 327-332, 2007. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/psi-40995>

LAZZAROTO, G. D. R. et al. *Medida socioeducativa: entre A & Z*. Porto Alegre: UFRGS: Evangraf, 2014. 280 p.

MARGARIDO, Larissa Cristina. Meninas, mães, esposas: atendimento e enquadramento institucional de adolescentes pela rede de proteção do Centro de São Paulo/SP. 2025. Tese (Doutorado em Direito e Desenvolvimento) – Escola de Direito de São Paulo, Fundação Getulio Vargas, São Paulo, 2025. Disponível em: <https://www.nadir.fflch.usp.br/sites/nadir.fflch.usp.br/files/upload/paginas/Paper%20-%20Larissa%20Cristina%20Margarido.pdf>

MARQUES, Geni Helena; JOSVIK, Mariane; TEIXEIRA, Sueli Bessa. *Aprendizagem no sistema socioeducativo: manual de atuação da Coordenação Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente*. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2015. Disponível em: <https://www.mpac.mp.br/wp-content/uploads/Aprendizagem-no-Sistema-Socioeducativo-MPT-2015.pdf>

MARQUES, M. O. *Pedagogia: a ciência do educador*. Ijuí: Editora Unijuí, 1996.

MARTINS, P. de O.; TRINDADE, Z. A.; ALMEIDA, A. M. de O. O ter e o ser: representações sociais da adolescência entre adolescentes de inserção urbana e rural. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, [online], v. 16, n. 3, p. 555-568, 2003. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/psi-29301>

MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política – o processo de produção do capital*. Tradução: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MATTAR, Fauze Najib. *Pesquisa de marketing*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MEIRELLES, Z. V.; SILVA, C. A. Redes de apoio à saúde da mulher adolescente/jovem vítima de violência. In: TAQUETE, Stella R. (org.). *Violência contra a mulher adolescente/jovem*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2007. 208 p.

MENEZES, Débora dos Santos. Análise da evolução histórica da criança e do adolescente como sujeitos de direitos que demandam proteção. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*, ano 8, ed. 04, v. 04, p. 26–38, abr. 2023. ISSN 2448-0959. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/wp-content/uploads/2023/04/evolucao-historica-da-crianca-1.pdf>

MICHEL, Maria Helena. Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais: um guia prático para o acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. (Coleção Temas Sociais).

MOREIRA, L. P. *Entre a proteção e a vulnerabilidade: significados atribuídos ao uso de drogas entre adolescentes de escola pública de período integral*. 2018. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Enfermagem, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Goiânia. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/teseserver/api/core/bitstreams/2b9e1571-241b-4606-a2da-57884d1ec91c/content>

MOREIRA, Marco Antonio. O que é, afinal, aprendizagem significativa? *Série-Estudos: Periódico do Mestrado em Educação da UCDB*, Campo Grande-MS, n. 21, p. 15–32, jan./jun. 2006. Disponível em: <https://serie-estudos.ucdb.br/serie-estudos/article/view/289>

NASCIMENTO, Leticia Queiroz. *A medida socioeducativa de internação aplicada a adolescentes mulheres no Estado do Ceará*. Fortaleza: Centro Universitário 7 de Setembro, 2017. Disponível em: https://mpce.mp.br/wp-content/uploads/2022/07/Mono_LeticiaQueirozNascimento.pdf

NEVES, C. A. C. Um novo horizonte. Salvador: s.n., 2006.

NORTE FILHO, Antônio Ferreira do; CRESPO FILHO, Paulo Victor Bianco; MENDONÇA, Ulysses Guerra de; BARBOSA, Elena Brito Fagundes de Sá. Medidas socioeducativas sob a perspectiva do Estatuto da Criança e do Adolescente e da doutrina da proteção integral. *Contribuciones a Las Ciencias Sociales*, São José dos Pinhais, v. 18, n. 4, p. 01–16, jan. 2025. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/391390287_Medidas_socioeducativas_sob_a_perspectiva_do_Estatuto_da_Crianca_e_do_Adolescente_e_da_doutrina_da_protecao_integral

OLIVEIRA, Berthyelle Menezes de et al. Menores infratores: ampliando perspectivas por meio da orientação profissional – Projeto Integrar. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Centro Universitário de Belo Horizonte, Belo Horizonte/MG. Orientadores: Fernanda Maria Franco; Luiz Henrique Vieira de Magalhães. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/584735131/Menores-Infratores-Ampliando-Perspectivas-Por-Meio-Da-Orientacao-Profissional-Projeto-Integrar>

OLIVEIRA, M. M. Processo socioeducativo. In: LAZZAROTO, G. D. R. et al. *Medida socioeducativa: entre A & Z*. Porto Alegre: UFRGS: Evangraf, 2014. p. [inserir páginas]. 280 p. Disponível em: https://www.academia.edu/44588506/Medida_Socioeducativa_entre_A_and_Z

OLIVEIRA, N. V. (org.). *Insegurança pública: reflexões sobre a criminalidade e a violência urbana*. São Paulo: Nova Alexandria, 2001.

OLIVEIRA, Silvia Andreia Zanelato de Pieri; ALMEIDA, Maria de Lourdes Pinto de. Educação para o mercado x educação para o mundo do trabalho: impasses e contradições. *Revista Espaço Pedagógico*, [S. l.], v. 16, n. 2, 2012. Disponível em: <https://www.serie-estudos.ucdb.br/serie-estudos/article/view/67>

PARANÁ. Governo do Paraná. Instituto de Ação Social do Paraná. *Cadernos do IASP*. 2006b.

PASSETTI, Edson et al. *O mundo do menor infrator*. São Paulo: Cortez, 1984.

PASSETTI, Edson; IZIQUE, Maria Cláudia; ARRUDA, Rinaldo; BORN, Tomiko; QUEIROZ, José. *O mundo do menor infrator*. São Paulo: Cortez & Autores Associados, 1984.

PEREIRA, Maria Elly Krishna dos Santos; SILVA, Solonildo Almeida da; JUCÁ, Sandro César Silveira. Trabalho como princípio educativo e a superação da dualidade educacional brasileira. *Research, Society and Development*, v. 8, n. 12, p. 01–09, set. 2019. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5606/560662203011/movil/>

PILETTI, Claudino. Didática Geral. 24. ed. São Paulo: Ática, 2010.

PIOLLI, Evaldo; SALA, Mauro. Reforma do Ensino Médio e a formação técnica e profissional. *Revista USP*, n. 127, p. 69-86, 2021. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.i127p69-86>. Disponível: <https://revistas.usp.br/revusp/article/view/180047>

PIRES, Gláucia Bezerra. Institucionalização do Conselho Tutelar na garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes: um estudo sobre os marcos na gestão municipal da Cidade do Rio de Janeiro (1996–2016). 2018. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 233 f. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/PUC_RIO-1_852ee46a3432f4b18fd14b7981c6703c/Details

Programas e Projetos registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura de 2019 a 2022 do Instituto Federal de Brasília. Disponível em: <https://www.ifb.edu.br/>.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. A intersectorialidade nas políticas para a primeira infância. Instituto da Infância – IFAN, 2015. Disponível em: <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2015/07/GUIA-INTERSETORIAL.pdf>. Acesso em: 23 dez. 2024.

REVISTA LABOR. Fortaleza, edição especial, v. 2, n. 18, p. 06–16, nov. 2017. ISSN 1983-5000. Disponível em: https://www.periodicos.ufc.br/labor/issue/view/606/pdf_2

ROLDÃO, Maria do Carmo. Função docente: natureza e construção do conhecimento profissional. *Revista Brasileira de Educação*, v. 12, n. 34, p. 94–103, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/XPqzwvYZ7YxTjLVPJD5NWgp/?format=html&lang=pt>

ROMANOWSKI, Joana Paulin; DOMIT, Juliana. De uma didática plural na formação dos professores: reflexões a partir das propostas dos cursos de licenciatura. *Paradigma*, Maracay, v. XLV, Ed. Temática nº 1, artigo e2024006, set. 2024.

<https://doi.org/10.37618/PARADIGMA.1011-2251.2024.e2024006.id1551>. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/issue/view/936>

ROSSATO, Luciane Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90: comentado artigo por artigo. 8. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2016.

SAMPAIO, Rafael Pedri. Garantias constitucionais no procedimento judicial de apuração de ato infracional: análise sobre a mitigação legal da proteção integral aos adolescentes infratores. 2024. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica) – Universidade do Vale do Itajaí, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica, Itajaí, 2024. Disponível em: <https://www.univali.br/Lists/TrabalhosMestrado/Attachments/3296/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20RAFAEL%20PEDRI%20SAMPAIO.pdf>

SAMPERI, Roberto Hernandez; COLLADO, Carlos Fernandez; LUCIO, Maria del Pilar. Metodologia de Pesquisa. 3. ed. Tradução: Fátima C. Murad et al. São Paulo: McGraw-Hill, 2014.

SANTOS, Deyvison Campos dos. Sequência didática: proposta para abordagem dos temas HIV e AIDS em cursos técnicos de nível médio em Segurança do Trabalho. 2020. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, Campus Benedito Bentes, 2020. Disponível: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/581804/2/Deyvison%20-%20Produto%20Educacional%20-%20ProfEPT%20-%20po%cc%81s-defesa%20-%20Catalogado.pdf>

SANTOS, L. M. M. O papel da família e dos pares na escolha profissional. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 10, n. 1, p. 57–66, jan./abr. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/qBqcryfLqbvsnf7y6HkXNrv/?format=html&lang=pt>

SANTOS, Silvia Alves dos; ALEIXO, Antônio Carlos. Conteúdos escolares e a atualidade da educação brasileira: entrevista com Newton Duarte. *Revista Educação e Linguagens*, Campo Mourão, v. 11, n. 21, p. 7–18, jan./jun. 2021.

SARAIVA, J. B. C. Medidas socioeducativas e o adolescente autor de ato infracional. *Portal Jurídico Investidura*, Florianópolis/SC, 9 jul. 2009. Disponível em: <http://www.investidura.com.br/bibliotecajuridica/artigos/direito-penal/3870-medidas-socioeducativas-e-o-adolescente-autor-de-ato-infracional>.

SARAIVA, João Batista Costa. *Direito penal juvenil: adolescente e ato infracional: garantias processuais e medidas socioeducativas*. 2. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

SARAIVA, João Batista Costa. Legem habemus! O SINASE agora é Lei. 2010. Disponível em: https://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/revista_digital/numero_06/4_legem_habemus.pdf.

SARAIVA, João Batista Costa. Medidas socioeducativas e o adolescente autor de ato infracional. *Portal Jurídico Investidura*, Florianópolis/SC, 9 jul. 2010. Disponível em: <http://www.investidura.com.br/bibliotecajuridica/artigos/direito-penal/3870-medidas-socioeducativas-e-o-adolescente-autor-de-ato-infracional>.

SAVANHAGO, Liandra. Sentidos Sobre o Trabalho para Jovens em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. 2019. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/215151>

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. *Revista Brasileira de Educação*, v. 12, n. 34, p. 152–180, jan./abr. 2007.

SILVA, Gleidson; AMORIM, Simone Silveira. Apontamentos sobre a educação no Brasil Colonial (1549–1759). *Interações (Campo Grande)*, v. 18, n. 4, [s. p.], out./dez. 2017. Disponível em: <https://www.interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/1469/pdf>

SILVA, K. L.; SANTOS, P. B. Evasão. In: LAZZAROTO, G. D. R. et al. *Medida socioeducativa: entre A & Z*. Porto Alegre: UFRGS: Evangraf, 2014. p. [inserir intervalo da seção]. 280 p.

SILVA, M. C. N. *Alimentação escolar em três escolas públicas no município de Itabetinga-BA: uma contribuição para a educação ambiental*. 2015. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgca/wp-content/uploads/2017/11/DISSERTAC%C3%83O-Maria-Celeste.pdf>.

SILVA, Zenilda Nicácio da. *A socioeducação e escolarização de adolescentes em conflito com a lei no Centro Educativo Masculino da Fundação de Atendimento Sócio Educativa do Pará – FASEPA*. 2020. Dissertação (Mestrado em Ciências da Educação) – Facultad de Ciencias Políticas, jurídicas y de la Comunicación, Universidad Autónoma de Asunción, Assunção, Paraguai, 2020.

SOTTO MAIOR, Olimpio. Ato infracional, medidas sócio-educativas e o papel do sistema de justiça na disciplina escolar. 2010. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-822.html>.

SOUSA, Irma Daniele Fortaleza de. Adolescentes em conflito com a lei: as causas que levam os adolescentes a cometerem ato infracional no estado do Piauí. *Revista Fundamentos*, v. 3, n. 2, 2015.

SOUZA, Ana Paula do Nascimento; ABRAHAM, Karolline Vieira; COSTA, Marisa de Sá Bueno. UNISS – propostas e desafios. In: BISINOTO, Cynthia; RODRIGUES, Dayane Silva; CRUZ, Elessandra da Silva (org.). *II Simpósio Nacional em Socioeducação: desafios da prática socioeducativa na atualidade*. [Anais]. Brasília: Universidade de Brasília, 2020.

STÉFANO, Vanessa Carla. Conceitos básicos da socioeducação na formação do profissional do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE): um estudo exploratório do curso virtual núcleo básico da Escola Nacional de Socioeducação. 2017. 52 f. Monografia (Conclusão de curso) – Universidade Federal de Brasília, Faculdade de Educação, Brasília. Disponível em: https://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/UNB-2_e5146e6c1390d8746534250520291f66

TARTUCE, Terezinha de Jesus Afonso. *Métodos de pesquisa*. Fortaleza: UNICE – Ensino Superior, 2006.

TÁVORA, Ana Maria. Sentimentos e concepções do dia a dia de uma unidade penitenciária na

construção de uma identidade profissional: memórias e vivências de agentes prisionais. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) – Universidade Columbia do Paraguai. TECHNICAL REPORT. Pediatrics, v. 109, n. 4, p. 1–3, [s.d.].

TEIXEIRA, Caroline Köhler. As medidas socioeducativas do Estatuto da Criança e do Adolescente e seus parâmetros normativos de aplicação. *Revista da ESMESC*, v. 20, n. 26, 2013.

TIBA, Içami. *Quem ama educa!: formando cidadãos éticos*. Ed. atual. São Paulo: Integrare, 2007.

TORRES, José Antônio Gonzalez. La investigación en el ámbito de la educación inclusiva. In: ANGULO RASCO, J. F. et al. (Org.). *Voces de la inclusión: Interpelaciones y críticas a la idea de Inclusión escolar*. Buenos Aires: Praxis Editorial; México D.F.: Benemérita Escuela Normal Veracruzana, [s.d.]. Disponível em: <https://investigacion.ujaen.es/investigadores/191182/publicaciones>

TRINDADE, Jorge. *Delinquência juvenil: compêndio transdisciplinar*. 3. ed. Porto Alegre, 2002.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 2012.

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SAÍDA SISTEMÁTICA (UNISS). *Projeto Político-Pedagógico: versão 2023*. Brasília, fev. 2023.

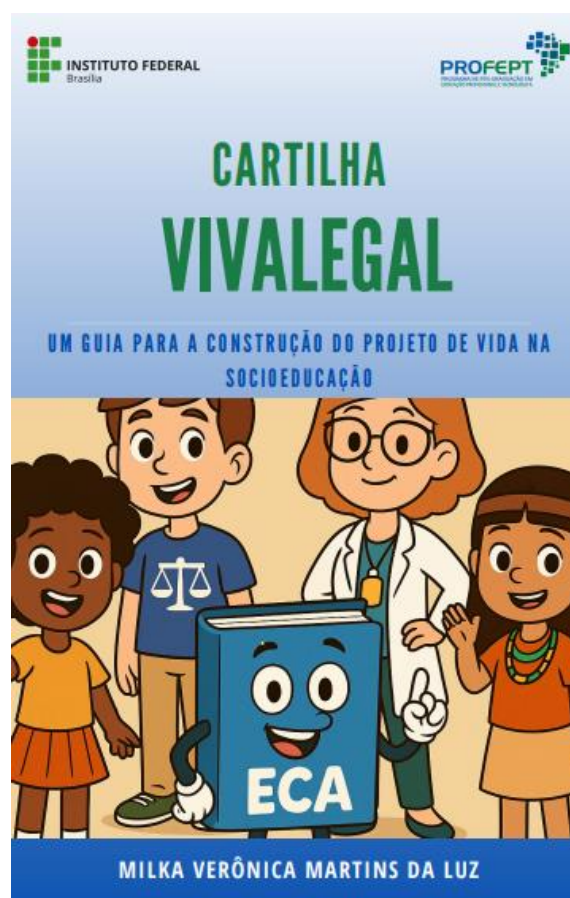
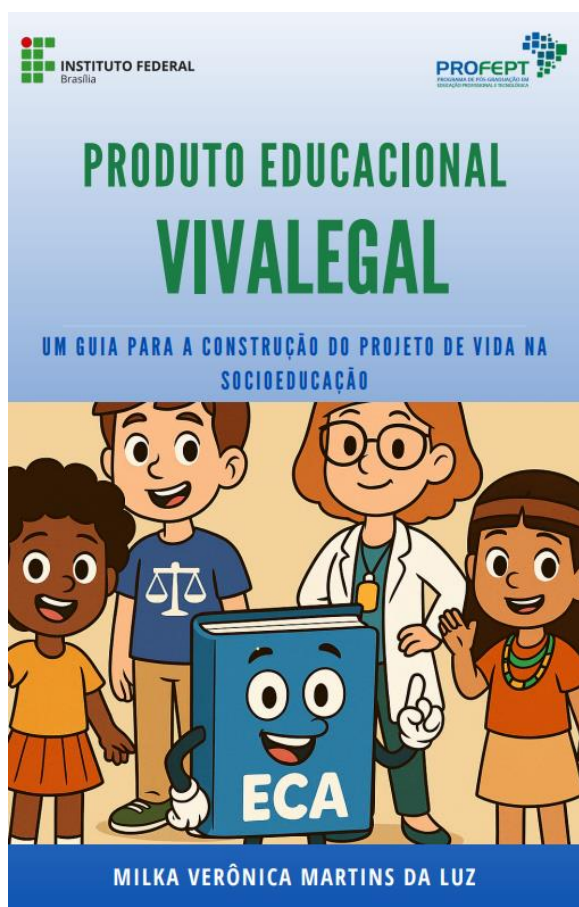
VARISCO, Patrícia Alcalde. Delinquência juvenil e suas causas sociais: a teoria da anomia no cenário brasileiro. *Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 22, n. 257, abr. 2014. Disponível em: https://www.academia.edu/14035412/Delinqu%C3%Aancia_juvenil_e_suas_causas_sociais_a_teor%C3%A1ria_brasileira

VELOSO, Edson Rodrigues; GÊNNOVA, Érica Di. A evolução dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. *Revista Acadêmica da Lusofonia*, [s.l.], v. 1, n. 4, p. 1–26, 2024. DOI: 10.69807/2966-0785.2024.59. Disponível em: <https://revistaacademicadalusofonia.com/index.php/lusofonia/article/view/59>. Acesso em: 5 mar. 2025.

VERONESE, Josiane Rose Petry. Medidas sócio-educativas: sinônimo de pena? *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, v. 11, n. 57, set. 2008. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br>.

VOLPI, Maria Luiza do Amaral. *Adolescente e ato infracional*. São Paulo: Cortez, 1997.

ZABALA, Antoni. *A prática educativa: como ensinar*. 1. ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul/Penso, 1998.

APÊNDICE A – Produto Educacional

APÊNDICE B – FORMULÁRIOS DE COLETA DE DADOS



INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FORMULÁRIO DE VALIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PESQUISA

Este formulário destina-se à validação do instrumento que será utilizado na coleta de dados da pesquisa de campo cujo tema é: **SOCIOEDUCAÇÃO E MUNDO DO TRABALHO: Estudo de Caso na Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF.**

1. Problemática: Quais os dilemas e as contribuições da Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF para a inclusão de adolescentes em conflito com a lei em regime de internação para o mundo do trabalho?

2. Objetivo geral da pesquisa:

Analisar os dilemas e as contribuições da Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF para a inclusão de adolescentes em conflito com a lei em regime de internação para a aquisição da educação profissional e tecnológica e sua relação com o mundo do trabalho.

2.1. Objetivos específicos:

- a) Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei da Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS/DF) com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado.
- b) Desvelar as percepções, ideias e anseios dos adolescentes em regime de sobre a educação profissional e tecnológica e sua relação com o mundo do trabalho para a garantia de sua ressocialização e reintegração social.
- c) Descrever a realidade, os obstáculos e as superações dos profissionais da equipe sociopsicopedagógica e socioeducandos da UNISS/DF para a materialização da educação profissional e tecnológica na unidade de internação;
- d) Elaborar um produto educacional, no formato de um caderno/cartilha, intitulado VIVA LEGAL, com orientações sobre o mundo do trabalho aos socioeducandos da UNISS/DF.

Solicito, assim, que se possível, analise as questões propostas nos instrumentos de coleta dos dados e verifique se elas estão correlacionadas ao objetivo geral e aos específicos propostos na pesquisa, observando ainda se existe: Coerência e Clareza nas questões propostas. A coluna I apresenta as questões que após esta validação serão utilizadas para a coleta dos dados e a coluna II e III deverão ser preenchidas utilizando **uma escala de 1 a 5 pontos**, sendo (1) sem importância ou coerência e (5) para indicar o máximo de importância e coerência das questões.

Sinta-se à vontade para fazer suas considerações e sugerir melhorias.

Sem mais para o momento, antecipadamente, agradeço por sua atenção e pela presteza

em contribuir como desenvolvimento da minha pesquisa.

MILKA VERÔNICA MARTINS DA LUZ

Mestranda em Ciências da Educação

Instituto Federal de Brasília Campus Brasília

Programa De Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica

Objetivo Específico I: Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei da Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS/DF) com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado.

Entrevista com os Adolescentes em conflito com a lei	Coerência	Clareza
Questões e opções de resposta	1 - 5	1 – 5
1. Idade:		
2. Codinome ²⁷ :		
3. Gênero:		
4. Religião:		
5. Escolaridade:		
6. Uso de drogas? Caso positivo, qual?		
7. Você trabalhava? Caso positivo, em que?		
8. Como você caracteriza sua vida? () boa () mais ou menos () ruim () indiferente		
9. Em Relação a questão anterior, por que você caracteriza sua vida desta forma?		
10. Como é a sua relação com a sua família? () boa () mais ou menos () ruim () indiferente		
11. Em Relação a questão anterior, por que você caracteriza a relação que você tem com a sua família desta forma?		
12. Qual o ato infracional que você cometeu?		
13. O que levou você a cometer este ato infracional?		
14. Você atribui a culpa se ser um adolescente em conflito com a lei a alguém ou alguma coisa?		
15. Que situações vivenciadas em casa podem ter contribuído para você hoje ser um adolescente em		

²⁷ Nesta pesquisa não será utilizado o nome do adolescente, por se tratar de menor de idade. O adolescente será tratado por um codinome dado por ele mesmo, reproduzindo-se o codinome aos respectivos prontuários.

conflito com a lei?			
16. Que situações vivenciadas na escola podem ter contribuído para você hoje ser um adolescente em conflito com a lei?			
17. Que situações vivenciadas nas ruas podem ter contribuído para você hoje ser um adolescente em conflito com a lei?			
18. Quem é você? Fale um pouco de você.			
Instrumento de coleta de dados: Análise documental dos prontuários dos Adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa			
Informações gerais		Coerência 1 - 5	Clareza 1 – 5
1. Idade:			
2. Gênero:			
Critério	Indicadores	Coerência 1 - 5	Clareza 1 – 5
Perfil dos adolescentes participantes da pesquisa	Cor		
	Escolaridade		
	Religião		
	Renda familiar		
	Moradia		
	Número de pessoas na casa		
	Uso de drogas		
	Ato infracional		
	Figura materna		
	Figura paterna		
Aspectos biopsicossociais	Análise da Psicologia		
	Análise da Assistência Social		
	Análise da Pedagogia		

Objetivo Específico II: Desvelar as percepções, ideias e anseios dos adolescentes em regime de sobre a educação profissional e tecnológica e sua relação com o mundo do trabalho para a

garantia de sua ressocialização e reintegração social.

Instrumento de Coleta de Dados: Entrevista com os adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa.		
Questões	Coerência	Clareza
	1-5	1-5
1. Você gosta de estudar? () sim () não		
2. O que significa a escola para você?		
3. Qual a importância da escola na sua vida? Ou a escola não é importante? Por quê?		
4. Diga uma palavra que conceitue a escola.		
5. O que vocês gostam na escola?		
6. O que vocês não gostam na escola?		
7. Qual seu sonho?		
8. O que você pensa sobre a oferta de cursos profissionalizantes que te ajudem no mercado de trabalho?		
9. Você já pensou em estudar em uma escola que ofereça a educação profissional tecnológica?		
10. Qual o curso profissionalizante você gostaria de fazer? Por quê?		
11. Você acredita que a educação profissional possa fortalecer seu retorno para a sociedade e evitar sua reincidência na medida socioeducativa?		
12. Quais os cursos que são ofertados para você aqui na unidade de internação que servirão para a sua inserção no mercado de trabalho?		
13. Quais os cursos que você sugere que deveriam ser implantados na unidade de internação para que ao sair, você possa ser inserido no mercado de trabalho?		
14. O que você aprendeu neste tempo de cumprimento da medida socioeducativa?		
15. Que profissão você almeja para o futuro?		

Objetivo Específico III: Descrever a realidade, os obstáculos e as superações dos profissionais da equipe sociopsicopedagógica e socioeducandos da UNISS/DF para a materialização da educação profissional e tecnológica na unidade de internação;

Instrumento de Coleta de Dados: Entrevista a equipe técnica da unidade de internação.		
Questões	Coerência	Clareza
	1-5	1-5
1. Existe alguma ação voltada ao acompanhamento pedagógico dos adolescentes em conflito com a lei? Que ação é esta?		
2. Como se dá o planejamento das ações na UNISS no que concerne ao ensino aprendizagem dos adolescentes?		

3. Que estratégias são utilizadas para o enfrentamento do baixo rendimento escolar dos adolescentes em conflito com a lei na escola pela equipe multiprofissional da UNISS?		
4. Que ações são realizadas pela UNISS para o fortalecimento do vínculo adolescente, família e educação formal?		
5. Quais os cursos profissionalizantes são ofertados pela UNISS ao adolescente em regime de internação?		
6. Os cursos ofertados estão relacionados ao currículo do aluno na visão da educação profissional ou são cursos aleatórios e fora do contexto escolar formal?		
7. Quais convênios/ parcerias são realizadas para a possível oferta da Educação profissionalizante na UNISS?		
8. Quais as principais conquistas da equipe multidisciplinar e dos adolescentes em conflito com a lei no processo de educação profissional e inclusão ao mercado de trabalho da UNISS?		
9. Quais as principais dificuldades da equipe multidisciplinar para a oferta da educação profissional na unidade de internação para os adolescentes em conflito com a lei?		
10. Quais suas sugestões para a superação das dificuldades descritas na questão acima?		
11. Quais as ações implantadas pela UNISS para a inserção do adolescente em regime de internação no mercado de trabalho após cumprimento de medida socioeducativa?		

Objetivo Específico IV: Elaborar um produto educacional, no formato de um caderno/cartilha, intitulado VIVA LEGAL, com orientações sobre o mundo do trabalho aos socioeducandos da UNISS/DF.

O Produto Educacional selecionado para o projeto de pesquisa será um caderno/cartilha no formato impresso e *e-book*. O Caderno será chamado inicialmente de VIVA LEGAL objetivando contribuir para a qualidade de vida e a inclusão social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas – internação da UNISS.

O conteúdo específico que comporá o caderno/cartilha viva legal só poderá ser definido após a aplicação da pesquisa de campo e análise dos dados encontrados. Por ser um produto educacional ele deve se alinhar às necessidades apresentadas pelos adolescentes/jovens e pelos profissionais da Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF.

Todavia o caderno/e-book em forma de quadrinhos e estará organizado priorizando três dimensões: A vida na medida socioeducativa; a legislação explicitando as garantias da assistência e acompanhamento durante determinado período após a saída da medida.

Destarte para os órgãos de assistência e acompanhamento e telefones de contato que possam acolher e ajudar o adolescente em processo de ressocialização, readaptação fora da medida socioeducativa; e por fim orientações para a sobrevivência para além dos muros da unidade de internação com base nas vozes dos sujeitos de pesquisa, memórias, anseios, possibilidades e limites como: sites e endereços de cursos profissionalizantes gratuitos. Que o e-book possa

trazer o mercado de trabalho e as profissões de uma forma lúdica e prazerosa, todavia importante.

Para esta investigação, o produto educacional será um protótipo e jamais deverá ser percebido como uma receita pronta, sendo este flexível, interativo e cheio de contexto, de realidade e assumirá a ideia de um material didático instrucional que inicialmente apresenta-se na ficha técnica descrita a seguir:

Ficha técnica inicial do produto educacional – VIVA LEGAL	
Título	VIVA LEGAL
Origem do Produto	Trabalho de conclusão do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Brasília.
Area do conhecimento	Socioeducação
Público-alvo	Adolescentes em conflito com a lei em regime de internação.
Finalidade	Apresentar as interfaces do ato infracional e os impactos na qualidade de vida de adolescentes em conflito com a lei em regime de internação proporcionando um novo olhar para a vida em sociedade e sua inclusão no mercado de trabalho como elemento indissociável para a não reincidência na medida.
Divulgação	Meio físico e digital
Idioma	Português
Estado/ Cidade	Brasília – Distrito Federal
País	Brasil
Ano	2025

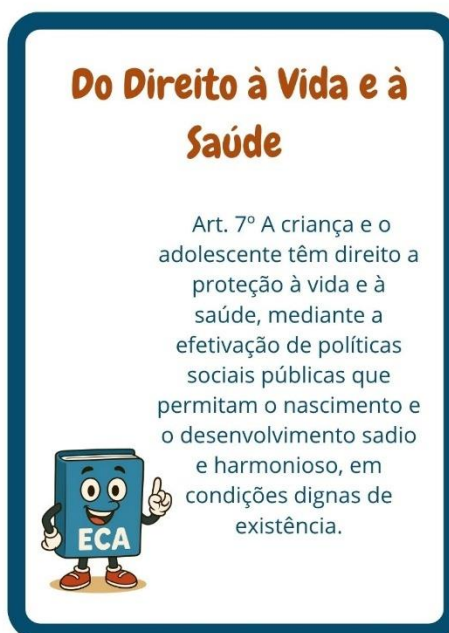
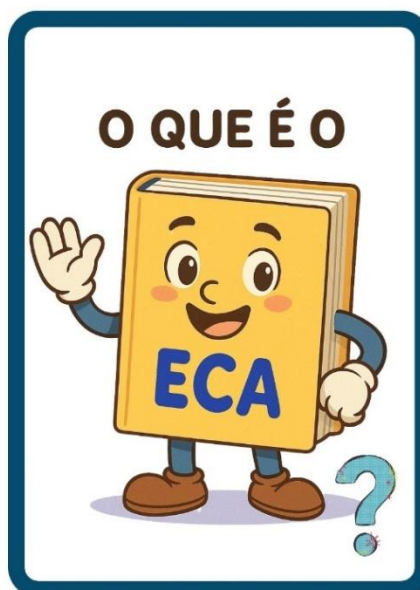
APÊNDICE C – JOGO DA MEMÓRIA

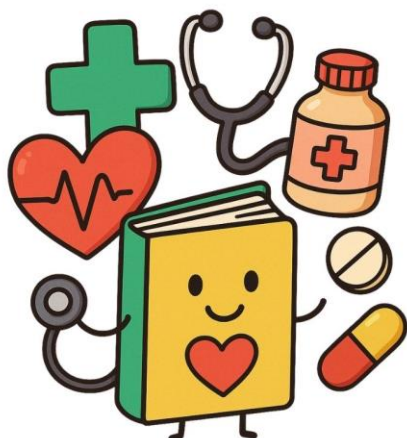
Link

de

criação:

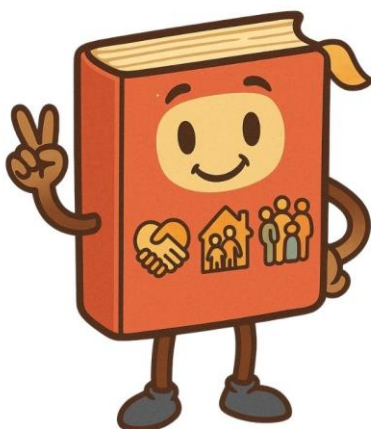
https://www.canva.com/design/DAGsyA8KYIA/erE8LuCb8On74gllivEwmQ/edit?utm_content=DAGsyA8KYIA&utm_campaign=designshare&utm_medium=link2&utm_source=sharebutton





Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade.

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.



Direito à convivência familiar e comunitária

Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.





Direito a educação, esporte, cultura e lazer

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.



Direito à profissionalização e à proteção no trabalho

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.





APÊNDICE D – JOGO VAI E VEM DAS ATITUDES

Link de criação: https://www.canva.com/design/DAGs-izwqf8/eG3kspkcltHhY_QCYWAY4g/edit?utm_content=DAGs-izwqf8&utm_campaign=designshare&utm_medium=link2&utm_source=sharebutton



CONSEQUÊNCIA



No Brasil, adolescentes (pessoas com idade entre 12 e 18 anos) não são submetidos ao sistema prisional comum. Em vez disso, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990 –, eles estão sujeitos a medidas socioeducativas, aplicadas em casos de atos infracionais (condutas análogas a crimes). No caso do furto de uma bicicleta, a consequência pode variar de acordo com fatores como a gravidade do ato, reincidência e contexto social

ATTITUDE



USO DE DROGAS

CONSEQUÊNCIA



Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 1993), droga é qualquer substância natural ou sintética que altera funções do organismo ao ser introduzida, independentemente de sua legalidade. A OMS considera o uso prejudicial e a dependência de drogas um grave problema de saúde pública global, com impactos sociais, culturais, econômicos e políticos.

ATTITUDE



VIOLÊNCIA

CONSEQUÊNCIA



A violência pode ser definida como o uso da força de forma intencional, sem considerar os direitos, a integridade ou o valor do outro. Refletir sobre este comportamento é sobretudo, a promoção da empatia.

ATITUDE



ROUBO

CONSEQUÊNCIA



O roubo é um crime patrimonial, de natureza dolosa, caracterizado pela subtração de coisa alheia móvel. Trata-se de um delito comum, podendo qualquer pessoa ser o sujeito ativo, isto é, o autor da infração.

ATITUDE



DESOBEDIÊNCIA

CONSEQUÊNCIA



Desobedecer às regras da socioeducação compromete o processo de ressocialização e pode gerar consequências disciplinares, como advertências, restrição de atividades ou até agravamento da medida. As regras existem para garantir o convívio respeitoso, a segurança e o desenvolvimento pessoal dos adolescentes.

ATITUDE



ESTUDO - TRABALHO

CONSEQUÊNCIA



Invista na educação profissional: ela pode abrir portas, ampliar seus conhecimentos e preparar você para conquistar independência, realizar sonhos e enfrentar os desafios do mundo do trabalho com mais segurança e confiança.

ATITUDE



IMPACIÊNCIA

CONSEQUÊNCIA



A impaciência é uma reação comum diante de frustrações ou esperas, mas pode prejudicar decisões, relações e a própria saúde emocional. Aprender a lidar com ela é um exercício de autocontrole e empatia. Respirar fundo, refletir antes de agir e compreender que nem tudo acontece no nosso tempo são atitudes que fortalecem a calma e o equilíbrio. Buscar ajuda especializada é uma saída.

ATITUDE



Empatia

CONSEQUÊNCIA



Ajudar alguém a resolver um problema sem violência é um gesto de empatia, respeito e maturidade. O diálogo, a escuta e a cooperação são caminhos que constroem soluções duradouras e fortalecem os laços entre as pessoas. A paz começa quando escolhemos entender em vez de reagir com agressividade.

ATITUDE



MEDO

CONSEQUÊNCIA



O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é a porta de entrada da Assistência Social. Ele atende famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo orientações, acompanhamentos e acesso a programas como o Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros. Também promove atividades coletivas, oficinas, palestras e ações que fortalecem os vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a superação de dificuldades sociais e melhoria da qualidade de vida.

ATITUDE



Transformação

CONSEQUÊNCIA



VIVALEGAL

ANEXO A – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA

24/07/24, 17:20 SEI/TJDF - 3833764 - Decisão

 **TJDF** Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

GABINETE
GABINETE DO JUIZ TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

Processo SEI 0000692/2024

AUTORIZAÇÃO

A fim de subsidiar a elaboração de pesquisa de mestrado do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológico - PROFEPT, do Instituto Federal de Brasília - IFB, com o tema "*Socioeducação e Mundo do Trabalho: Estudo de Caso na Unidade de Internação de Saídas Sistemáticas - UNISS/DF*", sob orientação do Professor Doutor Ricardo Teles Faustino, **AUTORIZO** a mestrand **Milka Verônica Martins da Luz** a realizar pesquisa na Unidade de Internação de Saídas Sistemáticas - UNISS/DF, com permissão para consulta aos documentos e realizar entrevista com os socioeducandos e servidores.

A pesquisa visa analisar os dilemas e as contribuições da UNISS para a inclusão de adolescentes em conflito com a lei, em cumprimento de medida socioeducativa de internação estrita, para aquisição da educação profissional e tecnológica, e sua relação com o mundo do trabalho. Será utilizada como metodologia para coleta de dados os instrumentos de análise documental, bem como entrevistas a serem realizadas com os servidores e com os socioeducandos.

Ainda, a pesquisadora informa que o objetivo de sua atividade é a elaboração de uma dissertação e de um produto educacional, no formato de um ebook caderno/cartilha, intitulado VIVA LEGAL, com orientações sobre o mundo do trabalho aos socioeducandos da UNISS/DF.

As datas para visita à Unidade, realização das entrevistas e acesso aos documentos deverão ser agendadas previamente com a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal - SUBSIS/DF, com a Escola Distrital de Socioeducação, bem como com a Unidade de Internação de Saídas Sistemáticas.

A pesquisadora se compromete a respeitar, no que couber, as orientações e procedimentos adotados pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, Unidade de Internação e Escola Distrital da Socioeducação.

Ressalvo, ainda, que deverão sempre ser respeitados a voluntariedade dos socioeducandos e servidores em participar da pesquisa, bem como o disposto no art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sobre a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais de crianças e adolescentes, e no art. 143 do já citado diploma legal, sobre a vedação à divulgação de atos judiciais, policiais e

file:///C:/Users/pc n/Downloads/Decisao_3833764.html 1/2

24/07/24, 17:20

SEI/TJDF - 3833764 - Decisão

administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.

A presente autorização tem validade de 1 (um) ano, a contar da presente data.

LAVÍNIA TUPY VIEIRA FONSECA

Juíza de Direito Titular

Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal

GABJTVEMSE, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Tupy Vieira Fonseca, Juiz(a) de Direito**, em 23/07/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferencia&origem=documento_conferencia&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3833764** e o código CRC **91EBEDB1**.



09/08/2024

3833764v4

I.

ANEXO B- PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

CENTRO UNIVERSITÁRIO
ICESP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: SOCIOEDUCAÇÃO E MUNDO DO TRABALHO: Estudo de Caso na Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF

Pesquisador: MILKA VERONICA MARTINS DA LUZ

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 84419724.2.0000.8118

Instituição Proponente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 7.347.836

Apresentação do Projeto:

Trata-se de projeto de pesquisa do Mestrado Profissional Em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT, realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, intitulado SOCIOEDUCAÇÃO E MUNDO DO TRABALHO: Estudo de Caso na Unidade de Internação de Saída Sistemática, sendo a pesquisadora responsável Milka Verônica Martins da Luz, orientada pelo professor Dr. Ricardo Faustino Reis.

O estudo visa analisar os dilemas e as contribuições da Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF para a inclusão de adolescentes em conflito com a lei em regime de internação para a aquisição da educação profissional e tecnológica e sua relação com o mundo do trabalho. Estudo do tipo descritivo e explicativo com abordagem qualitativa que será realizado na Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS - DF com os membros participantes da Unidade equipe multidisciplinar e adolescentes em conflito com a lei.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar os dilemas e as contribuições da Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF para a inclusão de adolescentes em conflito com a lei em regime de internação para a aquisição da educação profissional e tecnológica e sua relação com o mundo do trabalho.

Endereço: QS 05 Rua 300, Lote 01 - Bloco A, sala 208

Bairro: AREAL

CEP: 71.961-540

UF: DF

Município: REGIAO ADMINISTRATIVA DE AGUAS CLARAS

Telefone: (61)98625-9493

E-mail: cep@icesp.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO ICESP



Continuação do Parecer: 7.347.836

Objetivo Secundário:

- a) Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei da Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS/DF) com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado.
- b) Desvelar as percepções, ideias e anseios dos adolescentes em regime de internação sobre a educação profissional e tecnológica e sua relação com o mundo do trabalho para a garantia de sua ressocialização e reintegração social.
- c) Descrever a realidade, os obstáculos e as superações dos profissionais da equipe sociopsicopedagógica e socioeducandos da UNISS/DF para a materialização da educação profissional e tecnológica na unidade de internação;
- d) Elaborar um produto educacional, no formato de um caderno/cartilha, intitulado VIVA LEGAL, com orientações sobre o mundo do trabalho aos socioeducandos da UNISS/DF.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

o presente estudo possui riscos a serem considerados, tais como um pequeno desconforto pelo tempo exigido para responder o instrumento de coleta de dados, ou uma simples inibição ou constrangimento pelo teor das perguntas contidas na entrevista direcionada. Para evitar tais riscos, antes do início da pesquisa você está sendo esclarecido sobre o objetivo do estudo da Pesquisa que será aplicada. Se mesmo assim, os riscos ocorrerem, você pode sair do estudo, sendo o fato comunicado ao CEP e sem causar qualquer interferência na sua relação com a instituição.

Benefícios:

os benefícios serão indiretos e a médio prazo, pois você estará contribuindo para futuras pesquisas relacionada ao tema, bem como colaborar para melhor compreender o trabalho realizado pelos profissionais no que se refere aos adolescentes e jovens da UNISS, Descrevendo a realidade, os obstáculos e as superações dos profissionais da equipe sociopsicopedagógica e socioeducandos da UNISS/DF para a materialização da educação profissional e tecnológica na unidade de internação. que é de suma importância para que os adolescentes e jovens não voltem desprotegidos para a sociedade.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Amostra: 48 participantes

Endereço: QS 05 Rua 300, Lote 01 - Bloco A, sala 208

Bairro: AREAL

CEP: 71.961-540

UF: DF

Município: REGIAO ADMINISTRATIVA DE AGUAS CLARAS

Telefone: (61)98625-9493

E-mail: cep@icesp.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO ICESP



Continuação do Parecer: 7.347.836

Critério de Inclusão:

Aos Profissionais da Equipe Multidisciplinar:

- a) Ser Concursado;
- b) Estar desenvolvendo atividades de atuação na UNISS/DF no atendimento de adolescentes em conflito com a lei;
- c) Aceitabilidade e disponibilidade em participar da pesquisa aqui proposta;

I. Aos Adolescentes em Conflito com a Lei

- a) Liberação prévia da Vara da Infância e Juventude e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;
- b) Não oferecerem riscos ao pesquisador;
- c) Aceitabilidade e disponibilidade em participar da pesquisa aqui proposta;

Critério de Exclusão:

profissionais que estiverem ausentes seja por férias, dispensa ou que tenham saído do quadro de funcionários da unidade

Metodologia Proposta:

Estudo do tipo descritivo e explicativo com abordagem qualitativa que será realizado na Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS - DF com os membros participantes da Unidade equipe multidisciplinar e adolescentes em conflito com a lei.

Metodologia de Análise de Dados:

Para esta investigação científica a técnica de análise de dados utilizada é a análise descritiva e explicativa de dados. Dey (2003) apud Sampiere et al (2014, p. 489) afirmam que nos estudos qualitativos, a análise dos dados não está completamente determinada, mas sim é prefigurada, coreografada ou esboçada, ou seja, começa-se a efetuar sob um plano geral, entretanto, seu desenvolvimento vai sofrendo modificações de acordo com os resultados.

Neste sentido, para além da técnica a ser utilizada, todo o contexto de análise e interpretação de dados será organizado por objetivo de investigação. Cada objetivo contempla respostas que irão contribuir ao pesquisador trazer elementos, significados que a pesquisa clama a partir de sua questão problema. Sampiere, Collado & Lucio (2014, p. 491) ressaltam também que a

Endereço: QS 05 Rua 300, Lote 01 - Bloco A, sala 208

Bairro: AREAL

CEP: 71.961-540

UF: DF

Município: REGIAO ADMINISTRATIVA DE AGUAS CLARAS

Telefone: (61)98625-9493

E-mail: cep@icesp.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO ICESP



Continuação do Parecer: 7.347.836

análise de dados em pesquisas qualitativas não é sinônimo de pura descrição nem de caos e nem de desordem. O enfoque qualitativo para a análise de dados é flexível. Michel (2015, p. 157) diz que este momento é considerado um dos mais ricos do trabalho, pois direciona a discussão para o ambiente da vida real, apresentando a realidade, permitindo praticar as teorias vistas. Enfatiza ainda que:

O autor poderá transcrever as falas do entrevistado, quando entender que estas são importantes para análise. Neste caso o texto deve ser transcrito exatamente como foi falado pelo respondente, inclusive com os erros de linguagem, eventualmente cometidos, acompanhada do autor da fala no formato de citação direta ou indireta. (MICHEL, 2015, p. 157). Guerra (2014, p. 36) afirma que em primeiro lugar, é preciso ressaltar que todo material coletado nas pesquisas qualitativas deve ser primeiro preparado para que possa ser analisado. A partir dos pressupostos Guerra (2014) diz que estas etapas de preparação devem estar organizadas da seguinte forma:

- a) Transcrição de materiais gravados (áudio ou vídeo);
 - b) Na organização do material, registrar sempre a pergunta feita, tópico ou variável observada, e a resposta dada ou informação coletada;
 - c) Registrar o comentário anotado pelo pesquisador durante a coleta de dados seja ela, entrevista, observação, etc;
 - d) Após organização preliminar do material, separar o que será relevante para a análise; e) No caso de material já registrado de forma escrita no momento da coleta, seja em diários de campo ou outros meios, é necessário organizar todo o material;
 - f) Caso deseje, conforme natureza do material e demanda do paradigma teórico metodológico escolhido, o pesquisador pode usar um registro quantitativo para organizar as respostas qualitativas. Trata-se de levantar a distribuição de presença e não propriamente de frequência, o que pode facilitar a análise.
- Não se trata aqui de fazer um tratamento estatístico das respostas. (GUERRA, 2014, p. 36-37). Guerra (2014, p. 37) ressalta também que, em segundo lugar, considerando que o material coletado já está organizado, vale lembrar que a análise de dados qualitativos é a etapa que exige muita atenção, muito tempo e muita perspicácia do pesquisador.

Desfecho Primário:

espera-se que na coleta de dados seja possível compreender o trabalho realizado pelos profissionais e conhecer a realidade, os obstáculos e as superações dos profissionais junto a

Endereço: QS 05 Rua 300, Lote 01 - Bloco A, sala 208

Bairro: AREAL

CEP: 71.961-540

UF: DF

Município: REGIAO ADMINISTRATIVA DE AGUAS CLARAS

Telefone: (61)98625-9493

E-mail: cep@icesp.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO ICESP



Continuação do Parecer: 7.347.836

UNISS/DF.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Formulário de informações básicas do projeto - Adequado

Folha de rosto - adequada

Carta de encaminhamento - adequada

Orçamento - adequado

Cronograma - adequado

Termo de concordância da instituição co-participante - adequado, faltando a ciência da própria UNISS.

Currículos - adequados

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - faltam dados do CEP e falta o TCLE do responsável pelo menor

Termo de Assentimento Livre e Esclarecido - faltam dados do CEP

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

As pendências referentes ao presente projeto foram as seguintes:

1 - Faltam, no TCLE e no TALE, os dados do CEP, que são os seguintes: "¿ Caso haja algum questionamento sobre o aspecto ético, você pode entrar em contato com a professora Cristiane Batisti Ferreira, coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário ICESP, no número (61)3574-9950 ou pelo e-mail cep@icesp.edu.br"

2 - A Resolução MS 466/12, discorre sobre o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido, no item II.24:

Termo de Assentimento - documento elaborado em linguagem acessível para os menores ou para os legalmente incapazes, por meio do qual, após os participantes da pesquisa serem devidamente esclarecidos, explicitarão sua anuência em participar da pesquisa, sem prejuízo do consentimento de seus responsáveis legais. Sendo assim, solicita-se a elaboração de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido direcionado aos responsáveis legais pelos menores participantes da pesquisa, obtendo-se a devida autorização para a participação do menor.

3 - O Termo de Anuência está assinado pela juíza responsável pela Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal. Entretanto, para se ter a confirmação de que a

Endereço: QS 05 Rua 300, Lote 01 - Bloco A, sala 208

Bairro: AREAL

CEP: 71.961-540

UF: DF

Município: REGIAO ADMINISTRATIVA DE AGUAS CLARAS

Telefone: (61)98625-9493

E-mail: cep@icesp.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO ICESP



Continuação do Parecer: 7.347.836

direção da UNISS/DF está ciente do projeto, solicitamos que se encaminhe o Termo de Anuência dessa direção com assinatura, nome e o carimbo do responsável pela unidade informando da ciência.

As pendências listadas acima, propostas pelos relatores no primeiro parecer, foram atendidas, de modo que o projeto atende às exigências da Resolução MS 466/12 e recomenda-se sua aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa.

De acordo com a norma operacional CNS 001/13, é de responsabilidade do CEP, o envio à CONEP dos relatórios semestral e anual. Nesse sentido, solicitamos aos pesquisadores que nos envie os relatórios semestrais, o relatório final ou a versão final do projeto

Considerações Finais a critério do CEP:

As pendências listadas acima, propostas pelos relatores no primeiro parecer, foram atendidas, de modo que o projeto atende às exigências da Resolução MS 466/12 e recomenda-se sua aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa.

De acordo com a norma operacional CNS 001/13, é de responsabilidade do CEP, o envio à CONEP dos relatórios semestral e anual. Nesse sentido, solicitamos aos pesquisadores que nos envie os relatórios semestrais, o relatório final ou a versão final do projeto

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2392642.pdf	12/12/2024 19:37:36		Aceito
Outros	resposta_pendencias.docx	12/12/2024 19:35:51	MILKA VERONICA MARTINS DA LUZ	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_responsaveis.docx	12/12/2024 19:34:47	MILKA VERONICA MARTINS DA LUZ	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_servidor.docx	12/12/2024 19:34:34	MILKA VERONICA MARTINS DA LUZ	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento /	TALE2.docx	12/12/2024 19:34:20	MILKA VERONICA MARTINS DA LUZ	Aceito

Endereço: QS 05 Rua 300, Lote 01 - Bloco A, sala 208

Bairro: AREAL

CEP: 71.961-540

UF: DF

Município: REGIAO ADMINISTRATIVA DE AGUAS CLARAS

Telefone: (61)98625-9493

E-mail: cep@icesp.edu.br

**CENTRO UNIVERSITÁRIO
ICESP**



Continuação do Parecer: 7.347.836

Justificativa de Ausência	TALE2.docx	12/12/2024 19:34:20	MILKA VERONICA MARTINS DA LUZ	Aceito
Declaração de Pesquisadores	carta_encaminhamentoassinado.pdf	01/11/2024 07:07:19	MILKA VERONICA MARTINS DA LUZ	Aceito
Declaração de Pesquisadores	termo_confidencialidadeassinado.pdf	08/10/2024 20:44:50	MILKA VERONICA MARTINS DA LUZ	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projeto_milka_08_10.docx	08/10/2024 19:52:14	MILKA VERONICA MARTINS DA LUZ	Aceito
Orçamento	orcamento.docx	08/10/2024 19:51:48	MILKA VERONICA MARTINS DA LUZ	Aceito
Cronograma	cronograma.docx	08/10/2024 19:51:39	MILKA VERONICA MARTINS DA LUZ	Aceito
Outros	instrumento_coleta_dados.docx	08/10/2024 19:43:59	MILKA VERONICA MARTINS DA LUZ	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	termo_anuencia.pdf	08/10/2024 19:43:42	MILKA VERONICA MARTINS DA LUZ	Aceito
Folha de Rosto	folhaDeRosto_Milka_assinado2.pdf	08/10/2024 19:19:07	MILKA VERONICA MARTINS DA LUZ	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

REGIAO ADMINISTRATIVA DE AGUAS CLARAS, 28 de Janeiro de 2025

Assinado por:
Cristiane Batisti Ferreira
(Coordenador(a))

Endereço: QS 05 Rua 300, Lote 01 - Bloco A, sala 208

Bairro: AREAL

CEP: 71.961-540

UF: DF

Município: REGIAO ADMINISTRATIVA DE AGUAS CLARAS

Telefone: (61)98625-9493

E-mail: cep@icesp.edu.br

ANEXO C- ACEITE INSTITUCIONAL ASSINADO

ACEITE INSTITUCIONAL

Sr. Daniel Fernandes Silva Felix, Subsecretário do Sistema Socioeducativo, está de acordo com a realização da pesquisa **“SOCIOEDUCAÇÃO E MUNDO DO TRABALHO: Estudo de Caso na Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF”**, de responsabilidade da pesquisadora **Milka Verônica Martins da Luz**, estudante de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo campus Brasília do Instituto Federal de Brasília, sob a orientação do professor **Dr. Ricardo Faustino Teles**, após revisão e aprovação pendente do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário ICESP, que aguarda apenas este termo de aceite institucional. O estudo objetiva:

- Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei da Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS/DF) com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado, por meio de entrevista semiestruturada com os adolescentes em conflito com a lei em regime de internação da Unidade de internação de saída sistemática – UNISS/DF e da análise documental - Prontuário dos adolescentes em conflito com a lei nas seguintes dimensões: Pedagógica, social, psicológica;

- Desvelar as percepções, ideias e anseios dos adolescentes em regime de internação sobre a educação profissional e tecnológica e sua relação com o mundo do trabalho para a garantia de sua ressocialização e reintegração social por meio de entrevista semiestruturada com os adolescentes em conflito com a lei;

- Descrever a realidade, os obstáculos e as superações dos profissionais da equipe sociopsicopedagógica e socioeducandos da UNISS/DF para a materialização da educação profissional e tecnológica na unidade de internação por meio de entrevista semiestruturada com os adolescentes em conflito com a lei e entrevista semiestruturada com a equipe multiprofissional;

- Elaborar um produto educacional, no formato de um caderno/cartilha, intitulado VIVA LEGAL, com orientações sobre o mundo do trabalho aos socioeducandos da UNISS/DF.

A aplicação dos instrumentos de pesquisa junto aos participantes terá a duração de dois a três meses, com previsão das entrevistas e análise documental nos meses iniciais de 2025.

Eu, Daniel Fernandes Silva Felix, Subsecretário do Sistema Socioeducativo, declaro conhecer e cumprir as resoluções éticas brasileiras, em especial as Resoluções CNS 466/2012 e 510/2016. Esta instituição está ciente de suas corresponsabilidades como instituição coparticipante do presente projeto de pesquisa e de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos participantes de pesquisa nela recrutados, dispondo de infraestrutura necessária para a garantia de tal segurança e bem-estar.

Brasília, 17 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 DANIEL FERNANDES SILVA FELIX
 Data: 06/01/2025 15:03:05-0300
 verifique em <https://validar.itl.gov.br>

 Daniel Fernandes Silva Felix

Subsecretário do Sistema Socioeducativo

E-mail: subsis@sejus.df.gov.br

ANEXO D – AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Núcleo Gestor Distrital da Escola Nacional de Socioeducação

Autorização - SEJUS/SUBSIS/EDS/NUGEDS

Autorização para Pesquisa Científica no Sistema Socioeducativo do Distrito Federal

Trata-se de Autorização para realização de **pesquisa de mestrado profissional** do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo campus Brasília do Instituto Federal de Brasília, sob a **orientação do professor Dr. Ricardo Faustino Teles**, intitulado: **“SOCIOEDUCAÇÃO E MUNDO DO TRABALHO: Estudo de Caso na Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF.”**

O objetivo geral da pesquisa é apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei da Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS/DF) com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar e Ato Infracional praticado, **por meio de entrevista semiestruturada com os adolescentes em conflito com a lei em regime de internação da Unidade de internação de saída sistemática – UNISS/DF e da análise documental** - Prontuário dos adolescentes em conflito com a lei nas seguintes dimensões: Pedagógica, social, psicológica.

A pesquisa visa desvelar as percepções, ideias e anseios dos adolescentes em regime de internação sobre a educação profissional e tecnológica e sua relação com o mundo do trabalho para a garantia de sua ressocialização e reintegração social por meio de entrevista semiestruturada com os adolescentes em conflito com a lei.

A pesquisa almeja descrever a realidade, os obstáculos e as superações dos profissionais da equipe sociopsicopedagógica e socioeducandos da UNISS/DF para a materialização da educação profissional e tecnológica na unidade de internação por meio de **entrevista semiestruturada com os adolescentes em conflito com a lei e entrevista semiestruturada com a equipe multiprofissional**.

Também, a pesquisa pretende elaborar um produto educacional, no formato de um caderno/cartilha, intitulado VIVA LEGAL, com orientações sobre o mundo do trabalho aos socioeducandos da UNISS/DF.

A aplicação dos instrumentos de pesquisa junto aos participantes terá a duração de dois a três meses, com previsão das entrevistas e análise documental nos primeiros meses de 2025.

A documentação exigida encontra-se nos autos do presente processo, restando necessária a análise da unidade de internação supracitada quanto à viabilidade de execução das ações propostas.

Nesse sentido, no documento 162413818, anexo, consta a manifestação local de aquiescência da unidade. A pesquisadora deverá, após a finalização deste trâmite, realizar agendamento prévio com a unidade, antes da entrada em campo.

Diante do exposto, verifica-se que o estudo em tela se adequa aos parâmetros sugeridos por esta Subsecretaria para o deferimento setorial. Assim, manifesta-se **anuência para a realização deste estudo**.

A presente autorização segue com cópia à pesquisadora interessada.

Atenciosamente,

THALES SOUZA SILVA
Coordenação de Pesquisa
Núcleo Gestor da Escola Distrital de Socioeducação (Nugeds)

De acordo,
CAROLINE NEVES
Diretora da Escola Distrital de Socioeducação

Informações Complementares

Caberá aos pesquisadores e às pesquisadoras:

1. Realizar o agendamento da pesquisa junto às unidades socioeducativas por meio de contatos telefônicos ou e-mail disponibilizados pela Subsís;
 2. Contatar a unidade com antecedência mínima de 24h para confirmação da atividade, ciente de que a unidade poderá, mediante justificativa, solicitar o reagendamento ou suspensão da atividade, conforme necessidades da rotina da instituição;
 3. Garantir que todo material coletado seja utilizado somente na pesquisa acadêmica, garantindo o anonimato e o sigilo das informações prestadas;
 4. Conhecer e cumprir a legislação de proteção aos direitos de crianças e adolescentes, especialmente no que compete à proteção de dados e de imagem. Ressalta-se que é vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua a autoria de ato infracional e, portanto, também é vedada a referência ao nome, apelido, à filiação, ao parentesco, à residência e, inclusive, às iniciais do nome e sobrenome dos adolescentes do sistema socioeducativo. O descumprimento desta vedação implica em infração administrativa (Lei 8.069/90, artigos 143 e 247);
 5. Acompanhar e responsabilizar-se pelos efeitos interventivos produzidos no pesquisar e no contato com o público participante da investigação;
 6. Observar os princípios éticos envolvidos na pesquisa com seres humanos, com normatização definida pela Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Constituem pontos fundamentais de tal resolução as seguintes disposições:
 - Respeito ao participante da pesquisa em sua dignidade e autonomia, reconhecendo sua vulnerabilidade, assegurando sua vontade de contribuir e permanecer, ou não, na pesquisa, por intermédio de manifestação expressa, livre e esclarecida;
 - Ponderação entre riscos e benefícios, tanto conhecidos como potenciais, individuais ou coletivos, comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos e riscos, e garantindo que danos previsíveis serão evitados;
 - Relevância social da investigação, o que garante a igual consideração dos interesses envolvidos, não perdendo o sentido de sua destinação sócio humanitária.
 7. Por fim, **enviar o trabalho final à Sejus**, em formato PDF, por meio do e-mail institucional nugeds@sejus.df.gov.br, a fim de que os resultados possam ser incluídos em Banco de Dados próprio da Subsís e, caso solicitado, promover apresentação presencial dos resultados.
-



Documento assinado eletronicamente por **THALES SOUZA SILVA - Matr.0249001-3, Especialista Socioeducativo - Artes Música**, em 07/02/2025, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE SOUZA NEVES - Matr.0198124-2, Diretor(a) da Escola Distrital de Socioeducação**, em 07/02/2025, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **162630094** código CRC= **B3EE3174**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAAN, Quadra 01, Lote C - Bairro Asa Norte - CEP 70632-100 -
Telefone(s):
Sítio - www.sejus.df.gov.br

ANEXO E – DECLARAÇÃO UNISS



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Gerência Sociopsicopedagógica
Núcleo Pedagógico

Declaração Simples - SEJUS/UNINT/UNISS/GESP/NUPED

DECLARAÇÃO

A Gerência Sociopsicopedagógica, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **DECLARA**, para os devidos fins, que Milka Verônica Martins da Luz ministrou a oficina intitulada "*Socioeducação e Mundo do Trabalho: oficina prática desenhando o futuro*", destinada aos socioeducandos da Unidade de Internação de Saída Sistemática – UNISS, no dia 31 de julho de 2025, com carga horária total de 02 (duas) horas.

Por ser verdade, firmamos a presente.



Documento assinado eletronicamente por VALERIA FRANCIS DE CASTILHO DORNELAS - Matr.0220743-5, Gerente Sociopsicopedagógico(a), em 09/09/2025, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 179292228 código CRC= FA76E7C8.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Estrada Contorno Taguatinga-Gama, KM 03 - Bairro Recanto das Emas - CEP 72610-350 -
Telefone(s):
Site - www.sejus.df.gov.br

00400-00050538/2025-46

Doc. SEI/GDF 179292228



MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | PROFEPT
COORDENAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL | CAN - GESTÃO 2022/2025

IDENTIFICAÇÃO

Instituição Associada:	Instituto Federal de Brasília IFB -Campus Brasília
Discente:	Milka Verônica Martins da Luz
Produto/Processo Educacional:	Vivalegal
Dissertação:	SOCIOEDUCAÇÃO E MUNDO DO TRABALHO: Estudo de Caso na Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS/DF
Orientador (a):	Ricardo Faustino Teles
Área de Concentração:	Educação Profissional e Tecnológica - EPT
Linha de Pesquisa:	Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)
Macroprojeto	Macroprojeto 6: Organização de espaços pedagógicos da EPT

TIPOS DE PRODUTOS TÉCNICO TECNOLÓGICOS

X	PTT1: Material didático/instrucional
	PTT2: Curso de formação profissional
	PTT3: Tecnologia social
	PTT4: Software/Aplicativo
	PTT5: Evento Organizados
	PTT6: Relatório Técnico
	PTT7: Acervo
	PTT8: Produto de comunicação
	PTT9: Manual/Protocolo
	PTT10: Carta, mapa ou similar

CRITÉRIOS

		Sim	Não
Aderência	À projeto de pesquisa	X	
	À linha de pesquisa do Programa	X	
	Área de concentração do Programa	X	
	Ao macroprojeto	X	

Replicabilidade	O PE pode ser repetido, mesmo com adaptações, em diferentes contextos daquele em que ele foi produzido?	X	
Registro	Possibilidade de registro/depósito de propriedade intelectual		X

IMPACTO

X **Alto** - PTT gerado no Programa, aplicado e transferido para um sistema, no qual seus resultados, consequências ou benefícios são percebidos pela sociedade.

Médio - PTT gerado no Programa, aplicado no sistema, mas não foi transferido para algum segmento da sociedade.

Baixo - PTT gerado apenas no âmbito do Programa e não foi aplicado nem transferido para algum segmento da sociedade.

IMPACTO - DEMANDA

X Demanda espontânea

Demanda contratada

Demanda por concorrência (ex. Edital)

IMPACTO - OBJETIVO DA PESQUISA

Experimental

Sem um foco de aplicação inicialmente definido

X Solução de um problema previamente identificado

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Local

X Regional

Nacional

Internacional

INOVAÇÃO

X Alto teor inovativo (desenvolvido com base em conhecimento inédito).

Médio teor inovativo

Baixo teor inovativo

Sem inovação aparente

COMPLEXIDADE (Mais de um item pode ser marcado)

X O PE é concebido a partir da observação e/ou da prática do profissional e está atrelado à questão de pesquisa da dissertação.

X A metodologia apresenta clara e objetivamente a forma de aplicação e análise do PE

X Há uma reflexão sobre o PE com base nos referenciais teórico e teórico-metodológico empregados na respectiva dissertação.

Há apontamentos sobre os limites de utilização do PE.

APLICABILIDADE

	PE tem características de aplicabilidade a partir de protótipo/piloto, mas não foi aplicado durante a pesquisa.
X	PE tem características de aplicabilidade a partir de protótipo/piloto e foi aplicado durante a pesquisa, exigível para o mestrado.
	PE foi aplicado em diferentes ambientes/momentos e tem potencial de replicabilidade face à possibilidade de acesso e descrição.
ESTÁGIO DA TECNOLOGIA	
	Piloto/protótipo
	Em teste
X	Finalizado/implantado
	Não se aplica
ACESSO	
	PE sem acesso.
	PE com acesso via rede fechada.
X	PE com acesso público e gratuito.
X	PE com acesso público e gratuito pela página do Programa.
X	PE com acesso por Repositório institucional com acesso público e gratuito.

PANORAMA SOBRE A ABRANGÊNCIA E/OU A REPLICABILIDADE DO PTT

A cartilha VIVALEGAL é um produto educacional que apresenta, de forma clara e objetiva, os direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), explicando garantias como vida, saúde, educação, lazer, profissionalização e convivência familiar, além das medidas socioeducativas aplicadas em casos de atos infracionais, como advertência, reparação de danos, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação, ressaltando que esta última deve ser excepcional. O material também orienta adolescentes sobre como retomar os estudos, realizar matrícula escolar e acessar cursos profissionalizantes gratuitos oferecidos por instituições como IFB, SENAI, CIEE e programas governamentais, incentivando a qualificação e inclusão no mercado de trabalho. Além disso, apresenta os serviços de apoio social oferecidos por CRAS e CREAS, indica materiais audiovisuais, filmes e jogos pedagógicos, reforçando a importância da informação, da resiliência e da construção de um projeto de vida voltado para a cidadania e para o futuro.

Até 255 caracteres

DESCRIÇÃO DO TIPO DE IMPACTO DO PTT

O produto educacional VIVALEGAL tem alto impacto significativo por atuar como instrumento de conscientização, orientação e inclusão social de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Ao traduzir o Estatuto da Criança e do Adolescente em linguagem acessível, a cartilha fortalece o entendimento sobre direitos e responsabilidades, promovendo a valorização da cidadania. Além disso, ao apresentar possibilidades reais de continuidade escolar, cursos de qualificação e inserção no mercado de trabalho, amplia perspectivas de futuro e contribui para a redução da reincidência em atos infracionais. O material também potencializa práticas pedagógicas e socioeducativas ao oferecer recursos complementares, como jogos, filmes e links, tornando o processo formativo mais dinâmico e interativo. Dessa forma, o impacto do produto educacional se expressa tanto no empoderamento individual dos adolescentes, que passam a enxergar novas oportunidades de vida, quanto no fortalecimento das políticas públicas de socioeducação, alinhadas à justiça social e à inclusão.

Até 255 caracteres

ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA	
Presidente da banca	 Documento assinado digitalmente RICARDO FAUSTINO TELES Data: 03/10/2025 18:08:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Membro interno ProfEPT/IA	 Documento assinado digitalmente RODRIGO SOARES GUIMARAES RODRIGUES Data: 15/10/2025 06:58:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Membro externo	 Documento assinado digitalmente SAMUEL DE JESUS DUARTE Data: 06/10/2025 07:43:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Data da defesa	03 de outubro de 2025

Ficha elaborada a partir de:

1. Documento de Área Ensino CAPES. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/ORIENTACOES_REGISTRO_PRODUCAO_TECNICA_TECNOLOGICA_ENSINO.pdf. Acesso em 08 nov. 2022.
2. RIZZATTI, et al. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **ACTIO**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020. Disponível em: http://profqui.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/334/2020/09/Artigo_Os-Prod.-Educ.-dos-PPG-profissionais.pdf. Acesso em 08 nov. 2022.